

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS

JOELCIO JACKSON LIMA SILVA

**“COMBINARAM DE NOS MATAR”:
O PROJETO DE GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO CONTEXTO DAS
POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL**

MACEIÓ

2025

JOELCIO JACKSON LIMA SILVA

**“COMBINARAM DE NOS MATAR”:
O PROJETO DE GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO CONTEXTO DAS
POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Elvira S. Barretto

Coorientadora: Profa. Dra. Marli de A. Santos

MACEIÓ

2025

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária: Girlaine da Silva Santos – CRB-4 – 1127

S586c Silva, Joelcio Jackson Lima.

“Combinaram de nos matar”: o projeto de genocídio da população negra no contexto das políticas de saúde pública e segurança pública no Brasil / Joelcio Jackson Lima Silva. – 2025.

146 f.: il.

Orientadora: Elvira S. Barretto.

Coorientadora: Marli de A. Santos

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Maceió, 2025.

Bibliografia: f. 136-146.

.

1. Genocídio - População negra. 2. Racismo. 3. Desigualdade racial. 4. Política de saúde - População negra. Segurança pública - Brasil. I. Título.

CDU: 364: 316.482.5



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – PPGSS

Membros da Comissão Julgadora de Defesa da Dissertação de Mestrado de **JOELCIO JACKSON LIMA SILVA**, intitulada “COMBINARAM DE NOS MATAR”: O PROJETO DE GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL”, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, em 13 de fevereiro de 2025, às 14 horas, por meio de videoconferência.



Documento assinado digitalmente
ELVIRA SIMOES BARRETTO
Data: 25/02/2025 14:20:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELVIRA SIMOES BARRETTO
(UFAL - Presidente)



Documento assinado digitalmente
MARLI DE ARAUJO SANTOS
Data: 24/02/2025 15:24:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLI DE ARAUJO SANTOS
(UFAL - Examinadora Externa ao Programa - Coorientadora)



Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA ELPIDIO DE JESUS
Data: 20/02/2025 15:50:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA HELENA ELPIDIO DE JESUS
(UFES - Examinadora Externa à Instituição)



Documento assinado digitalmente
ARUA SILVA DE LIMA
Data: 17/02/2025 16:07:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARUÃ SILVA DE LIMA
(UFAL - Examinador Interno)

Dedico esta dissertação a todos/as que tiveram
seu fôlego retirado e àqueles/as que resistem
mesmo sob a constante ameaça de asfixia.

AGRADECIMENTOS

Esses dois anos de mestrado foram extremamente desafiadores, pois coincidiu com o furacão que se formou na minha vida desde os primeiros meses desse processo. Contudo, desistir nunca foi uma opção. A "luta" sempre foi algo tão presente e necessário em minha trajetória que, em alguns momentos, me vi preparando para uma guerra, embrutecendo e me distanciando de tudo o que posso ser além da "luta".

Enquanto me desgastava com questões superficiais, mantinha-me firme e resiliente diante de desafios que, para a maioria das pessoas, seriam motivos de lamentação. Talvez isso tenha levado a desencontros e interações superficiais, baseadas apenas na aparência. Esse é o ônus de carregar uma "casca grossa" que, embora proteja, também isola. Muitas vezes me vi afirmando que este foi um processo solitário. Ainda assim, sei que não cheguei até aqui sozinho e que todas as experiências e trocas vivenciadas foram importantes.

Agradeço, em primeiro lugar, ao meu *Orí*, pois foi essencial ter a cabeça firme para seguir o caminho que escolhi, de acordo com a minha jornada. Agradeço às minhas famílias, especialmente à minha avó e à minha mãe. Agradeço à minha ancestralidade: àqueles/as cuja data de passagem se perdeu no tempo, aos/às que partiram recentemente e àqueles/as que são a própria natureza.

No cotidiano das aulas do mestrado, agradeço às pessoas que amo e que têm estado em minha vida há tanto tempo, compartilhando a intimidade de viajar juntos e dividir a mesma cama, assim como àqueles/as que chegaram ao longo desse percurso e, de alguma forma, contribuíram, conquistando naturalmente minha consideração e afeto, algo que valorizo profundamente. Agradeço às turmas de 2022, com a qual compartilhei a maior parte das disciplinas, especialmente a Juan, Thayná e Diogo. Agradeço também às turmas de 2023, em especial à Iasmim, com quem compartilhei muitos intervalos, entre café e fumaça.

Agradeço à coordenação do PPGSS, aos/às professores/as e às técnicas administrativas, com quem tive contato mais próximo devido à suplência na representação estudantil no Colegiado. Aproveito para agradecer a Christiane, por compartilhar essa representação comigo e por se tornar uma pessoa por quem tenho tanta consideração e afeto. Agradeço aos/às professores/as com quem cursei as disciplinas obrigatórias e eletivas. Também agradeço ao Grupo de Pesquisa e Extensão Gênero, Diversidade e Direitos Humanos (Diverge) e às "meninas do PET", especialmente Andressa, Patrícia, Juliane, Eduarda e Alane. Nessa perspectiva do cotidiano do mestrado, por fim, agradeço às turmas de Atividade Curricular de Extensão I, II e III, nas quais fui estagiário em docência.

Agradeço aos/às amigos/as queridos/as que, embora não fizessem parte diretamente do cotidiano do mestrado, me acolheram de maneiras que impactaram neste processo. Entre eles/elas estão Letícia, Diego, Lula, Lannay, Vinicius, Luiz (LEPO), Alice, Nickson e Sidney.

Já os/as próximos/as eu fiquei em dúvida se faziam ou não parte do cotidiano do mestrado, porque estão presentes na minha vida de tantas formas que, em alguns momentos, participaram mais do meu cotidiano do que o próprio mestrado. Começo agradecendo ao Matheus: nos ápices dos desgastes, conseguimos mudar os rumos, nos acolher, nos amar e fazer sentido e presença um na vida do outro. Assim tem sido por tanto tempo, e, nos piores momentos, continuamos de mãos dadas.

Agradeço ao Túlio. Nem sei se cabe dizer que ele “surtiu” na minha vida, porque parece que nossos caminhos, por destino, inevitavelmente se cruzariam. Agradeço pelo carinho, afeto, acolhimento e pelas trocas. Neste momento, temos nos apoiado e dividido tanto as delícias quanto as angústias de estarmos terminando nossas dissertações, já encaminhados para o início do doutorado.

Agradeço profundamente à Telma, que já foi minha professora, orientadora e é uma amiga-mãe (não necessariamente nessa ordem, porque foi tudo ao mesmo tempo). Somos tão parecidos que, no momento em que mais precisei, foi nela que confiei, porque sabia que ela faria por mim o que eu faria, embora naquele momento eu não conseguisse fazer muita coisa por mim. Telma, tenha esperança: ainda estou aprendendo a lição de viver novos erros.

Agradeço às minhas orientadoras. Elvira, que faz parte da minha vida desde a graduação e que, de forma tão genuína e intuitiva, se tornou uma amiga-irmã. Nossa relação ultrapassa os limites da academia e se construiu em bases sólidas de afeto e confiança. E Marli, com quem, também de maneira intuitiva, me identifiquei e busquei somar forças, mas, no fundo, ganhei uma pessoa que se preocupa comigo e me orienta não apenas na pesquisa, mas na vida.

Agradeço à banca: ao Marquinhos, por ser um amigo querido e por, novamente, topar a loucura de estar em uma banca para me avaliar; à Andrea, que é tão generosa em abrir portas e em somar forças a partir de uma perspectiva de coletividade; e ao Aruã e à Maria Helena, que, mesmo em meio ao caos e à sobrecarga, aceitaram esse convite e, desde a qualificação, vêm tentando contribuir com esta pesquisa a partir de suas experiências e perspectivas. Assim, vão se formando redes que têm o potencial de tornar a academia algo que faça mais sentido para a vida vivida. Por fim, agradeço à Fapeal, pela bolsa de pesquisa, que me possibilitou tamanha dedicação.

Agradeço aos/às "que mantém a coragem de gostar de mim, apesar de mim", pois, como a água, continuarei encontrando um caminho para chegar ao meu destino.

RESUMO

A Pandemia da COVID-19 se configurou como uma verdadeira vitrine da barbárie contemporânea. No Brasil, destacou-se a desigualdade sociorracial, que se manifestou de maneira extrema nos índices de mortalidade da população negra, tanto nas "mortes morridas" quanto nas "mortes matadas". Nesse contexto, a pesquisa que resultou nesta dissertação dedicou-se a investigar o genocídio da população negra no Brasil, executado pelo Estado, com ênfase na sua ação por meio das políticas de Saúde Pública e Segurança Pública. Para tanto, foi imprescindível um estudo sobre os fundamentos do racismo moderno, uma vez que o "fator raça" se apresentava como um parâmetro fundamental para a operacionalização dessas políticas, dentro de um contexto neoliberal e de ideologia do terror. Contudo, ao buscar fundamentação na formação social do Brasil, chegou-se à compreensão de que o genocídio da população negra é um projeto cujas bases estão assentadas na experiência colonial, sendo atualmente executado como um mecanismo de manutenção do *status quo*, ou seja, como parte do processo de reprodução do capital. Além disso, a pesquisa buscou, a partir dos dados dessas políticas, analisar se houve rupturas ou continuidades na execução desse projeto após a Pandemia, considerando o escancaramento das desigualdades e os movimentos gerados em resposta a essas questões, especialmente no enfrentamento ao mito da democracia racial.

Palavras-chave: Genocídio da População Negra. Política de Saúde Pública. Política de Segurança Pública. Racismo. Estado.

ABSTRACT

The COVID-19 pandemic has been a true showcase of contemporary barbarity. In Brazil, socio-racial inequality stood out, manifesting itself in extreme ways in the mortality rates of the black population, both in terms of "deaths suffered" and "deaths killed". In this context, the research that resulted in this dissertation was dedicated to investigating the genocide of the black population in Brazil, carried out by the State, with an emphasis on its action through Public Health and Public Security policies. To this end, a study of the foundations of modern racism was essential, since the "race factor" was presented as a fundamental parameter for the operationalization of these policies, within a neoliberal context and an ideology of terror. However, when seeking grounding in the social formation of Brazil, it was understood that the genocide of the black population is a project whose foundations are laid in the colonial experience, and is currently being carried out as a mechanism for maintaining the status quo, that is, as part of the process of reproduction of capital. Furthermore, the research sought, based on data from these policies, to analyze whether there were ruptures or continuities in the execution of this project after the Pandemic, considering the exposure of inequalities and the movements generated in response to these issues, especially in confronting the myth of racial democracy.

Keywords: Genocide of the Black Population. Public Health Policy. Public Security Policy. Racism. State.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS NÃO HABITUAIS

ABSP - Anuário Brasileiro de Segurança Pública
ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AIB - Ação Integralista Brasileira
AIH - Autorizações de Internações Hospitalares
CAPs - Caixas de Aposentadorias e Pensões
CECAN - Centro de Cultura e Arte Negra
CIE - Centro de Informações do Exército
CLC - Centro da Lavoura e do Comércio
CPDCN - Conselho de Participação da Comunidade Negra
DCDP - Divisão de Censura e Diversões Públicas
DGIE - Direção Geral de Investigações Especiais
DNSP - Departamento Nacional de Saúde Pública
DNTs - Doenças não transmissíveis
DO - Declaração de óbito
DOPS - Departamento de Ordem Política e Social
FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FNB - Frente Negra Brasileira
GBD - *Global Burden of Disease*
IAPs - Institutos de Aposentadoria e Pensões
IGPM - Inspetoria-Geral das Polícias Militares do Ministério do Exército
INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
INPS - Instituto Nacional de Previdência Social
IPCN - Instituto de Pesquisa das Culturas Negras
LSN - Lei de Segurança Nacional
MAN - Museu de Arte Negra
MDIP - Mortes decorrentes de intervenção policial
MESP - Ministério da Educação e Saúde Pública
MN - Movimento Negro
MNU - Movimento Negro Unificado
MUCDR - Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial
MVI - Mortes violentas intencionais
NOIS - Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde
PNSIPN - Política Nacional de Saúde Integral da População Negra
PNSPDS - Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
POP - Procedimento operacional padrão
SAGE - Sala de Apoio à Gestão Estratégica
SEIDIGI - Secretaria de Informação e Saúde Digital
SEPPIR - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SIH/SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS
SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade
SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SINARM - Sistema Nacional de Armas
SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
SINBA - Sociedade de Intercâmbio Brasil-África
SINPAS - Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social
SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica
SNI - Sistema Nacional de Informações
SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave
SUDS - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde
TCR - Teoria Crítica da Raça
TEN - Teatro Experimental do Negro
TMD - Teoria Marxista da Dependência
TSN - Tribunal de Segurança Nacional
UPPs - Unidades de Polícia Pacificadora

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1. Abre-caminho	20
2. REFLEXÕES SOBRE OS FUNDAMENTOS DO RACISMO MODERNO	26
2.1. Relações entre Modernidade, capitalismo e racismo	26
2.2. Racismo estrutural e a contribuição da Filosofia da Práxis	37
3. GENOCÍDIO DE NEGROS/AS NA FORMAÇÃO SOCIAL DO BRASIL.....	49
3.1. O conceito de genocídio.....	52
3.2. Capitalismo, escravidão e o racismo antinegros/as no Brasil Colônia	54
3.3. A nação construída sob base racista, trabalho escravo e sangue negro	63
3.3.1. Do Período Regencial ao final da década de 1850.....	68
3.3.2. Do final da década de 1850 à Proclamação da República.....	73
3.4. É proibido vadiar: o racismo antinegros/as na “democracia racial”	81
3.4.1. Luta e resistência negra contra o mito da democracia racial e o genocídio	88
4. O PROJETO DE GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA E AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL.....	103
4.1. Política de Saúde Pública e o deixar morrer.....	105
4.2. Política de Segurança Pública e o fazer morrer	116
4.3. Negros/as na encruzilhada da exceção.....	127
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	131
REFERÊNCIAS	136

INTRODUÇÃO

Eu não poderia iniciar esta dissertação sem me apresentar, pois ela é também fruto de um compromisso ético-político assumido por um homem negro trabalhador, para quem as "mortes morridas" e as "mortes matadas" fazem parte do cotidiano. De forma mais particular, assumi um compromisso com *Orí* e busco me enxergar cada vez mais nos meus escritos, entendendo que esse exercício é político e de resistência. Aproprio-me das palavras de Lélia Gonzalez no documentário *Divas Negras no Cinema Brasileiro* (1991), quando ela afirma que, se chego à universidade e não falo sobre a questão racial, não estou sendo militante. Aprendi com o Movimento Negro que é preciso trazer a questão racial para o meu campo de trabalho, pois isso é uma estratégia de enfrentamento aos instrumentos de racialização.

Esta dissertação é o resultado de uma pesquisa, mas, antes de ser pesquisador, sou militante. Parece uma afirmação simples, mas, na realidade, ela provoca incômodo. Continuarei afirmando que sou pesquisador, pois não aceito, não espero e tampouco reproduzo o erro de aguardar validação por parte dos meus algozes – ou daqueles/as que buscam se assemelhar a eles/as. Acredito que minha existência, em uma sociedade onde o mais comum seria a minha morte, já constitui um ato de resistência.

Conceição Evaristo (2016) afirma que seus escritos estão “pingando sangue”, citando um verso que diz que “escrever é uma maneira de sangrar”. O meu sangue está presente nesta dissertação desde o momento em que participei dos processos seletivos para o mestrado e precisei justificar, repetidas vezes, a importância de pesquisar sobre o genocídio da população negra – algo que, para mim, é evidente, pois o racismo estrutura meu cotidiano e expõe a mim e aos meus/minhas semelhantes à morte.

Mesmo assim, ao longo do mestrado, enfrentei desqualificações e questionamentos sobre por que continuar insistindo na questão do racismo, uma vez que, a expropriação, a exploração e a opressão de classe seriam as únicas questões determinantes do lugar do/a sujeito/a no capitalismo. No entanto, minha realidade e o lugar de onde falo não me permitem adotar o privilégio da ignorância.

Em 2022, enquanto ainda finalizava o Trabalho de Conclusão de Curso, requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social, comecei a sentir uma inquietação crescente em relação às informações sobre a Pandemia da COVID-19, algo que até então havia evitado. O primeiro fato marcante com o qual me deparei foi a notícia de que Cleonice Gonçalves havia sido uma das primeiras vítimas fatais da COVID-19 (em 17 de março de 2020). Ao analisar as circunstâncias, percebi que Cleonice, uma mulher negra de 63 anos,

empregada doméstica, obesa, hipertensa e diabética, que dormia no emprego, localizado no bairro do Leblon (RJ), não morreu por acaso. Sua morte, ainda que atribuída à doença, fazia parte de um padrão histórico: ela era o perfil daqueles/as que morrem primeiro.

Inicialmente, houve ausência de dados sobre a relação raça/cor e a Pandemia, apesar de ser obrigatório, desde a Portaria nº 344/2017, o registro de cor e raça nos prontuários de saúde. Apenas na segunda semana de abril de 2020, devido à pressão da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) e da Coalizão Negra por Direitos, esses dados começaram a ser divulgados, ainda que de forma fragmentada. Isso ocorreu porque havia um grande número de prontuários sem o registro de raça e, entre os que continham essa informação, não se estabelecia a relação com o território/local de residência, idade ou ocupação (Guimarães, 2020; Araujo e Caldwell, 2020).

Em maio de 2020, o Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS) publicou a Nota Técnica 11, que analisou dados extraídos de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), totalizando 43.906 casos confirmados de COVID-19. Foram considerados apenas os casos encerrados, ou seja, com desfecho de óbito ou alta hospitalar, resultando em uma amostra final de 29.933 casos, dos quais 13.558 foram óbitos. Dentre esses óbitos, 37,93% eram de pessoas brancas, enquanto 54,78% eram de pessoas negras (Batista et al., 2020).

A população negra apresenta maior prevalência de doenças associadas como comorbidades, que aumentam a propensão a quadros graves de adoecimento após o contágio por coronavírus (SARS-CoV-2). Entre essas comorbidades, destacam-se: diabetes, que afeta 9% mais os homens negros em comparação aos homens brancos e cerca de 50% mais as mulheres negras em relação às mulheres brancas; hipertensão, responsável direta ou indiretamente por 12% a 14% de todos os óbitos no Brasil, sendo mais prevalente entre os homens e com maior complicação entre negros/as; e imunodepressão ou imunossupressão, como nos casos de anemia falciforme, causada por um gene recessivo encontrado em 6% a 10% da população negra, em comparação com índices variáveis entre 2% e 6% na população brasileira em geral (Brasil, 2017).

Há outras variáveis importantes para compreender o elevado índice de mortalidade da população negra por COVID-19. Considerando os determinantes sociais da saúde, o alto grau de desigualdade social no Brasil e as precárias condições de moradia foram fatores determinantes para os altos índices de infecção e morte entre essa população, especialmente quando analisamos dados de habitação, como densidade populacional e acesso a água e saneamento básico, considerados barreiras sanitárias essenciais.

Sobre a distribuição de renda e condições de moradia, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2019) indicou que, em 2018, entre a população abaixo das linhas de pobreza, 15,4% das pessoas brancas e 32,9% das pessoas negras recebiam menos de US\$ 5,50/dia, e 3,6% das pessoas brancas e 8,8% das pessoas negras recebiam menos de US\$ 1,90/dia. Entre os que viviam em domicílios sem acesso a serviços de saneamento, com inadequações domiciliares e posse limitada de bens, 3,6% eram brancas e 7,0% negras, vivendo em condições de adensamento excessivo. No que diz respeito à falta de acesso a pelo menos um serviço de saneamento, 27,9% eram pessoas brancas e 44,5% eram negras; quanto à falta de abastecimento de água por rede geral, 11,5% das pessoas eram brancas e 17,9% negras.

No mercado de trabalho, os dados do IBGE (2019) mostram que, em 2018, 68,6% dos cargos gerenciais eram ocupados por pessoas brancas, enquanto 29,9% por pessoas negras. A taxa composta de subutilização, que soma os/as subocupados/as por insuficiência de horas, os/as desocupados/as e a força de trabalho potencial, era de 18,8% entre as pessoas brancas e 29,0% entre as negras. No que tange às ocupações informais, entre os homens, 34,4% eram brancos e 46,9% negros, enquanto entre as mulheres, 34,7% eram brancas e 47,8% negras.

Em relação à conexão entre condições de moradia, mercado de trabalho e as origens do contágio pelo coronavírus, destaca-se que o surto da doença no Brasil começou em bairros ricos, cujos moradores/as haviam viajado para a Europa. No entanto, a doença rapidamente se espalhou para os bairros pobres e periferias urbanas (Guimarães, 2020; Araujo e Caldwell, 2020). Atualmente, vivencia-se uma expansão do setor de serviços, acompanhada por um processo de precarização do trabalho. No Brasil, os/as trabalhadores/as negros/as são maioria nesse setor, atuando conforme a demanda, muitas vezes sob a gestão de algoritmos que controlam o processo de trabalho. Durante a Pandemia, os governos estaduais e as prefeituras tiveram liberdade para declarar quais setores e serviços eram essenciais e deveriam continuar operando, mesmo com as recomendações de distanciamento social. Em muitos casos, o trabalho doméstico foi incluído nessa lista.

Embora a COVID-19 tenha sido inicialmente apresentada como uma "doença não seletiva", os índices de infecção, bem como os casos graves e óbitos, revelaram que as condições para enfrentar a Pandemia eram desiguais para diferentes segmentos populacionais. O termo "vulnerabilidade" foi amplamente utilizado, mas quase como se fosse uma característica intrínseca dos/as sujeitos/as. Isso aponta para a necessidade de uma produção científica que revele as dinâmicas sócio-históricas que vulnerabilizam, especificamente, a população negra no Brasil (Silva e Ruiz, 2020).

Segundo Silva e Ruiz (2020), foi no caos da Pandemia que se acentuaram os momentos propositalmente "irracionais" da classe dominante, com os quais o governo Bolsonaro mantinha uma profunda conexão. Isso resultou na negação da ciência e dos efeitos da Pandemia, enquanto estrategicamente priorizava a "retomada do crescimento econômico", defendia o desmonte do sistema de proteção social, promovia a flexibilização das leis trabalhistas e avançava nas privatizações de bancos e empresas públicas.

Durante essa pesquisa prévia, o segundo fato marcante foi que, em contraste com o cenário de "mortes morridas", no dia 19 de novembro de 2020, em Porto Alegre, João Alberto Freitas, um trabalhador negro de 44 anos, foi espancado e morto por asfixia por um vigilante e um policial militar temporário que atuavam como seguranças no supermercado Carrefour. O episódio foi semelhante ao ocorrido em Minneapolis (EUA), em 25 de maio de 2020, com George Floyd, também provocando uma onda de protestos por justiça, sob o símbolo do movimento "Vidas Negras Importam" (*Black Lives Matter*)¹.

Em uma sessão virtual realizada em 17 de agosto de 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) impôs restrições à violência policial em favelas e periferias do estado do Rio de Janeiro durante a Pandemia. Por unanimidade, os ministros determinaram a proibição do uso de helicópteros blindados como plataformas de tiro, além de restringir operações policiais em áreas próximas a escolas e hospitais. Também proibiram o uso de escolas e hospitais como base operacional das polícias civil e militar, exigiram a preservação de vestígios nas cenas de crime e determinaram que se evitem remoções indevidas de corpos sob o pretexto de suposta prestação de socorro. Além disso, os órgãos de polícia técnico-científica foram obrigados a documentar provas periciais, laudos e exames de necropsia, assegurando a possibilidade de revisão independente. As investigações deveriam seguir o Protocolo de Minnesota (2016), sendo rápidas, eficazes, completas, independentes, imparciais e transparentes (Conectas Direitos Humanos, 2020).

A decisão foi tomada no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635, conhecida como a "ADPF das Favelas", requerida pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) no início de abril de 2020, em uma construção coletiva que envolveu órgãos públicos, Organizações Não Governamentais (ONGs), movimentos sociais, grupos de estudos e outras instituições. No entanto, mesmo com a restrição imposta pelo STF, as operações policiais continuaram ocorrendo, como no caso da "Operação Jacarezinho", em 6 de maio de

¹ “No Brasil não existe racismo, é coisa que querem importar”, está foi a resposta do ex-vice-presidente (Mourão) sobre o assassinato de João Alberto Freitas.

2021. Esse episódio ficou conhecido como a Chacina do Jacarezinho, resultando na morte de 27 pessoas no Rio de Janeiro (Conectas Direitos Humanos, 2020).

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), apresenta dados sobre mortes por intervenções policiais no Brasil entre 2013 e 2020. Observa-se que, antes da Pandemia, em 2019, 6.351 pessoas foram mortas em intervenções policiais, enquanto em 2020 esse número aumentou para 6.416. O perfil das vítimas em 2020 revela que 98,4% eram homens, 78,9% negros/as, e 44,8% tinham entre 18 e 24 anos. Não houve discrepância significativa nos índices antes e durante a Pandemia, sugerindo que as mortes de jovens negros por intervenção policial parecem fazer parte do procedimento operacional padrão (POP)².

Embora o período da Pandemia tenha sido um fenômeno marcante, pode-se considerar que ele expôs a barbárie inerente ao capitalismo³. Como afirmaram Bueno, Souto e Matta (2021), a Pandemia da COVID-19 lançou luz sobre desigualdades preexistentes. Nos dois casos que impulsionaram a proposta desta pesquisa, a atuação do Estado e sua interação com determinados territórios e populações mostraram-se extremamente marcantes. Esses questionamentos se consolidaram a partir de minha experiência como agente de coleta de dados do ONU-Habitat. Entre 2022 e 2023, fui um dos responsáveis pelo mapeamento dos assentamentos humanos na Região Lagunar de Maceió (AL), abrangendo os bairros do Bom Parto, Ponta Grossa, Levada, Vergel do Lago, Prado e Trapiche da Barra, com o objetivo de traçar o "Perfil Socioeconômico da Região Lagunar".

Durante essa experiência, particularmente nos bairros do Bom Parto e Trapiche da Barra, áreas extremamente afetadas pelas atividades da Braskem⁴, deparei-me com as piores condições de vida que já havia testemunhado. Embora a população desses bairros fosse majoritariamente negra, observei que entre a beira da Lagoa Mundaú e a pista principal do bairro, a cor da pele dos/as moradores/as se tornava mais clara. Fui "enquadrado" por cerca de 40 minutos por um "grupo" em um beco próximo à Lagoa, e percebi que o chefe era branco, enquanto os rapazes que saíram de moto para buscar informações e garantir minha "liberação" eram todos negros. Além disso, ao entrevistar a população, percebi que a questão não era sobre onde o Estado chega ou não, mas sobre como ele chega em diferentes territórios e para

² Em 2017, em entrevista exclusiva concedida ao UOL, o tenente-coronel Ricardo Augusto Nascimento de Melo, ex-comandante das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), o 1º Batalhão de Choque da Polícia Militar paulista, afirmou que o procedimento operacional é diferente nos bairros nobre e nas periferias (Adorno, 2017).

³ Essa afirmação não se alinha a uma perspectiva civilizatória; aqui, o termo 'barbárie' é utilizado em seu sentido mais profundo: a negação da humanidade diante de acontecimentos violentos e estruturais.

⁴ Empresa mineradora, responsável pelo maior crime ambiental urbano do mundo, que está acontecendo em Maceió-AL.

diferentes grupos populacionais. O Estado funciona, mas seu funcionamento é atravessado pelas relações sociais que estruturam essa sociedade.

As mortes da população negra durante a Pandemia da COVID-19 expuseram, em meio a um contexto de crise, que o racismo é uma relação social determinante na atuação do Estado. Isso ocorre porque o Estado brasileiro é um Estado de classes e, na formação social do Brasil, a raça foi consolidada como um elemento que "anuncia a classe" (Moura, 2014). Dessa forma, por meio do estudo da formação social do Brasil, podemos compreender a particularidade de como o racismo, no país, impacta a definição de quem é considerado cidadão/ã e quem é visto como inimigo/a público. Essa dinâmica parece se estender aos territórios onde essas pessoas vivem e se torna ainda mais evidente em momentos de crises contemporâneas.

Ancorada em processos políticos e históricos que consolidaram dinâmicas estruturais e simbólicas a partir de experiências concretas de vida em uma sociedade marcada pela subjugação racial e pela desumanização, a população negra no Brasil sempre foi percebida como estrangeira, excedente e indesejável (exceto quando no contexto de exploração). Assim, o Estado, sob direção branco-burguesa, normatiza e normaliza a reprodução do racismo (Almeida, 2020).

Ao referir-se à barbárie contemporânea, considero as contribuições de Netto (2012), que afirma que a conjuntura atual é marcada pela destruição das políticas sociais e pela militarização da vida, inseridas em um contexto complexo de capitalismo tardio. Esse período é caracterizado pelas transformações societárias ocorridas desde a década de 1970 e pelo quadro de crise do capital. Nesse contexto neoliberal, a Política de Segurança Pública é aparentemente reforçada com um sentido oposto ao da Política de Saúde Pública, que integra as políticas de proteção social e da vida, originadas inicialmente de uma lógica liberal.

Segundo Netto (2012), em contraponto à destruição das políticas sociais, o belicismo adquire novas formas na contemporaneidade. No século XX, a guerra foi utilizada como uma resposta autoreprodutiva do capitalismo, atuando com seu caráter destrutivo das forças produtivas como uma saída provisória para as crises, ao mesmo tempo que impulsionava a indústria bélica como dinamizadora da economia. No capitalismo tardio, o belicismo, além de estar relacionado ao combate, passa a incluir as políticas de segurança pública em períodos de "paz formal", tornando-se um campo produtivo para o lucro. Há uma hipertrofia da dimensão repressiva do Estado, que entra em uma guerra permanente contra as "classes perigosas",

apresentando-se como a única alternativa para lidar com a população excedentária⁵ diante das demandas do capital.

Almeida (2020) afirma que a autonomia do Estado sobre a economia é apenas uma aparência. Nos momentos de crise econômica (como foi tratada a Pandemia da COVID-19), cabe à expressão máxima da soberania do Estado o poder de ditar quem pode viver e quem pode morrer, exercendo domínio sobre a vida. Essa dinâmica visa a “[...] instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações [...]” (Mbembe, 2020a, pp. 10-11).

Mbembe (2020a) cunhou o conceito de necropoder, que expressa a soberania do Estado moderno no chamado capitalismo tardio, fundamentada na experiência colonial. Essa relação se manifesta na promoção e no controle da morte, em uma dinâmica entre “deixar viver e fazer morrer”. No que diz respeito à Política de Saúde, que visa à promoção da vida, ou seja, o “fazer viver”, o racismo a atravessa de tal forma que, para a população negra, ocorre constantemente o “deixar morrer”. Conforme Almeida (2020, p. 119), nessa direção, o necropoder se manifesta “[...] onde a norma jurídica não alcança, e o direito estatal é incapaz de domesticar o direito de matar [...]”. Compreende-se, então, que nessa “guerra constante” existem regras e padrões; é nesse contexto que o racismo atua como parâmetro para naturalização e execução do genocídio histórico, sistemático e direto de negros/as, inclusive por meio das políticas públicas, enquanto formas de atuação do Estado (Almeida, 2020).

O genocídio da população negra vem sendo pautado há muito tempo pelo Movimento Negro no Brasil, especialmente a partir da década de 1960. Embora existam dissensos em relação ao conceito de genocídio, compreende-se que até esses dissensos estão atravessados pelo racismo e pela falsa afirmação de uma sociedade pós-racial. Nesta pesquisa, defende-se a existência de um genocídio da população negra, justamente por entender que a realidade é fundamental para a criação dos conceitos, e não o contrário.

Atualmente, esse genocídio é entendido como um projeto construído ao longo da formação social do Brasil, que pode ser evidenciado no cotidiano e em diversos estudos que apontam que a população negra continua sendo a população racial que mais morre e que mais é morta no país. Embora a Constituição de 1988 seja entendida por alguns/mas como um rompimento jurídico com o mito da democracia racial, esse mito ainda está presente na consciência nacional. A Pandemia da COVID-19, ao exercer esse papel de expositora da

⁵ Excedentária refere-se a algo ou alguém que está em excesso, que vai além do necessário ou do que pode ser absorvido/utilizado em determinado contexto.

barbárie, torna mais nítidas as desigualdades e o exercício da soberania do Estado sob direção branco-burguesa, especificamente por meio das políticas públicas.

Considero que, previamente, identificamos duas vias atuais pelas quais se expressa o projeto de genocídio da população negra executado pelo Estado brasileiro: a presente ausência do Estado, ao permitir que a população negra morra, e a violência ativa do Estado, ao fazer com que a população negra morra. Assim, delinear-se as seguintes **questões de pesquisas**: é possível identificar a presença do projeto de genocídio da população negra no Brasil nas políticas de Saúde Pública e Segurança Pública com base em seus dados? Ao considerar a Pandemia da COVID-19 como um marco, é possível identificar continuidades ou rupturas na execução desse genocídio?

Tem-se como **objetivo geral**: Analisar o genocídio da população negra, refletido nos dados das políticas de Saúde Pública e Segurança Pública antes, durante e após a pandemia da COVID-19, destacando o significado desse processo na manutenção do *status quo* e sua construção enquanto um projeto ao longo da formação social do Brasil. Os **objetivos específicos** desta pesquisa são: 1) evidenciar a construção do racismo moderno e a formação dos negros/as como produto da interação entre processos e mudanças econômico-produtivas, político-institucionais e ideológicas que ocorreram na Modernidade e que, historicamente, consolidaram o racismo como estrutural na sociedade capitalista; 2) descrever a continuidade do racismo antinegro/a e do genocídio de negros/as ao longo da formação social do Brasil, assim como o impacto que esse processo tem na atualidade do genocídio da população negra executado pelo Estado; e 3) demonstrar como o genocídio da população negra no Brasil é evidenciado por meio dos dados produzidos pelas políticas de Saúde Pública e Segurança Pública, abrangendo os períodos antes, durante e após a Pandemia da COVID-19.

1.1. Abre-caminho

Esta subseção foi escrita para descrever um resumo do "percurso metodológico" da pesquisa. Também busco dar visibilidade aos saberes frequentemente esquecidos ou invisibilizados em minhas produções acadêmicas, pois entendo que esse apagamento faz parte do projeto de genocídio⁶. Partindo da compreensão da unidade entre ser e saber, na lógica colonial, exterminar corpos é também aniquilar suas sabedorias. Com esse mesmo objetivo, foi

⁶ Carneiro (2005) descreve essa particularidade do genocídio como epistemicídio.

criada uma gramática colonial e uma hierarquização dos saberes, que serve para operacionalizar, também, a hierarquização racial e social (Rufino, 2019).

A escolha do título desta subseção é um ato de desobediência e faz referência a uma folha (*ewé lorogún*), que considero fundamental devido ao seu significado nos saberes da minha comunidade de terreiro e da minha família biológica, que também faz parte dessa comunidade. Nas tradições de terreiro, é comum que as folhas sejam cantadas para ativar seu potencial medicinal e cosmológico. Inicialmente, cantarei esta folha (subseção) junto com Rufino (2019), a partir da *pedagogia das encruzilhadas*, apenas para que compreendam uma parte dos meus saberes e das implicações políticas, os quais, de certa forma, motivam esta pesquisa e informam parte da minha visão de mundo.

Apresento-me como parte dos povos tradicionais de terreiro porque percebo o medo popular e irracional da "macumba", algo que não é novidade, já que o racismo está na base da Modernidade. O axé, além de significar energia vital, também é uma filosofia que instrumentaliza o despacho do carrego colonial. A tríade formada por colonialismo, Igreja e ciência desmembrou a integralidade do ser: o pecado foi utilizado para a vigilância do corpo, a mente foi moldada pela racionalidade moderna, e a salvação do espírito passou a depender da cristianização (Rufino, 2019).

Sou alagoano e vivo na terra onde Tia Marcelina viveu e se encantou. Diante da violência do Quebra de Xangô⁷, em 1912, ela já dizia: "Bate, moleque, quebra braço, quebra perna, lasca cabeça, tira sangue, mas não tira saber!" Aqui, o desafio de enfrentar a consciência seletiva e trazer a memória como parte do desenvolvimento de uma outra consciência é urgente.

De certa forma, esses saberes prévios ao ingresso na academia me ajudaram a evitar a armadilha de buscar certezas e verdades absolutas, um processo que, muitas vezes, se assemelha a uma conversão religiosa monoteísta. Nesta dissertação, sigo um horizonte político e filosófico em que a dúvida é um elemento dinâmico e valorizado, e o dismantelo da casa-grande ocorre de diversas maneiras⁸, inclusive com a rasteira da crítica, que nos auxilia a trancar as ruas da marafunda colonial-capitalista.

⁷ Quebra de Xangô ou Quebra de 1912 foi um ato de racismo religioso promovido pelo Estado, oficializado no dia 2 de fevereiro de 1912 em Alagoas. Consistiu na destruição de terreiros (popularmente chamados de Xangôs) e perseguição aos religiosos/as. Tia Marcelina foi uma "negra da costa" reconhecida como um dos símbolos de resistência ao Quebra, a partir do episódio da invasão ao seu terreiro no qual ficou eternizada a fala que foi citada no texto.

⁸ Nesse aspecto, concordo com Audre Lorde quando afirmava que as ferramentas do senhor nunca dismantelarão a casa-grande. Elas podem, temporariamente, permitir que o vençamos em seu próprio jogo, mas nunca trarão uma mudança genuína. A crítica é importante, mas somente a práxis revolucionária – e, portanto, antirracista – pode provocar essa transformação efetiva.

No dilema sobre como escrever este texto, por um momento esqueci o que sempre foi óbvio: Exu é o primeiro! Como afirma Rufino (2019, p. 39), “[...] o projeto colonial fez da cruz a sua égide; o cotidiano colonial fez da encruzilhada o campo de possibilidades e mandingas, a reinvenção da vida, a morada primordial de Exu.” A encruzilhada é o conceito central onde se assentam as potências de Exu, permitindo o rompimento com as dicotomias e a obsessão por composições binárias. Assim, a pedagogia das encruzilhadas não é um projeto absolutista, mas uma reivindicação das múltiplas possibilidades, que não se limita à subversão, mas sim ao esculhambamento das lógicas dicotômicas e ao fortalecimento da lógica das encruzilhadas (Rufino, 2019).

Exu é a própria dinâmica, é o responsável pelo transporte do axé, mas me encanto principalmente por seu título de *Enugbarijó*, pois a boca do mundo é a boca que tudo come e que tudo fala, mas tudo que sai dessa boca sai transformado e carregado de um novo *ofó* (encantamento falado). A dúvida que nos impulsiona a comer de tudo não é maléfica, mas o *ori* (cabeças/consciências) precisa estar em equilíbrio, para que a boca não fale confusões ecléticas. Falar de Exu, e de uma filosofia ou cosmopercepção diferente das que conformam a Modernidade nada impede o rigor científico, mas certamente vai incomodar os/as algozes inconformados/as, algo que já foi vivenciado por Clóvis Moura, ao falar de Exu como símbolo libertário.

Não acredito que esteja usando uma linguagem rebuscada no texto desta dissertação, mas certamente é uma linguagem acadêmica, e isso tem sua justificativa. Infelizmente, os nivelamentos por baixo, que só se justificam por diversos preconceitos, provocam necessidades supérfluas, como a autoafirmação e a cobrança exagerada pela “qualidade” do que se produz. No âmbito acadêmico, desde a graduação, fui afetado pela ideia de que negros/as precisam estar o mais próximos possível ou superar o padrão, pois nossos erros não são perdoados e não temos segunda chance. Estou ori-entado alinhando-me com a esperteza de Exu; neste momento, busco apenas demonstrar meu compromisso nas críticas e no explícito direcionamento ético-político deste texto.

Durante o processo de escrita desta dissertação, ocorreram inúmeras adversidades, afinal, está foi uma produção no movimento do real, sobre um assunto extremamente sensível e escrita por uma pessoa de carne, osso e pele negra. Aqui, em específico, não tenho o objetivo de falar sobre mazelas, tenho apenas o objetivo de expor os elementos desse *ebó*⁹, o que pode

⁹ Processo ritualístico que envolve diversos elementos, visando a transformação cosmológica e material.

inspirar alguém, mas sob a consciência de que o *ebó* de cada indivíduo necessita de elementos específicos.

Quanto ao método: para uma parcela significativa das culturas da diáspora africana, o enigma é a possibilidade de múltiplos entendimentos. Alinhado a essa perspectiva, sigo entendendo que o método se expressa na própria dissertação, que é apenas um produto da pesquisa. No entanto, considerando a exigência associada ao rigor científico, afirmo que, embora mobilize variadas referências (inclusive controversas), estou seguindo uma perspectiva crítica profundamente influenciada pelo materialismo histórico¹⁰.

Esta pesquisa foi baseada em uma abordagem qualitativa dos dados bibliográficos e documentais coletados. Tem um caráter exploratório, devido à necessidade de maior familiaridade com o problema de pesquisa. No entanto, a produção da dissertação apresenta um caráter descritivo, uma vez que, mediante os objetivos propostos, foram apresentadas novas descobertas a partir da análise dos dados relacionais coletados (Gil, 2016; Lima e Miotto, 2007).

As respostas aos objetivos propostos, especialmente em relação ao primeiro e ao segundo objetivos específicos, foram obtidas principalmente por meio de pesquisa bibliográfica em fontes secundárias. Essas fontes consistem em conteúdos teórico-conceituais e metodológico-científicos previamente tratados, como acervos físicos e digitais de bibliotecas que reúnem publicações acadêmicas de diversas naturezas, incluindo livros, coletâneas, revistas científicas e artigos (Lima, 2017). A coleta de dados bibliográficos teve como principais focos os fundamentos históricos, filosóficos e econômicos que sustentam o racismo moderno, a formação social do Brasil e o contexto contemporâneo de "crise" e seus rebatimentos nas políticas públicas.

A pesquisa documental em fontes primárias foi conduzida por meio da coleta de dados em diversas fontes, como documentos produzidos por movimentos sociais, matérias jornalísticas, além de bases de dados relevantes, de acordo com a política pública em análise. No campo da Política de Saúde, a principal fonte de dados foi o DATASUS, com o uso dos tabuladores TabWin e TabNet. No âmbito da Política de Segurança Pública, as fontes mais apropriadas para responder aos objetivos da pesquisa incluíram o Atlas da Violência, o Mapa da Segurança Pública, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e os dados publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)¹¹. As informações públicas que não foram

¹⁰ Influenciada, porque não ousei me autointitular marxista e também não recebi um “selo de comprovação” – não que isso seja um objetivo ou comprometa o rigor científico, mas considero importante pontuar.

¹¹ O Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC), fundado pela Universidade Cândido Mendes em 2000, possui publicações relevantes, embora baseadas em dados de poucos estados. Por esse motivo, suas produções não foram adotadas como fonte principal, mas as publicações analisadas e consideradas importantes

encontradas por esses meios foram solicitadas por meio da Plataforma Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação), em conformidade com as normativas da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/ 2011). Utilizei a análise temática para organizar e categorizar os dados, e a seleção e interpretação desses dados foram realizadas considerando os objetivos da pesquisa.

O público da pesquisa é a população negra. Considerando os marcos antes, durante e após a Pandemia da COVID-19, a proposta inicial era analisar e comparar os dados referentes aos anos de 2019, 2021 e 2023. No entanto, a ausência de dados completos para os períodos posteriores à pandemia, especialmente para o ano de 2023, apresentou desafios ao processo de comparação entre os marcos previamente definidos. Dessa forma, a análise e comparação de alguns dados concentrou-se nos anos de 2019 e 2022 ou 2019 e 2023, o que foi reconhecido como uma limitação da pesquisa.

A dissertação foi estruturada em cinco seções, sendo a primeira dedicada à introdução. As três seções subsequentes correspondem a cada um dos objetivos específicos, enquanto a última seção apresenta as considerações finais. No início de cada seção, há uma explicação objetiva sobre o que se propõe a responder e qual o conteúdo que será abordado. As referências são identificadas ao longo do texto por meio de citações, com a correspondência detalhada na lista de referências da dissertação. Demais elementos que correspondem ao percurso metodológico estão descritos ao longo da própria dissertação, pois identifiquei que pode garantir uma melhor fluidez na leitura.

O título desta dissertação faz referência a uma fala do conto “*Nós combinamos de não morrer*”, presente no livro *Olhos d'Água*, de Conceição Evaristo (2016). A partir da *escrevivência* – conceito criado pela autora que une escrita e vivência, propondo uma forma de narrativa enraizada nas experiências vividas pelas pessoas negras – a escritora retrata uma realidade que constantemente ceifa vidas negras, mas onde também se fazem presentes a resistência, a luta e a tentativa de manter viva a esperança. Assim, concordo com a autora quando ela afirma que, “A nossa *escrevivência* não pode ser lida como história de ninar os da casa-grande, e sim para incomodá-los em seus sonos injustos”.

A dissertação se desenvolve em um terreno onde os saberes não acadêmicos dialogam com a análise crítica das fontes documentais e bibliográficas. Essa relação se expressa na forma como os dados são interpretados: não apenas pela ótica da racionalidade moderna, mas também a partir da vida vivida de quem é, ao mesmo tempo, pesquisador e se encaixa no perfil dos/as

serão utilizadas para evidenciar como o genocídio da população negra no Brasil reflete nos dados das Políticas de Segurança Pública.

sujeitos/as da pesquisa. Esse movimento tem grande potencial para superar as dicotomias típicas do pensamento eurobrancocentrico, contribuindo para uma perspectiva cada vez mais crítica, porque considera também o pluralismo.

2. REFLEXÕES SOBRE OS FUNDAMENTOS DO RACISMO MODERNO

Esta seção foi pensada como uma unidade com a proposta de apresentar, de forma sintética e fundamentada na história, os elementos necessários para desvelar as questões que permeiam o genocídio da população negra. Parto do princípio de que compreender o racismo moderno, assim como sua interação com os demais elementos que conformam a Modernidade, é fundamental para o desenvolvimento desta pesquisa.

Ela responde ao primeiro objetivo específico do projeto: *evidenciar a construção do racismo moderno e a formação dos negros/as como produto da interação entre processos e mudanças econômico-produtivas, político-institucionais e ideológicas que ocorreram na Modernidade e que, historicamente, consolidaram o racismo como estrutural na sociedade capitalista*. Para isso, a seção foi dividida em duas subseções: *Relações entre Modernidade, capitalismo e racismo* e *Racismo estrutural e a contribuição da Filosofia da Práxis*.

A partir de contribuições de diferentes perspectivas teóricas que auxiliam na consecução desse objetivo, a primeira subseção apresenta uma síntese da relação entre Modernidade, capitalismo e racismo, focando na construção da raça e de negros/as como grupo universalizado. Já a segunda subseção aborda preocupações quanto à utilização da expressão "racismo estrutural", muitas vezes tratada como um jargão ou uma retórica que esvazia seu sentido. Assim, busca-se discutir o significado de racismo estrutural com base em Almeida (2020), complementado por chaves analíticas da Filosofia da Práxis de Gramsci, devido à afinidade com o pensamento gramsciano e à sua capacidade de suprir lacunas no texto de Almeida, especialmente no que tange ao aspecto "estrutural" do racismo, considerando a abordagem dialética entre estrutura e superestrutura.

2.1. Relações entre Modernidade, capitalismo e racismo

Aqui, iremos tratar da Modernidade como um período histórico que, entre muitos aspectos, é marcado pelo processo de expansão/exploração oceânica a partir do século XV. Nesse período histórico, sobretudo em seu início, escravidão, racismo e colonialismo/imperialismo¹² apresentam-se como questões extremamente imbricadas, ainda

¹² Colonialismo e imperialismo são dois lados da mesma moeda. Esse processo, que formalmente e posteriormente se desenvolveu como intrinsecamente capitalista, é caracterizado pela dominação e exploração de

que em meio a definições populares e definições enviesadas por uma perspectiva positivista, Modernidade signifique apenas um processo de desenvolvimento da humanidade e vitória da razão, que parte da Europa para o mundo.

Ao explicar a origem da Modernidade, sem cair em definições restritivas, Acanda (2006, p. 51), afirma que esta resulta “[...] de processos de mudanças sociais na estrutura econômico-produtiva, na organização político-institucional e em seus paradigmas simbólicos legitimadores, bem como na interação entre esses processos”.

Por considerar a origem do modo de produção capitalista como um dos processos fundantes da Modernidade, buscaremos fundamentos também em Marx (1984). Para o autor, a “assim chamada acumulação primitiva” é um marco para o modo de produção capitalista. A polarização do mercado resultante do processo de dissolução da sociedade feudal foi condição fundamental para a produção capitalista, esta polarização ocorre entre possuidores/as de força de trabalho “livres”, pois não integram os meios de produção e não possuem os meios de produção, ou seja, estão separados/as das condições de realização do trabalho e; possuidores/as de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência, que buscam valorizar a quantia de valor que dispõem por meio da compra de força de trabalho alheia.

Em concordância com Marx (1984):

[...] tão logo a produção capitalista se apoie sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação do trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ele aparece como “primitivo” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (Marx, 1984, p. 262).

Para Marx (1984), embora a produção capitalista mercantil apareça esporadicamente nos séculos XIV e XV, a Era Capitalista só teve início no século XVI, em lugares onde a luta contra o poder feudal suprimiu a servidão e as cidades soberanas já estavam em decadência. O autor afirmou que:

O que faz época na história da acumulação primitiva são os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação; sobretudo, porém, todos os momentos em que grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres como os pássaros. A expropriação da base fundiária do produtor rural, do camponês, forma a base de todo o processo. **Sua história assume coloridos diferentes nos diferentes países e percorre as várias fases em sequência diversa e em diferentes**

épocas históricas. Apenas na Inglaterra, [...] mostra-se em sua forma clássica (Marx, 1984, p. 263, grifos nossos).

Sobre os revolucionamentos que alavancaram a classe capitalista em formação na Inglaterra, Marx (1984) fala sobre a transformação da propriedade feudal em propriedade privada moderna, a partir de diversos métodos de incorporação do solo ao capital e sobre a conversão de despossuídos/as em proletariado. Como parte dessa conversão, foram criadas em toda a Europa Ocidental, no final do século XV e ao longo do século XVI, legislações contra a “vagabundagem”. As legislações imputaram a ideia de que “vagabundo/as” estão fora dos grupos de referência da sociedade capitalista (proletários e burgueses), além disso, determinando punições que estabelecem o retorno à terra de origem e a promessa de adequação ao trabalho.

Nestas legislações, os/as “vagabundos/as” são considerados/as estranhos/as que, embora possam pertencer à mesma etnia, se apresentam como um problema, pois estão fora dos grupos de referência da sociedade capitalista nascente e podem estar deslocados de seu território, o que os caracteriza como um problema a ser administrado por autoridades de outro território. Destaco, em especial, a legislação de Eduardo VI, que estabelecia a condição de escravizado/a temporário/a ou definitivo/a para os/as vagabundos/as, orientando para o fornecimento de péssima alimentação, a subordinação às piores condições de trabalho e a identificação por queimadura com ferro em brasa, além de determinar os critérios para execução como traidores/as do Estado.

[...] **o dono pode vendê-lo, legá-lo, ou, como escravo, alugá-lo, como qualquer outro bem móvel ou gado.** Se os escravos tentarem alguma coisa contra os senhores, devem ser da mesma forma executados. Os juízes de paz, quando informados, devem perseguir os marotos. Se se verificar que um vagabundo está vadiando há 3 dias, ele deve ser levado a sua terra natal, marcado com ferro em brasa no peito com letra V e lá posto a ferro para trabalhar na rua ou ser utilizado em outros serviços. Se o vagabundo der um falso **lugar de nascimento**, como castigo deverá ser escravo vitalício dessa localidade, de seus habitantes ou de corporações, e marcado a ferro com um S. **Todas as pessoas têm o direito de tomar os filhos dos vagabundos** e mantê-los como aprendizes, os rapazes até 24 anos e as moças até 20. Se fugirem, eles devem, até essa idade, ser escravos dos mestres, que podem acorrentá-los, açoitá-los etc., conforme quiserem. Todo dono pode colocar um anel de ferro no pescoço, nos braços ou pernas de seu escravo para reconhecê-los mais facilmente e estar mais seguro dele. [...] (Marx, 1984, pp. 275-276, grifos nossos).

Na Era do Capitalismo e no país do “capitalismo clássico” a escravidão estava presente coexistindo com o trabalho livre assalariado. A “vagabundagem” tornava o ser humano passível de ser entendido como um estranho que poderia ser escravizado e, como um resquício do feudalismo, essa condição poderia se estender hereditariamente e ter uma relação com o território.

Essa conversão violenta para o trabalho assalariado, objetivava dar espaço a uma cultura onde trabalhadores/as obedecessem às “leis naturais da produção”, como uma dependência que tem origem nas próprias condições de produção e que por elas seria garantida e perpetuada. Nesse processo, o Estado, sempre foi “regulador” das relações sociais, como ocorreu com a regulação do limite dos salários (Marx, 1984).

Ao remeter-se à gênese do capitalismo industrial, Marx (1984) ressaltou a importância da criação de um mercado mundial a partir das “descobertas” do fim do século XV e da colonização.

A descoberta das terras do ouro e da prata, na América, o extermínio, a escravização e o enfurnamento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Ocidentais, a transformação da África em um cercado para caça comercial às peles negras marcam a aurora da era de produção capitalista. Esses processos idílicos são momentos fundamentais da acumulação primitiva. De imediato seguem a guerra comercial das nações europeias, tendo o mundo por palco [...] (Marx, 1984, p. 285).

Em outro texto, Marx (1985) afirmou que a escravidão é uma categoria econômica como qualquer outra, destacando a sua importância para o desenvolvimento das forças produtivas na Europa:

A escravidão direta é o eixo da indústria burguesa, assim, como as máquinas, o crédito, etc. Sem escravidão, não teríamos o algodão: sem o algodão, não teríamos a indústria moderna. A escravidão valorizou as colônias, as colônias criaram o comércio universal, o comércio que é a condição da grande indústria. Por isso, a escravidão é uma categoria econômica da mais alta importância (Marx, 1985, p. 108).

Se do ponto de vista da Europa, o colonialismo e a escravidão foram importantes para o “desenvolvimento”, vejamos então o que isso significou para os colonizados/as. Sobre outros aspectos, vejamos em Dussel (1993), o significado da Modernidade como um fato europeu, mas em relação dialética com o não-europeu, pois esta aparece quando a Europa se afirma como centro de uma História Mundial que ela mesma inaugura. A alusão que o autor faz ao ano de 1492 se deu por sua difusão como ano de “descobrimento”¹³ da América, o que para Dussel (1993) foi na realidade um en-cobrimento (ou uma tentativa), que ocorreu quando europeus empenhados na expansão/exploração oceânica se depararam com não-europeus/ias e os/as definiram de forma hierárquica como inferiores, bárbaros e não-civilizados/as.

¹³ As aspas foram utilizadas por entender que a palavra ideal seria “chegada”, pois além da América já ser habitada, por volta do século XI os “vikings” já haviam chegado na América. Também se investiga a presença de africanos/as na Civilização Olmeca, onde foram encontradas estátuas com características africanas e restos mortais de africanos/as com artefatos egípcios, que tem suposta data de menos de 2500 anos antes do “descobrimento”.

Para discriminar seres humanos e hierarquizá-los como inferiores, brancos/as europeus/ias ressaltaram, principalmente por meio da arte visual, estereótipos a partir da estética e da aparência física, também relacionados as condições climáticas e questões culturais. As roupas, os penteados e a cor da pele (elemento mais visível e imutável) foram as principais características estereotipadas para criar uma personificação dos continentes, uma tipologia da humanidade, que serviu aos projetos imperialistas, à medida que possibilitou a subjugação e a exploração de Outros/as. Assim, o racismo se apresenta historicamente como fundamental para o “nascimento” e a perpetuação da Modernidade (Bethencourt, 2018).

Embora Césaire (2020) fale de um período histórico (colonialismo imperial-burguês), posterior ao que estamos nos remetendo, o autor parece discursar sobre uma espécie de essência do colonialismo. Para Césaire (2020), ninguém coloniza inocentemente, no entanto, esse tipo de projeto só pode partir de uma “civilização” que não tem condições de resolver os problemas provocados pelo seu próprio funcionamento.

Isso significa que o essencial aqui é ver com nitidez, pensar com nitidez, entender temerariamente, responder com nitidez à inocente pergunta inicial: o que, em seu princípio, é a colonização? É concordar que não é nem evangelização, nem empreendimento filantrópico, nem vontade de empurrar para trás as fronteiras da ignorância, da doença e da tirania, nem expansão de Deus, nem extensão do Direito; é admitir de uma vez por todas, sem recuar ante as consequências, que o gesto decisivo aqui é o do aventureiro e do pirata, dos merceeiros em geral, do armador, do garimpeiro e do comerciante; do apetite e da força, com a sombra maléfica, por trás, de uma forma de civilização que, em um momento de sua história, se vê obrigada internamente a estender à escala mundial a concorrência de suas economias antagônicas (Césaire, 2020, p. 10).

Em *Capitalismo e escravidão*, Williams (2012), põe luz sobre a relação entre o capitalismo e a escravidão, especificamente investigando o caso da Inglaterra, ressaltando a importância das forças econômicas em desenvolvimento como forças decisivas no período da “assim chamada acumulação primitiva”, afirmando que as ideias políticas e morais devem ser analisadas em sua relação próxima com o desenvolvimento econômico. Sua obra foi esquecida por décadas e nos últimos anos foi lembrada como uma referência para os estudos sobre escravidão na Modernidade, especificamente a escravidão de negros/as, tendo então, o racismo como pano de fundo. Porém, à medida que a obra revela um significativo avanço em alguns aspectos, também estão presentes lacunas, que serão apresentadas aqui.

Williams (2012) afirmou que, mesmo diante da evidente superioridade econômica do trabalho assalariado em detrimento do trabalho escravo na colônia, a escravidão se destacou como a única escolha diante das necessidades econômicas, pois com a população reduzida da Europa no séc. XVI não seria possível prover a quantidade necessária de trabalhadores livres para a produção em grande escala. A partir desse fato é que o autor considera que o racismo

moderno decorre da escravidão, pois por fatores econômicos a escravidão adquiriu feições raciais. Negros/as foram sequestrados/as da África para trabalhar nas terras roubadas dos povos originários da América e, a escravidão desses/as teria se tornado preferencial devido a resistência física, capacidade de adaptação e quantidade quase inesgotável.

Para Williams (2012), entre as experiências de escravização de outros grupos étnicos, a escravização de negros/as africanos/as foi a mais bem sucedida. O autor afirma que isso teria se dado ao perceber que negros/as africanos/as trabalhavam melhor e eram um “instrumento de trabalho” mais barato. Sendo os/as escravizados/as “a força e a energia deste mundo ocidental”, a preservação e o aperfeiçoamento do tráfico humano era condição essencial e lucrativa, o que fez intensificar a concorrência entre os monopólios de organizações comerciais.

Williams (2012) afirmou que os seguintes fatos originaram a “escravidão negra”:

[...] A razão foi econômica, não racial: **não teve nada a ver com a cor da pele do trabalhador**, e sim com o baixo custo da mão de obra. Comparada ao trabalho indígena e branco, a escravidão negra era muito superior. “Em todos os casos”, escreve Bassett sobre a Carolina do Norte, “foi a sobrevivência do mais apto. A Escravidão do índio e o engajamento do branco cederam diante da **maior resistência, docilidade e capacidade de trabalho do negro**”. **Suas feições, o cabelo, a cor e a dentição, suas características “sub-humanas” tão amplamente invocadas, não passaram de racionalização posterior para justificar um fato econômico simples:** as colônias precisavam de mão de obra e recorreram ao trabalho negro porque era o melhor e o mais barato. Não era uma teoria; era uma conclusão prática extraída da experiência pessoal do fazendeiro. Ele iria até a Lua, se precisasse, para conseguir mão de obra. A África ficava mais perto do que a Lua, mais perto também do que as terras mais populosas da Índia e da China. Mas estas também teriam sua vez (Williams, 2012, pp. 50-51, grifos nossos).

Entre as lacunas que identificamos, Williams (2012) afirma, inicialmente, que a “escravidão negra” é exclusivamente decorrente do fator econômico. Isso difere de afirmar que o fator econômico foi fundamental ou mesmo determinante naquele contexto. Ao mesmo tempo, o próprio autor demonstra o tratamento diferenciado e o impacto moral distinto atribuído à escravidão de brancos/as em comparação à escravidão de negros/as, o que sugere, ao menos, a presença de preconceitos relacionados à ascendência étnica. Essa abordagem contrasta com o destaque dado ao acúmulo de técnicas e ao desenvolvimento de tecnologias pelos povos africanos, elementos que foram necessários à produção e à expropriação nas colônias.

Em conformidade com Marx (2006), uma pessoa negra só se torna escrava a partir de determinadas relações sociais. Parto, particularmente, da compreensão de que o racismo foi necessário para escravizar negros/as africanos/as, mas, em uma relação dialética, a escravidão também perpetuou o racismo. Esse processo não pode ser reduzido a uma simples relação de causa e efeito ou a determinismos econômicos, pois racismo e capitalismo se desenvolveram de forma concomitante e imbricada.

Outro ponto importante é que Williams (2012) ressalta diversas vezes, por meio da fala de outros autores, a “capacidade de trabalho do/da negro/a e a sua docilidade”. Esse fato ocorre sem uma crítica explícita às falas, demonstrando a adoção da narrativa do colonizador ao concordar com uma suposta predisposição biológica e passividade dos/das escravizados/as. Somente no último capítulo de desenvolvimento da obra é que o autor vai dar uma tímida visibilidade à revolta de escravizados/as, como se fosse a única possibilidade de resistência, mais especificamente na Jamaica, no Haiti e na Guiana Inglesa.

Williams (2012) afirmou o racismo como uma ideologia construída a partir de interesses econômicos ou político-econômicos, que perdura mesmo após a destruição desses interesses. Neste ponto o autor parecia estar certo, apesar do equívoco por afirmar que os interesses que correspondiam ao racismo não existem mais. Esses interesses modificaram, mas se a permanência do racismo não tivesse sentido, este não existiria inclusive enquanto uma relação social estruturante da sociedade capitalista.

Vejamos o que nos diz Fanon (2021):

Existem, podemos dizer, certas constelações de instituições, vividas por determinados homens, em áreas geográficas precisas, que num dado momento sofrerem o ataque direto e brutal de esquemas culturais diferentes. O desenvolvimento técnico, geralmente elevado, do grupo social assim surgido o autoriza a instalar uma dominação organizada. O empreendimento da desarticulação se apresenta como o negativo de um trabalho muitíssimo maior de submissão econômica e mesmo biológica (Fanon, 2021, p. 69).

Nesta relação entre colonialismo e racismo, o racismo aparece também como elemento cultural. O racismo não é a finalidade do colonialismo, mas é um meio, o elemento mais visível, mais cotidiano e grosseiro dessa estrutura, por isso, historicamente “[...] o racismo não pôde se esclerosar. Ele precisou renovar-se, nuançar-se, mudar de fisionomia. E teve de cumprir o destino do conjunto cultural que lhe dava forma” (Fanon, 2021, p. 70).

Para Fanon (2021), todo grupo colonialista é racista, pois não é possível subjugar seres humanos sem inferiorizá-los dos pés à cabeça. O racismo é uma discriminação sistemática comumente utilizada para proporcionar essa inferiorização.

O racismo, portanto, não é uma constante do espírito humano. Ele é, como vimos, uma disposição inscrita num determinado sistema. E o racismo contra judeu não é diferente do racismo contra o negro. Uma sociedade ou é racista ou não é. Não existe grau de racismo. Não se deve dizer que tal país é racista, mas lá não existe linchamento nem campos de extermínio. A verdade é que tudo isso, e outras coisas, está no horizonte. Essas virtualidades, essas latências circulam de forma dinâmica, encravada na vida das relações psicoafetivas, econômicas... (Fanon, 2021. Pp. 80-81).

O racismo se modifica de acordo os objetivos e as condições de realização dos projetos imperialistas. Entre essas mudanças, historicamente, reforçou-se estigmas já existentes para

inferiorizar e subjugar seres humanos, conforme os interesses político-econômicos que perpassaram pela escravidão, mas foi também para justificar a escravidão que o racismo se apresentou como vulgar e simplista, buscando encontrar em bases “racionais” e espirituais argumentos para sua sustentação. Nesse movimento de renovar-se, o racismo buscou se sustentar em argumentos mais sofisticados, perpetuando-se na sociedade ainda para atender a projetos imperialistas. Especificamente sobre o racismo antinegros/as, o processo de subjugação das etnias negro-africanas foi tão fruto da Modernidade que atendeu perfeitamente ao seu princípio de homogeneização-universalização. As etnias negro-africanas foram esvaziadas de suas particularidades e o racismo se prostou enquanto uma barreira entre a nova etnia (negros/as) e o ser humano ideal.

Buscando discutir um pouco sobre essas “renovações” do racismo, acredita-se que com a colonização passou a existir preocupações com a definição das fronteiras internas, que passava pelo estudo dos seres humanos provenientes de origens mistas, comumente estabelecendo comparações destes com animais. A partir disso, a cor da pele, as características fenotípicas e os atributos mentais e comportamentais presentes na ideia de ascendência, foram tomados como fatores essenciais para as definições étnicas e a racialização. Em um período marcado fortemente pela narrativa cristã-europeia como uma das principais fontes explicativas do mundo, o processo de racialização também foi justificado por meio de interpretações bíblicas (Bethencourt, 2018; Munanga, 2003; Góes, 2015).

Bethencourt (2018) afirma que a descoberta da variedade de seres humanos levou aos questionamentos quanto à origem da humanidade a partir de Adão e Eva. Passou-se a acreditar em uma criação poligenista de seres humanos, o que foi um dos fatores impulsionadores da classificação/hierarquização das “variedades” de humanos e também de sua hierarquização em relação com o restante da natureza. Para Lipko e Pasquo (2008), foi Carl Lineu (1707-78) que utilizou cientificamente pela primeira vez o conceito de “raça”. Em seus estudos, ele correlacionou a cor da pele com os traços culturais e o comportamento, definindo seis classificações de raças. Assim, o uso do conceito “raça” passou a ser associado aos aspectos eminentemente biológicos e, somente no final do século XIX, a descrição de “raça” incorporou massivamente aspectos morfológicos, tais como: formato do crânio, dos lábios e do nariz.

Entre 1730 e 1840 criaram-se diversas teorias raciais, com objetivos político-econômicos que variaram entre justificativas do *status quo* e receitas para resolução dos problemas sociais. Também conforme objetivos político-econômicos de meados do século XIX e as alterações nas formas de fazer pesquisas científicas, as teorias raciais chegaram a um outro

patamar. O racismo científico se empenhou em justificar as hierarquias raciais, qualificando inicialmente as raças como naturais, imutáveis e perpétuas (Bethencourt, 2018).

O livro *A Origem das Espécies* (1859), de Charles Darwin (1809-82), impactou a construção racial, adequando-a a nova estrutura científica. A obra criticava duas principais suposições do racismo científico: a ideia da criação independente das espécies e o conceito de caráter imutável das espécies sobreviventes. A criação de uma teoria sobre a evolução das espécies foi uma das responsáveis pela rejeição do criacionismo bíblico, passou-se a rejeitar a narrativa do dilúvio. Com referência nas ideias de Thomas Malthus (1766-1834), Darwin ampliou a ideia de seleção natural, afirmando o seu funcionamento por meio da extinção de formas de vida menos aperfeiçoadas e o êxito dos mais aptos a vida por meio da adaptação ao ambiente, evoluindo em sucessivas “variações superiores” (Bethencourt, 2018).

O uso político e social das ideias evolutivas de Darwin se expressou entre 1859 e a Segunda Guerra Mundial (1939-45), quando denominado de darwinismo social. O darwinismo social tinha como principal objetivo a resolução dos problemas sociais. Neste mesmo período, a partir de 1883, a eugenia tida como a ciência do "bem-nascido", que teve origem nas ideias de Francis Galton (1822-1911), também estava em ascensão e foi facilmente conciliada com o darwinismo social, mas com o foco em “aperfeiçoar” as raças através da identificação da inteligência supostamente herdada e da elaboração de políticas para impedir a reprodução e a mistura de seres humanos considerados menos capazes. Ao que parece, tanto o darwinismo social, quando a eugenia, eram extremamente movidas por conflitos sociais, mas ambas romperam, em alguma medida, com a ideia de hierarquias naturais, substituindo pela ideia de que existem diferentes fases do processo civilizacional (Bethencourt, 2018; Góes, 2015).

No século XX, descobriu-se:

[...] que havia no sangue critérios químicos mais determinantes para consagrar definitivamente a divisão da humanidade em raças estancas. Grupos de sangue, certas doenças hereditárias e outros fatores na hemoglobina eram encontrados com mais frequência e incidência em algumas raças do que em outras, podendo configurar o que os próprios geneticistas chamaram de marcadores genéticos. O cruzamento de todos os critérios possíveis (o critério da cor da pele, os critérios morfológicos e químicos) deu origem a dezenas de raças, sub-raças e sub-sub-raças. As pesquisas comparativas levaram também à conclusão de que os patrimônios genéticos de dois indivíduos pertencentes à uma mesma raça pode ser mais distante que os pertencentes a raças diferentes; um marcador genético característico de uma raça, pode, embora com menos incidência ser encontrado em outra raça. [...] (Munanga, 2003, p. 4-5).

Cada vez mais ficavam evidentes as inconsistências utilizadas para definir as “raças” biologicamente, porque estas não são uma realidade biológica; “raça” é apenas um conceito cientificamente inoperante e biologicamente inexistente. Foi no curso desse dissenso conceitual

que “raça” se desenvolveu como conceito sociológico que revela o processo no qual se estabelecem e se mantêm as relações de poder, dominação e exploração (Munanga, 2003).

Ao longo de todas essas mudanças, que giraram muito em torno da necessidade de enquadramento e definição, como pressuposto inclusive para uma hierarquização, a mestiçagem (crescente principalmente com as invasões territoriais e o estupro das mulheres subjugadas) foi uma preocupação presente. A mestiçagem criou certas inconsistências quanto a noção de “raça pura”, pois como afirma Munanga (1999, p. 23), “raça pura” é um conceito ambíguo, que tem seu trânsito na biologia, mas seu fundamento assenta-se na vasta reflexão dos “filósofos das luzes” sobre a diferença racial e sobre o alheio/desconhecido, sendo o mestiço sempre tratado como “[...] um ser ambivalente visto ora como o ‘mesmo’, ora como o ‘outro’ [...]”.

Paiva (2015), demonstra como as dinâmicas de mestiçagem “biológica” e cultural na América Latina e essa ambivalência do/a mestiço/a possibilitou a existência de diferentes condições de vida e de trabalho até em uma mesma relação de exploração, como o caso da escravidão. Posteriormente, raça e cor se consolidaram como pressupostos para o acesso ao mundo do trabalho. No caso do/a negro/a as diversas “qualidades” ou variações mestiças utilizaram inclusive das reivindicações jurídicas sobre o quão negro/a (considerando principalmente a cor da pele) seria necessário para estar submetido/a à determinadas relações de poder e dominação. Ainda assim, concorda-se com Abdias do Nascimento (1978), quando o autor diz que em meio a todos os eufemismos e animalizações presentes nas denominações como “cabra”, “mulata”, “pardo/a” e “moreno/a”, de modo mais amplo e historicamente compreende-se que se trata de um/a negro/a, independente da gradação da cor da sua pele.

Mbembe (2014) considera que o/a negro/a e a raça significam a mesma coisa para as sociedades europeias, um delírio que a Modernidade produziu.

A que deve então esse delírio, e quais as suas manifestações mais elementares? Primeiro, deve-se ao facto de o Negro ser aquele (ou ainda aquele) que vemos quando nada se vê, quando nada compreendemos e, sobretudo quando nada queremos compreender. Em qualquer lado onde apareça, o Negro liberta dinâmicas passionais e provoca uma exuberância irracional que tem abalado o próprio sistema racional. De seguida, deve-se ao facto de que ninguém - nem aqueles que o inventaram nem os que foram englobados neste nome - desejaria ser um negro ou, na prática, ser tratado como tal. Além do mais, como explicou Gilles Deleuze, “há sempre um negro, um judeu, um chinês, um mongol, um ariano no delírio”, pois aquilo que faz fermentar o delírio são, entre outras coisas, as raças. Ao reduzir o corpo e o ser vivo a uma questão de aparência, de pele ou de cor, outorgando à pele e à cor o estatuto de uma ficção de cariz biológico, os mundos euro-americanos em particular fizeram do Negro e da raça duas versões de uma única e mesma figura, o da loucura codificada. Funcionando simultaneamente como categoria originária, material e fantasmagórica, a raça tem estado, no decorrer dos séculos precedentes, na origem de inúmeras catástrofes, e terá sido a causa de devastações físicas inauditas e de incalculáveis crimes e carnificinas (Mbembe, 2014, p. 11).

Para Mbembe (2014), a razão negra é um termo ambíguo e polêmico, que designa várias coisas ou mesmo tempo, mas de forma sintética é uma complexa rede de desdobramentos, incertezas e equívocos, que tem a raça como enquadramento. Para o autor, raça é uma fantasia, uma ficção útil e um simulacro de superfície, por isso, “só nos é possível falar da raça (ou do racismo), numa linguagem totalmente imperfeita, dúbia, diria até desadequada [...]” (Mbembe, 2014, p. 23). Em meio a efabulação da raça e o processo de racialização, à medida que o/a negro/a foi criado como o ser-outro, a África foi criada como um não-lugar de onde todos/as estes/as descendem.

Esse processo de esvaziamento e homogeneização-universalização por vezes é reproduzido com boas intensões, como as necessidades em demonstrar força e organização política, mas ainda assim, pode-se recair nos direcionamentos da razão negra, como os equívocos do Movimento *Négritude*, que no intuito de valorizar a “cultura negra”, enquadrou mais ainda negros/as como uma unidade, cuja essência é o avesso de brancos/as (Fanon, 2022). Outro exemplo é a utilização da expressão “povo negro”, sobre isso deixaremos com Fanon (2021):

[...] quando digo que a expressão “povo negro” é uma entidade, estou indicando desse modo que, excluídas as influências culturais, não resta mais nada. Há tanta diferença entre um antilhano e um dacarense quanto entre um brasileiro e um madrilenho. O que se tenta fazer ao englobar todos os negros sob o termo “povo negro” é arrancar deles qualquer possibilidade de expressão individual. O que se tenta, com isso, é lhes impor a obrigação de corresponder à ideia que se faz deles. [...] quando se diz “povo negro”, presume-se sistematicamente que todos os negros estejam de comunhão. A verdade é que não existe nada, a priori, que nos faça supor a existência de um povo negro. [...] (Fanon, 2021, p. 55).

Embora toda essa ideia que Mbembe (2014) tem sobre um simulacro de superfície, o autor considera que com base nesse foram criados enquadramentos reais/materiais, na fabricação da raça por meio da exploração dos corpos negros sob o signo do capitalismo, assim como, nas segregações formais (caso do Apartheid), mas também por meio das segregações que ainda ocorrem diluídas na sociedade. Desta forma, os/as negros/as não existem enquanto tal, mas são produzidos/as a partir de um vínculo social de submissão e um corpo de exploração, exposto à vontade de um/a senhor/a. Para o autor:

Seria errôneo pensar que saímos definitivamente deste regime, do qual o comércio negreiro e, depois, a colônia de plantação ou simplesmente de exploração foram o panorama originário. Nestas fontes baptismas da nossa modernidade, pela primeira vez na história humana, o princípio de raça e o tema com o mesmo nome foram instaurados sob o signo do capital, e é precisamente este ponto que distingue o tráfico negreiro e a suas instituições das formas autóctones de servidão. Com efeito, entre os séculos XIV e XIX, o horizonte espacial da Europa alargou-se consideravelmente. O

Atlantico foi-se tornando o epicentro de uma nova concatenação de mundos, o lugar de onde emergiu uma nova consciência planetária [...] (Mbembe, 2014, p. 31).

O mundo continua a ser um mundo de "raças". Sendo assim, a crítica da Modernidade é uma crítica inacabada, principalmente quando não se compreende que seu advento coincide e se imbrica com a fabricação das raças (Mbembe, 2014). Em outra perspectiva, considerar a discussão da questão racial como uma discussão pós-moderna é, entre muitas possibilidades de adjetivação, um grande equívoco. A pós-modernidade está ligada a um pós-racialismo, enquanto nitidamente o que ainda vivemos é um racismo moderno.

Para Mbembe (2014, p. 19), enquanto categoria, o/a negro/a, na ordem da Modernidade “[...] é o único de todos os humanos cuja carne foi transformada em coisa, e o espírito em mercadoria - a cripta viva do capital [...]”.

Conforme Mbembe (2014):

O substantivo “Negro” é depois o nome que se dá ao produto resultante do processo pelo qual as pessoas de origem africana são transformadas em mineral vivo de onde se extrai metal. Esta é uma dupla dimensão metamórfica e econômica. Se, sob a escravatura, África é o lugar privilegiado de extração deste mineral, a plantação no Novo Mundo, pelo contrário, é o lugar de sua fundição, e a Europa, o lugar da sua conversão em moeda. Esta passagem do homem-mineral ao homem-metal e do homem-metal ao homem-moeda é uma dimensão estruturante do primeiro capitalismo. A extração é, de imediato, dilaceração ou separação de determinados seres humanos das suas origens de berço [...] (Mbembe, 2014, p. 78).

Mbembe (2014) afirma que, para se tornar um hábito, a lógica das "raças" precisou ser integrada à lógica do lucro, à política da força e ao instinto de corrupção, características definidoras do colonialismo. Em conformidade com a delimitação desta pesquisa, daremos continuidade à discussão sobre a economia de plantação/exploração, baseada na escravização e exploração de negras/os africanas/os, quando na próxima seção abordarmos o período histórico do Brasil Colônia.

Ficaremos com a compreensão de que o racismo moderno e, suas transformações ao longo da história, criou negros/as enquanto grupo universalizado e expropriado, que está passível de vivenciar experiências similares de exploração e opressão, que permitiu/permite a produção e a consolidação de condições objetivas e subjetivas como falaciosamente inatas. Sobretudo, devemos compreender que racismo moderno e capitalismo estão historicamente e dialeticamente imbricados, algo que trataremos melhor na próxima subseção.

2.2. Racismo estrutural e a contribuição da Filosofia da Práxis

Nos tempos em que escrevo esta dissertação é impossível falar sobre racismo estrutural sem remeter-se a Silvio Almeida. O autor do livro *Racismo Estrutural* (2020) enfatiza repetidamente que não foi ele quem criou o termo, mas é amplamente reconhecido pelo esforço de sintetizar o que já vinha sendo afirmado historicamente por autores/as de diversas perspectivas. Entre esses/as autores/as estão os/as intérpretes do pensamento social brasileiro, como Clóvis Moura, e os/as teóricos/as da Teoria Crítica da Raça (TCR). Além disso, o autor contribuiu para tornar a discussão mais acessível por meio de seu livro de bolso. Acontece que o próprio autor retifica inúmeras vezes que a discussão não pode encerrar em seu livro, mas o que vem ocorrendo com frequência é a utilização do termo e da referência de forma esvaziada e tendencialmente manipulada para criar justificativas conformistas e para tecer críticas, conforme interesses liberais, negacionistas, conservadores e economicistas.

De forma também sintética, iniciaremos esta seção secundária com a exposição do que é racismo estrutural, a partir de Almeida (2020, p. 32), que inicialmente define racismo como: “[...] forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam”.

Ao falar de racismo estrutural não estamos falando apenas de uma manifestação do racismo, como: ambiental, recreativo, religioso etc., mas de uma concepção, que o entende como parte da ordem social. Embora existam outras concepções (o que significa divergência de onde está o cerne do problema), como a concepção individual e institucional, “[...] comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção [...]” (Almeida, 2020, p. 50), então, o racismo individual e o racismo institucional são imprescindivelmente manifestações do racismo, que é estrutural.

A visibilidade ao termo “estrutural” não significa que o racismo é uma situação incontornável e que ações antirracistas ou a própria responsabilização sobre atos racista sejam inúteis, mas significa que o racismo criou condições desiguais a partir do parâmetro raça e ao mesmo tempo atua como relação social responsável por manter esse *status quo*. Ao contrário do conformismo que vem sendo difundido, o racismo, por ser uma relação social que faz parte da estrutura social, é passível de ser enfrentado pela humanidade de diversas formas, sobretudo, como parte do desmantelamento desta própria ordem social (Almeida, 2020).

Na perspectiva estrutural, para Almeida (2020), o racismo se desdobra em: 1) processo político, porque depende de poder político e tem politicidade presente na dimensão institucional e na dimensão ideológica e; 2) processo histórico, ocorrendo de forma circunstancial e

específica, em conexão com as transformações sociais, legitimando dinâmicas de poder no processo das próprias formações sociais, como o caso da formação social do Brasil.

Antes de chegar na exposição do que é o racismo estrutural, Almeida (2020) expõe outras duas concepções sobre o racismo, a concepção individualista e a concepção institucional, referenciando-as respectivamente como uma relação entre racismo e subjetividade e uma relação entre racismo e Estado. Até aí, entende-se que o autor está evidenciando que essas duas concepções buscam se justificar nas suas respectivas relações, mas Almeida (2020) também referencia a concepção estrutural como justificada pela relação entre racismo e economia, o que gerou equívocos interpretativos de que a concepção estrutural busca sua justificativa apenas na economia ou que o racismo é estrutural apenas por se relacionar com a economia.

A forma de exposição gerou dúvidas e Almeida (2020) tentou respondê-las ao afirmar que o cerne da manifestação estrutural do racismo está na sua relação com a ideologia, a política, o direito e a economia e que, dada a complexidade do racismo, a divisão da exposição foi feita apenas para fins didáticos. Porém, falta uma teorização sobre o que o autor entende como estrutura e também não aparece de forma nítida a relação dialética entre estrutura e superestrutura, levando à tecitura de críticas que consideram que o autor seguiu uma perspectiva estruturalista. Assim, esta seção secundária busca apresentar o significado de racismo estrutural, a partir de Almeida (2020), mas com contribuições de chaves analíticas da Filosofia da Práxis Gramsciana¹⁴, pois embora o pensamento de Gramsci esteja voltado a uma perspectiva de classe social e tenha a Europa como ponto de partida, é possível operarmos uma tradutibilidade¹⁵ para a leitura do quesito “estrutural” do racismo e para o preenchimento das lacunas identificadas.

Da Filosofia da Práxis utilizaremos inicialmente o princípio teórico-prático da hegemonia. Categoria que tem seu amadurecimento de forma mais explícita no ensaio: *Alguns temas da questão meridional* (1926), evidente no trecho: “[...] o proletariado pode se tornar classe dirigente e dominante na medida em que consegue criar um sistema de aliança de classe que lhe permita mobilizar, contra o capitalismo e o Estado burguês, a maioria da população trabalhadora [...]” (Gramsci, 2012, p. 139).

¹⁴ Filosofia da Práxis Gramsciana é simplesmente uma forma de se referir ao marxismo de Gramsci.

¹⁵ Tradutibilidade das linguagens científicas/filosóficas, não se trata de uma simples e resumida incorporação de categorias/conceitos colhidos em outros paradigmas, mas a sua reinterpretação e transformação conforme as condições socioculturais dos eventos históricos que se pretende relacionar, explicar ou traduzir. Esse processo envolve a partilha e a compreensão profunda dos fundamentos de uma concepção de mundo, dentro da qual podem co-existir diferentes narrativas, mas nunca projetos societários conflitantes porque todas devem convergir, em última instância (Boothman, 2017).

Embora suas premissas analíticas residam nos problemas socioeconômicos e culturais da Itália, é possível apreender os traços gerais da concepção de hegemonia:

[...] o proletariado para ser capaz de governar como classe, deve se despir de todo resíduo corporativo, de todo preconceito ou incrustação sindicalista. [...] significa que não somente devem ser superadas as distinções que existem entre as profissões, mas é também preciso, para conquistar a confiança e consenso [...], superar alguns preconceitos e vencer certos egoísmos que podem subsistir e subsistem na classe operária como tal, [...] o metalúrgico, o marceneiro etc. devem não somente pensar como proletário e não como metalúrgico, marceneiro, vereador etc., mas devem ainda dar um passo adiante: devem pensar como operário membro de uma classe que tende a dirigir os camponeses e os intelectuais de uma classe que só pode vencer e construir o socialismo se ajudada e seguida pela grande maioria dos estratos sociais. Se não se consegue isso, o proletariado não se torna classe dirigente e esses estratos [...] continuam sob a direção da burguesia [...] (Gramsci, 2012, p. 140).

Em um relatório destinado ao Comitê Central Comunista (1926), Gramsci afirmou que, nos países onde o capitalismo avançou, a classe dominante possui reservas políticas e organizativas que não existem em outros países, sendo essas reservas que tornam o Estado mais resistente e coeso, inclusive em momentos de crises econômicas (Simionatto, 1995). Nas palavras do autor:

[...] no Oriente, o Estado era tudo, a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente, havia entre o Estado e a sociedade civil uma relação apropriada e, ao oscilar o Estado, podia-se imediatamente reconhecer uma robusta estrutura da sociedade civil. O Estado era apenas uma trincheira avançada, por trás da qual se situava uma robusta cadeia de fortalezas e casamatas, **a proporção varia de Estado para Estado, como é evidente, mas precisamente isso requer um cuidadoso reconhecimento de caráter nacional** (Gramsci, 2000, pp. 261-262, grifos nossos).

Para Vacca (201-, n.p.), “essa afirmação enfatiza características da relação entre produção e política na sociedade capitalista desenvolvida e esclarece sobre a impossibilidade de conceber a revolução socialista no Ocidente como um processo ‘puramente político’”. Nesse sentido, Lima (2017) afirmou que a crítica de Gramsci se dirigia também o viés economicista do marxismo da Segunda Internacional, que considerava apenas a crise econômica como fator de mobilização política das massas populares.

Na perspectiva da Filosofia da Práxis, Gramsci (2000) compreende que nos países onde o capitalismo avançou, a hegemonia ocorre por meio de uma guerra de posição, que envolve relações sociopolíticas complexas na sociedade civil, nos governos e nos Estados cujo consenso da massa não ocorre apenas pelo uso da força, mas também pelo convencimento, negociação do dissenso em uma teia de interações e interesses difusos que implicam em conquistar poder pelo exercício da hegemonia intelectual e moral.

Vemos, portanto, que para a Filosofia da Práxis a estrutura é o conjunto das forças sociais e do mundo da produção, esta não está dissociada da superestrutura, porque é a dialética

entre seus elementos que movimenta contraditoriamente as classes sociais na composição do bloco histórico¹⁶, ou seja: “as superestruturas do bloco histórico formam um conjunto complexo, em cujo seio Gramsci distingue duas esferas essenciais: a da sociedade política, que agrupa o aparelho de Estado, e a da sociedade civil, isto é, a maior parte da superestrutura. [...]” (Portelli, 1977, p. 19).

Essa distinção conceitual é apenas didática, trata-se de uma separação artificial a fim de explicação teórico-metodológica, não sendo real porque as funções de consenso e de coerção desempenhadas pelo Estado, em sentido gramsciano, ocorrem dialeticamente e hegemonomizam as massas através dos valores da superestrutura corporificados pela estrutura. Nessa relação, a estrutura carece de uma ideologia que dirija os grupos sociais de acordo com as relações socioeconômicas, ou seja, as ideologias cimentam as relações estruturais e as superestruturais tornando-as bloco histórico (Semeraro, 2009; Burgos, 2016).

A sociedade civil gramsciana é explicada pelas dinâmicas ativas do conjunto de organismos privados que a compõem e que auxiliam a classe no poder a exercer sua hegemonia, são organismos privados com função ideológica¹⁷ que trabalham ativamente pelo consenso a determinado projeto de sociedade (Gramsci, 2000). O início do processo que leva a conquista da hegemonia popular precisa ocorrer no seio da sociedade civil por meio do desenvolvimento da ideologia e da cultura que auxilia a formação da classe que se pretender dirigente. Para Simionatto (1995):

Quando Gramsci fala da hegemonia como “direção intelectual e moral”, afirma que essa direção deve exercer-se no campo das ideias e da cultura, manifestando a capacidade de conquistar o consenso e de formar uma base social. Isso porque não há direção política sem consenso. A hegemonia pode criar, também, a subalternidade de outros grupos sociais que não se refere apenas à submissão à força, mas também às ideias. Não se pode perder de vista que a classe dominante repassa a sua ideologia e realiza o controle do consenso através de uma rede articulada de instituições culturais, que Gramsci denominou de “aparelhos privados de hegemonia”, [...]. Esses aparelhos têm por finalidade inculcar nas classes exploradas a subordinação passiva, através de um complexo de ideologias formadas historicamente. Quando isso ocorre, a subalternidade social também significa subalternidade política e cultural (Simionatto, 1995, p. 43).

Ao tecer considerações sobre racismo e ideologia, Almeida (2020, p. 63) considerou que, “[...] o racismo, enquanto processo político e histórico, é também um processo de

¹⁶ Estrutura e superestruturas unidas organicamente, por meio da adesão da grande massa da população, conformam o bloco histórico (Semeraro, 2009; Burgos, 2016).

¹⁷ Ideologia, em sentido gramsciano, refere à concepção de mundo que se manifesta implícita e organicamente na vida individual e coletiva, estando sempre vinculada a uma classe fundamental. A filosofia é um grau mais elaborado da ideologia por racionalizar historicamente o desenvolvimento do pensamento e como ele se manifesta na atualidade. A filosofia impregna o cotidiano através do senso comum que é a efetivação prática de uma ou de um conjunto de ideologias, mas que não se preocupa em racionalizar essa efetivação e nem em ordenar os impulsos passionais das massas na vida coletiva (Gramsci, 1999).

constituição de subjetividades, de indivíduos cuja consciência e afetos estão de algum modo conectadas com as práticas sociais [...]”. O racismo é então uma ideologia que molda o inconsciente a partir de uma representação da relação que temos com as relações concretas, o que faz da ideologia racista, antes de tudo, uma prática legitimadora da hegemonia branco-burguesa.

[...] o significado das práticas discriminatórias pelas quais o racismo se realiza é dado pela ideologia. Nossa relação com a vida social é mediada pela ideologia, ou seja, pelo imaginário que é reproduzido pelos meios de comunicação, pelo sistema educacional e pelo sistema de justiça em consonância com a realidade. Assim, uma pessoa não nasce branca ou negra, mas torna-se a partir do momento em que seu corpo e sua mente são conectados a toda uma rede de sentidos compartilhados coletivamente, cuja existência antecede a formação de sua consciência e de seus afetos (Almeida, 2020, p. 67).

Contrário à defesa de uma irracionalidade do racismo, este teve sua sustentação em teorias filosóficas e “científicas”, posteriormente em um relativismo cultural. Assim, o racismo é um sistema de racionalidade, uma racionalidade instrumental à manutenção da hegemonia branco-burguesa. Para Almeida (2020):

A supremacia branca é uma forma de hegemonia, ou seja, uma forma de dominação que é exercida não apenas pelo exercício bruto do poder, pela pura força, mas também pelo estabelecimento de mediações e pela formação de consensos ideológicos. A dominação racial é exercida pelo poder, mas também pelo complexo cultural em que as desigualdades, a violência e a discriminação racial são absorvidas como componentes da vida social [...] (Almeida, 2020, pp. 75-76).

Nesse sentido, significa que a ideologia racista ao conformar o bloco histórico, se espraiando por meio dos aparelhos privados de hegemonia, se torna uma cultura irrefletida, um senso comum ou um componente da vida social, na formação de uma sociedade civil racista.

Para a Filosofia da Práxis, a sociedade política não corresponde unicamente à função coercitiva de manutenção da ordem pública do Estado, porque a coerção com o uso da força militar é apenas uma de suas funções. Para Gramsci, a sociedade política corresponde à função de dominação direta que alguns órgãos de Estado ajudam a manter, por exemplo: o ordenamento legal, o sistema judiciário, o sistema penal, a segurança pública, as câmaras de governo etc. Portanto, quando usamos a categoria Estado a partir da base referencial gramsciana, estamos dando a ele um sentido ampliado porque sua existência material ocorre ativamente na vida em sociedade através dos organismos da sociedade civil e da sociedade política (Semeraro, 2009).

Dando continuidade à exposição de Almeida (2020), sobre a relação do racismo com os componentes superestruturais, o autor parece ter dividido a análise da relação entre racismo e sociedade política em dois capítulos, “Racismo e política” e “Racismo e Direito”. No primeiro

capítulo, o autor, conceitua Estado (*stricto sensu*) como a forma política do mundo contemporâneo (branco-burguês), sendo assim, o racismo não é elemento acidental ou ultrapassado, é constitutivo do Estado moderno.

Em alguns momentos, Almeida (2020) parece concordar com a perspectiva de que o Estado é a síntese organizada das relações de produção, ao afirmar que, na sociedade capitalista, a política assume a forma de Estado para assegurar a liberdade individual, a igualdade formal e a propriedade privada, em suma, para manter a "ordem" e a reprodução do capital. Para o autor (2020, p. 94), o Estado aparece falsamente como um poder impessoal e imparcial, que está acima dos conflitos individuais, porém, “[...] o Estado não é apenas garantidor das condições de sociabilidade capitalista, mas é também o resultado dessas mesmas condições, o que faz dele mais do que um mero árbitro ou um observador neutro da sociedade [...]”, ele está sob direção branco-burguesa e funciona para a manutenção da sua hegemonia.

Entretanto, dizer que o Estado é capitalista não é o mesmo que dizer que o Estado se move única e exclusivamente pelos interesses dos detentores do capital. A ligação entre Estado e capitalismo é muito mais complexa e estrutural, tendo em vista que o Estado contemporâneo, marcado pela impessoalidade e pela pretensa separação com o mercado, só pode ser vislumbrado no contexto do capitalismo. A experiência do mercado – enquanto relação entre sujeitos de direito e proprietários de mercadorias – depende de que o Estado garanta, por meio do controle burocrático e da repressão, a propriedade privada e as relações jurídicas, o que supõe uma capacidade interventiva sempre presente. Ao mesmo tempo, os alicerces do Estado dependem da existência assegurada do processo de valorização capitalista regulada pelo mercado (Almeida, 2020, p. 95).

Considerando a manutenção da sociedade capitalista por meio da mediação entre coerção e consenso, embora o Estado capitalista esteja sob a direção branco-burguesa, ele é um Estado de classe, um Estado em constante disputa. Frequentemente, essa mediação dos conflitos ocorre por meio da institucionalização dos conflitos, com o judiciário sendo o principal exemplo desse processo.

No capitalismo, o uso generalizado da força para reprodução econômica foi, em parte, substituído pelo “contrato” do trabalho assalariado, assim, por sua “impessoalidade”, o Estado passa a ser, aparentemente, apenas o executor do poder. Almeida (2020) considera que na sociedade capitalista o direito é uma relação social, que se materializa na relação entre sujeitos de direito, formalmente livres e iguais. Embora nem todas as relações sociais sejam jurídicas, são os conteúdos das relações que se formam a partir da estrutura social e econômica que determinam a formação das normas jurídicas. Assim, em uma sociedade capitalista e com o Estado sob direção branco-burguesa, o direito não pode ser visto como o reino da salvação, pois à medida que certas manifestações do racismo são consideradas jurídicas e passíveis de sanções

normativas (fruto da luta e da resistência negra e antirracista), também é por meio da legalidade que, historicamente, negros/as são racializados/as, segregados/as, torturados/as e mortos/as.

O racismo, tal como o conhecemos, inicialmente se manifestou apenas como uma ideologia no sentido de "falsa consciência", forjada, entre outras questões, para legitimar o avanço capitalista com base na exploração e escravização de negros/as africanos/as. No entanto, à medida que se espalhou em meio às relações de coerção e consenso, tornou-se um senso comum, o que possibilitou a criação de sujeitos/as negros/as que, enquanto grupo está submetido e vivencia a experiência de condições objetivas e subjetivas similares, parametrizadas também pelo racismo. Esse racismo, entranhado no senso comum da sociedade, não apenas estabeleceu, mas também mantém até hoje a supremacia branca. Além disso, devido ao seu caráter capitalista, ele sustentou e perpetua a hegemonia branco-burguesa.

Nesse sentido, Almeida (2020) ressalta que, na formação dos Estados nacionais exigiu-se a reorganização da vida social englobando não somente aspectos políticos e econômicos, mas também a constituição das identidades.

Nesse processo de formação dos Estados é que reside a importância da nacionalidade enquanto narrativa acerca de laços culturais, orgânicos e característicos de um determinado povo, que se assenta sobre um determinado território e é governado por um poder centralizado. Não por acaso a referência aos Estados modernos é acompanhada pelo adjetivo "nacional". A ideologia nacionalista é central para a construção de um discurso em torno da unidade do Estado a partir de um imaginário que remonte a uma origem ou a uma identidade comum (Almeida, 2020, p. 99).

A construção da nacionalidade, enquanto uma unidade nacional de pertencimento cultural-territorial (povo), também resulta de mecanismos de práticas institucionalizadas de poder condicionadas pela estrutura político-econômica, com a finalidade do controle da população pelo Estado (Almeida, 2020). São utilizados os aparelhos privados de hegemonia para criar uma identidade que representa a nação, o que promove diferentes proporções de coerção e consenso (inclusive por meio de políticas públicas) a depender do quanto o indivíduo ou o coletivo de pessoas se assemelha a essa identidade nacional ideal.

Nesse processo, o nacionalismo é ambíguo por ser a inscrição nas formas políticas do mundo contemporâneo, assim, existem formulações e proposições sobre o nacionalismo que diferem do como comumente ele vem se manifestando. Porém, historicamente, no bloco histórico de hegemonia branco-burguesa, o nacionalismo vem se apresentando como uma ideopolítica que reforça a identidade nacional ideal e, sendo o racismo uma relação social que compõe a estrutura da sociedade capitalista, a articulação entre racismo e nacionalismo também é histórica, inclusive por meio de sua promoção jurídica. Balibar e Wallerstein (2021) tem a hipótese de que o nacionalismo é o efeito ideopolítico do caráter imperialista das nações.

Ao comentar sobre a dicotomia falaciosa entre raça e classe, Almeida (2020), afirmou que não existe “consciência de classe” sem consciência do problema racial. Racismo é uma relação social que opera uma divisão também no interior da classe, em alguns momentos “[...] o racismo será, portanto, a forma dos trabalhadores brancos racionalizarem a crise que lhes trouxe perdas materiais e de lidarem com as perdas simbólicas [...]” (Almeida, 2020, p. 187). A supremacia branca oferece benefícios ideológicos inclusive aos/as trabalhadores/as brancos/as, incluindo a ideia de superioridade, é o que Du Bois (1935) chamou de salário psicológico. Por outro lado, Harris (1993), afirmou que a própria branquitude é entendida como uma propriedade, um bem jurídico que confere ao seu detentor um conjunto de direitos e privilégios.

Retomando outros aspectos da dialética entre estrutura e superestrutura, vejamos também o que Almeida (2020) considerou sobre a relação entre racismo e economia. Primeiramente, para o Almeida (2020), falar sobre racismo e economia é essencialmente falar sobre desigualdade. O autor considera a economia como o conjunto das relações de produção, que vai muito além de suas expressões matemáticas, utilizando como exemplo a diferença de salário entre pessoas brancas e negras, que exercem a mesma função, tem a mesma formação e a mesma jornada de trabalho, não sendo possível explicar essa diferença apenas com números, mesmo que os considerem importantes.

Do ponto de vista liberal-meritocrático, a desigualdade vista nos números se justifica por questões morais e jurídicas individuais, porém, do ponto de vista do racismo estrutural, é por meio da construção social e histórica do mercado/mundo capitalista que é possível compreender os fundamentos do racismo moderno. Para essa construção foi necessário forjar condições subjetivas que a justificasse, dessa forma, o racismo se tornou parte do cimento do desse bloco histórico. Isso não significa que o racismo é uma “herança” da escravidão, na realidade o racismo moderno é uma manifestação das estruturas do capitalismo, que foram forjadas também na escravidão. O racismo se manifesta no campo econômico de forma objetiva, mas também subjetiva, inclusive ao naturalizar que a pobreza tem raça e cor, consequentemente isso se estende aos territórios (Almeida, 2020).

Para Almeida (2020):

O crescimento econômico pode ser considerado o aumento da produção e do lucro, o que não necessariamente implica aumento de salário. Nesse contexto, o racismo pode ser uma excelente tecnologia de controle social, porque “naturaliza” o pagamento de salários mais baixos para trabalhadores e trabalhadoras pertencentes a grupos minoritários. Outro efeito importante do racismo para o “crescimento” é servir de instrumento de dissuasão dos trabalhadores brancos, que pensarão duas vezes antes de reivindicar aumento salarial em uma situação em que poderiam ser substituídos a qualquer tempo por negros ou imigrantes, geralmente mais baratos e, por serem mais

suscetíveis ao desemprego, mais facilmente disponíveis no mercado como “exército reserva de mão de obra” (Almeida, 2020, p. 184).

Além dessa ideia de racismo como tecnologia de controle (Almeida, 2020), também considero que o racismo é intrínseco à ordem do capital, enquanto garantia da sua reprodução no campo econômico que se reflete no âmbito da subjetividade, justamente porque o subjetivo também é construído a partir de bases materiais. O racismo está cristalizado na mercadoria e, esta afirmação se fundamenta na ideia de que esse processo ocorre quando parte da mais-valia realizada na circulação é reinvestida no capital variável (força de trabalho), pois quando essa força de trabalho é de trabalhadores/as negros/as, o investimento em capital variável é menor e a parcela de mais-valia do capitalista (lucro) pode ser maior¹⁸. Quando se trata de trabalhadores/as negros/as o valor do salário, que é definido a partir do valor necessário para a reprodução da força de trabalho, é menor e naturalizado, justamente porque historicamente foi construído o lugar do negro/a (Gonzalez, 2022), que é subjetivamente e objetivamente um lugar precário e de baixa manutenção.

Oliveira (2021), fundamentado também no pensamento dos/das intelectuais da Teoria Marxista da Dependência (TMD), defende que o capitalismo dependente tem uma forte relação com o racismo e, sua reprodução ocorre por meio da troca desigual e da superexploração do trabalho. É a inserção na divisão internacional do trabalho que determina o sentido do desenvolvimento da região, a partir dessa inserção que se configura a dependência, para Marini (2017, p. 327), “[...] entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência [...]”.

Imperialismo e dependência são faces da mesma moeda e o esquadramento do planeta foi fundamental para o estabelecimento do capitalismo dependente. Marini (2017) ao analisar a dependência a partir da América Latina, afirmou que:

O que importa considerar aqui é que as funções que cumpre a América Latina na economia capitalista mundial transcendem a mera resposta aos requisitos físicos induzidos pela acumulação nos países industriais. Mais além de facilitar o crescimento quantitativo destes, a participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção de mais-valia absoluta para a de mais-valia relativa, ou seja, que a acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador. No entanto, o desenvolvimento da produção latino-americana, que permite à região coadjuvar com essa mudança qualitativa nos países centrais, dar-se-á fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador. É esse caráter contraditório da dependência latino-americana, que determina as relações de produção no conjunto do sistema capitalista, o que deve reter nossa atenção (Marini, 2017, p. 328).

¹⁸ Como também pode ser investida em outra necessidade para ampliação da taxa de lucro.

A troca desigual, ou de forma mais adequada, a drenagem que ocorria no colonialismo formal tem continuidade no capitalismo dependente e ocorre por meio da dependência comercial, dependência financeira, dependência tecnológica e apropriação dos recursos naturais. Diante disso, as classes dominantes compensam as desvantagens dessa drenagem por meio da superexploração do trabalho que, de forma sintética, é a remuneração da força de trabalho abaixo do nível necessário para a sua reprodução (Marini, 2017; Oliveira, 2021).

Oliveira (2021) defende que o racismo faz parte de um arcabouço político e ideológico necessário para estabelecer essa superexploração, pois estabelece condições diferenciadas de humanidade, mesmo que formalmente exista uma igualdade jurídica, necessária para que trabalhadores/as livres como os pássaros tenham igual liberdade de vender a sua força de trabalho. Em outras palavras, Almeida (2020), afirmou que o racismo normaliza a superexploração do trabalho.

É nesse ponto que a relação estrutural entre racismo e capitalismo demonstra uma incrível sutileza, visto que nacionalismo e racismo são práticas ideológicas que traduzem a comunidade e o universalismo ao processo de subsunção real do trabalho ao capital, adaptando tradições, dissolvendo ou institucionalizando costumes, dando sentido e expandindo alteridades, a partir das especificidades de cada formação social na integração à organização capitalista da produção (Almeida, 2020, p. 175).

Conforme Almeida (2020), é a predominância do trabalho assalariado, não a sua exclusividade, que fornece o índice de desenvolvimento das relações capitalistas em uma formação social. Significa que, a depender da formação social, da conjuntura e das relações nacionais e internacionais, a produção/exploração capitalista pode usar do trabalho compulsório e da violência para o controle da produção. Essa lógica de imperialismo-dependência é reproduzida dentro da própria nação e, o fator raça sempre atua como um dos marcadores hierárquicos, como é possível identificar também na superexploração de trabalhadores/as imigrantes em países de capitalismo dominante.

A ordem produzida pelo racismo não afeta apenas a sociedade em suas relações exteriores – como no caso da colonização –, mas atinge, sobretudo, a sua configuração interna, estipulando padrões hierárquicos, naturalizando formas históricas de dominação e justificando a intervenção estatal sobre grupos sociais discriminados, como se pode observar no cotidiano das populações negras e indígenas [...] (Almeida, 2020, p. 178).

Ao afirmar sobre a necessidade de evidenciar a radicalidade da concepção estrutural do racismo, por meio de uma perspectiva histórico-crítica, Oliveira (2021), afirmou que:

A concepção de racismo estrutural se encaixa na perspectiva da luta por hegemonia da concepção materialista de racismo. Não se trata apenas de uma outra dimensão da percepção do racismo – o racismo estrutural distinto do institucional e do

individual/comportamental. Mas de entender que o racismo estrutural é conceber o racismo como produto de uma estrutura sócio-histórica de produção e reprodução de riquezas. Portanto, é na base material das sociedades que se devem buscar os fundamentos do racismo estrutural (Oliveira, 2022, pp. 64-65).

A Filosofia da Práxis compreende intimamente a dialética, porque a teoria só consegue viver concretamente se for capaz de ter alcance prático, ou se, na condição de prática, for capaz de desenvolver-se com alcance teórico e de difusão cultural. Para Gramsci, a teoria é a própria prática em momento de elaboração (concreto pensado). Portanto, apenas quando a classe revolucionária estabelece condições sociopolíticas para iniciar um processo de reforma intelectual e moral, a teoria pode se tornar vontade coletiva porque passa a ser compreendida pelas massas que transformam seus modos de agir e de conviver em sociedade, gerando também todo um novo léxico conceitual e cultural (Chabalgoity, 2018; Lacorte, 2017). Essa afirmação não se confunde com as intenções de resolver racismo apenas pela via da educação, mas chama atenção para que possamos compreender que o racismo precisa ser considerado em meio ao processo de construção das condições sociopolíticas necessárias para a destruição da estrutura que o produz e reproduz.

O racismo moderno é estrutural, sobretudo, porque sempre fez parte do processo de subsunção do trabalho ao capital e atualmente se expressa em si como um sistema político-econômico conectado a subsunção real do trabalho ao capital. Falar de racismo não é apenas falar de opressão, e ainda que assim o fosse, as opressões não representam um grau menor de relevância para análise da sociabilidade capitalista.

Embora esta seção secundária traga apenas algumas considerações gerais sobre o racismo estrutural, com contribuição das chaves analíticas da Filosofia da Práxis, ela também cumpre um objetivo político importante: evidenciar que vivemos em uma sociedade onde a hegemonia é branco-burguesa. Assim, a busca por uma verdadeira emancipação humana deve considerar que capitalismo e racismo estão dialeticamente imbricados, de modo que ser antirracista é uma obrigação para qualquer classe ou grupo que se proponha a ser de fato revolucionário.

3. GENOCÍDIO DE NEGROS/AS NA FORMAÇÃO SOCIAL DO BRASIL

Entre as inquietações apresentadas por Santos (2022), uma afirmação que chamou minha atenção foi a de que a história do racismo no Brasil é, na verdade, a história do próprio país. Com base nessa reflexão, esta seção foi estruturada como uma unidade que se propõe a responder ao segundo objetivo específico do projeto de pesquisa: *descrever a continuidade do racismo antinegro/a e do genocídio de negros/as ao longo da formação social do Brasil, assim como o impacto que esse processo tem na atualidade do genocídio da população negra executado pelo Estado*.

A história do racismo no Brasil é, de fato, inseparável da história do próprio país, sendo marcada tanto pelo genocídio da população negra quanto pela resistência e luta dessa mesma população. Para responder ao objetivo desta seção, além de uma subseção introdutória intitulada *O conceito de genocídio*, que traz considerações sobre o tema, a exposição foi organizada em outras três subseções secundárias, seguindo a periodização histórica comumente adotada nos currículos de educação formal ao tratar da História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império e Brasil República.

Na subseção secundária intitulada *Capitalismo, escravidão e racismo antinegros/as no Brasil Colônia*, são apresentadas considerações sobre as particularidades da colonização na América, especialmente no Brasil, e sobre a especificidade do capitalismo brasileiro. O foco principal é a história do genocídio de negros/as, tendo como marco o comércio/tráfico de africanos/as escravizados/as. De acordo com Moura (2019), esse período foi caracterizado pela produção voltada à exportação no mercado colonial; pelo tráfico internacional de escravizados/as e o comércio triangular como mediador; pela total subordinação da economia colonial à Metrópole; pelo latifúndio escravista como forma predominante de propriedade; pela legislação repressiva e violenta contra a população escravizada; e pela luta radical dos/as escravizados/as contra a escravidão.

Esse último elemento parte da premissa de que negros/as libertos/as e escravizados/as foram agentes históricos cruciais para o reajustamento estrutural da sociedade. A luta e a resistência, além de reivindicarem a humanidade, causaram desgastes no sistema, o que, entre outros fatores, levou à mobilização do racismo como um componente essencial para a subjugação dos/as negros/as escravizados/as e para a manutenção do próprio sistema (Moura, 2019).

A subseção *A nação construída sob base racista, trabalho escravo e sangue negro* tem o objetivo de tratar do racismo e do genocídio de negros/as durante o período imperial. Para

isso, inicia-se com uma introdução sobre o Período Joanino, durante o qual foram lançadas as bases para a Independência do Brasil. Inicialmente, esse período foi marcado pela consolidação do racismo e pela reafirmação da escravidão, além do fortalecimento da elite brasileira. O texto demonstra que, após a Independência, a nação manteve o racismo e o trabalho escravo como pilares fundamentais. Houve apenas o que Moura (2014) denominou "transferência dos mecanismos reguladores do sistema" para o Estado nacional, inclusive por meio da intervenção estatal nas relações entre proprietários e escravizados/as. Essa primeira parte da exposição se encerra com considerações sobre o fim do Primeiro Reinado, um período abalado também pela assinatura da Convenção de 1826, que visava proibir o comércio de africanos/as escravizados/as para o Brasil até 1830.

O período imperial foi marcado por eventos de extrema importância para a compreensão da formação da nação e da constituição do "povo brasileiro". Para dar continuidade à exposição, foi necessário dividi-la em dois itens. O primeiro, *Do Período Regencial ao final da década de 1850*, aborda um contexto histórico caracterizado por disputas políticas entre diferentes projetos para o Brasil, além da expansão cafeeira no Sudeste, a ascensão da elite cafeeira e o aumento do número de pessoas escravizadas. Esse período também inclui a promulgação da Lei Feijó (1831) e suas contradições, como a intensificação do tráfico de africanos/as e a introdução do trabalho livre assalariado, predominantemente ocupado por imigrantes ou, ao menos, destinado a eles/as.

Com o avanço do liberalismo e a pressão exercida pela Inglaterra, intensificaram-se tanto as defesas quanto as críticas à escravidão, assim como as tentativas de definição de uma nação ideal que excluía negros/as, incluindo os/as livres e libertos/as, do complexo de povo. Destaca-se, nesse contexto, a Lei de Terras (1850), que contribuiu para a consolidação da elite brasileira como uma burguesia latifundiária, enquanto negros/as escravizados/as continuavam a gerar a riqueza do país. A exposição se encerra com o que Moura (2014) denominou de fim do "escravismo brasileiro pleno", destacando os genocídios de negros/as em retaliação à sua participação nas revoltas regenciais.

O segundo item, *Do final da década de 1850 à Proclamação da República*, aborda o período do "escravismo brasileiro tardio" (Moura, 2014), caracterizado pela intensificação das relações capitalistas, mas também marcado pelo racismo, que já começava a se apoiar, ainda que de forma tímida, no racismo científico, utilizado para sustentar a identidade nacional e a narrativa histórica do Brasil. Segundo Moura (2014), tratava-se de uma modernização sem transformação social, onde os próprios mecanismos criados pelo avanço capitalista, em grande parte erguidos por negros/as, eram utilizados para reprimi-los/as. O capitalismo nacional

consolidou-se como dependente de um capitalismo dominante, especialmente da Inglaterra, que, ao mesmo tempo que financiava o progresso, também assegurava a dependência do Brasil.

A inserção do trabalho assalariado ocorreu paralelamente à chegada de imigrantes, para os quais esse tipo de trabalho foi majoritariamente destinado, embora negros/as também estivessem presentes, porém em condições bem distintas. Nesse contexto, destacam-se a Guerra do Paraguai (1864-1870), a abolição da escravidão nos Estados Unidos (1863) e a ascensão dos ideais liberais, positivistas e abolicionistas, que impactaram significativamente a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado. As leis abolicionistas e a Abolição da Escravidão, embora relevantes, representaram um processo que não alterou qualitativamente a estrutura da sociedade brasileira, deixando os/as ex-escravizados/as à margem da dinâmica social, nem mesmo como uma força secundária (Moura, 2014).

Por fim, a exposição deste item e da subseção se encerra na discussão sobre Proclamação da República (1889), que ocorreu como um golpe civil-militar, mantendo o racismo e o genocídio de negros/as promovidos pelo próprio Estado como elementos presentes e fundamentais para entender o Brasil República.

A última subseção, intitulada *É proibido vadiar: o racismo antinegros/as na "democracia racial"*, tem o objetivo de retratar a situação de exclusão social da população negra na República, abordando o racismo científico no Brasil e suas políticas, assim como a consolidação do racismo brasileiro sob os moldes do mito da democracia racial. Nesta subseção, discute-se como a narrativa da inexistência da desigualdade racial, que apresentava uma suposta harmonia entre as raças, ocultava a realidade de uma crescente desigualdade, marcada por um "racismo sem racistas". A democracia racial, promovida pelo lusotropicalismo, foi um elemento crucial nessa construção, contribuindo para a perpetuação e ocultação do racismo enraizado na sociedade brasileira.

Como parte dos objetivos desta subseção, foi criado o item *Luta e resistência negra contra o mito da democracia racial e o genocídio*, no qual se discute o racismo e o genocídio da população negra no contexto das múltiplas tentativas de consolidar a narrativa da democracia racial. Nesse item, aborda-se a luta e a resistência de negros/as contra a esse processo, tratando dos períodos da República Populista, da Ditadura Civil-Militar, da (Re)democratização e do avanço da extrema-direita durante o Governo Bolsonaro. A subseção se encerra com uma reflexão sintética sobre a continuidade do racismo antinegro/a e do genocídio da população negra ao longo da formação social do Brasil, relacionando ao seu significado atual. Por fim, as perguntas norteadoras da pesquisa são retomadas, preparando o terreno para possíveis respostas na seção seguinte.

3.1. O conceito de genocídio

A princípio, o que é genocídio? Sabe-se que a palavra genocídio tomou como base a palavra grega *genos* (tribo, raça ou família) e a palavra latina *cide* (matar) (Andrews, 2023). Porém, em busca de resposta para essa questão encontrei em Flauzina (2014), uma discussão sobre as disputas políticas pela definição do conceito de genocídio. Foi no livro *Axis rule in occupied Europe* (1944), do advogado judeu Raphael Lemkin, que foi desenvolvido pela primeira vez o conceito de genocídio. Em análise ao sistema legal de ocupação nazista na Europa o conceito foi criado em uma associação intrínseca ao colonialismo e com uma percepção de destruição social ampla, que engloba homicídios, agressões culturais e assaltos políticos e econômicos a grupos-alvos. Em 8 de outubro de 1945, o termo foi utilizado pela primeira vez contra lideranças nazistas.

A Resolução 96 da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovada em 11 de dezembro de 1946, condenou o genocídio como um crime sob o direito internacional, reconhecendo-o como um crime que fere a dignidade humana e a consciência do mundo, afirmando também que a civilização internacional deveria tomar medidas para prevenir e punir tais atos. Em 1948, como uma resposta direta às políticas nazistas, adotou-se a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, que define genocídio como qualquer dos seguintes atos cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso: assassinato; dano grave à integridade física ou mental; submissão intencional a condições de existência que provoquem destruição física total ou parcial; medidas destinadas a impedir nascimentos e; transferências forçadas de menores (Flauzina, 2014; Brasil, 1952).

Levando em consideração a formulação original de Lemkin, percebe-se que muitos aspectos do conceito de genocídio não foram incorporados a Convenção da ONU, como o aspecto do genocídio cultural, pauta defendida pelo próprio Lemkin, que foi vencido por falta de apoio de diversos países, que inclusive demonstravam incomodo quanto a ampla definição de genocídio. Os EUA foi um destes países, afirmando que a Convenção deveria se dirigir apenas as formas mais “sérias” de genocídio. Flauzina (2014), destaca que a decisão pela exclusão de certos aspectos do genocídio no documento final foi baseada nas preocupações políticas dos Estados sobre a restrição e a criminalização de suas ações, o que fez reduzir a definição de genocídio aos elementos mais explícitos do crime. Entre essas questões, a definição de genocídio também implicaria na formulação de políticas de reparação.

Em meio às disputas políticas pela definição do conceito de genocídio, existe a defesa de uma singularidade do genocídio relacionado ao Holocausto. Diante dessa mistificação, alguns intelectuais consideram as comparações entre o Holocausto com demais tragédias humanas e crimes como um antissemitismo ou uma blasfêmea (Flauzina, 2014). Cabe aqui a crítica de Césaire (2020), quando o autor afirma que o nazismo foi narrado enquanto um acontecimento incomparável e jamais visto na História, por ter sido a aplicação dos procedimentos colonialistas também aos/as próprios europeus/ias. A partir disso, destaca-se o fator étnico-racial e imperialista presentes no surgimento de um suposto humanismo, que não se inquieta quando o colonialismo acontece na América, na África e na Ásia.

Existe uma tendência em ocultar a relação entre o genocídio e o “fator raça”, especialmente quando se trata da população negra. Quando o crime é cometido como resultado das demandas da supremacia branca, a rotulagem de genocídio é frequentemente tratada como uma heresia retórica e jurídica. Flauzina (2014, p. 138) complementa que “seguindo essa linha de raciocínio, pode-se concluir que os representantes das elites brancas na diáspora não se encaixam nos padrões de réus na destruição de comunidades negras, porque os sistemas de supremacia branca não devem ser desafiados”.

Sobre esse assunto, Andrews (2023, pp. 87-88) considera brutal os horrores dos campos de concentração, mas alerta que o elevar ao mal primário cometido no mundo é também uma estratégia para desviar o olhar da brutalidade que a Europa exerceu no Planeta, pois “[...] a ideia de que a violência sofrida pelo povo judeu nas mãos dos nazistas é única só é verdade se o sofrimento, a tortura e a brutalidade infligidos aqueles que não são considerados brancos forem descartados [...]”¹⁹.

O assassinato massivo de povos considerados “selvagens”, como o genocídio de hereros e namas promovido pela Alemanha na Namíbia, não parece ter sido um fato tão extraordinário a ponto de merecer a criação de um novo termo, como foi o caso do Holocausto. Pior, mesmo com a criação do termo e a categorização do genocídio como crime, a Alemanha resiste em chamar o caso da Namíbia de genocídio. Para Andrews (2023), os genocídios são produtos da Modernidade e têm uma relação indissociável com o racismo, pois é a partir do elemento de diferença que se estabelece uma alteridade hierarquizada nas definições de raça, rebaixando humanos a sub-humanos que podem ser exterminados em detrimento da vida e dos objetivos de seres humanos ideais/universais. A categoria “genocídio” foi criada e reservada

¹⁹ Essa crítica não deve ser confundida com a negação da existência de judeus negros, pois é sabido que eles existiram e também foram vítimas do Holocausto, como é o caso da comunidade Beta Israel (judeus etíopes).

aos humanos, o que explica que, mesmo na atualidade, a aplicação dessa categoria a negros/as ainda precise ser defendida, já que estes/as são entendidos como sub-humanos.

Há quem se iluda com a ideia de que genocídios são promovidos por malfeitores e selvagens contrários aos valores ocidentais, mas o próprio Ocidente também se constituiu a partir de genocídios, que continuam ocorrendo sob a justificativa de desenvolvimento e bem comum. No entanto, os genocídios que ocorreram e os que estão em curso continuam se fundamentando na “lógica da raça”, o que refuta a ilusão de uma sociedade pós-racial, ideia promovida após a “queda do nazismo” (Andrews, 2023).

3.2. Capitalismo, escravidão e o racismo antinegros/as no Brasil Colônia

Aqui, serão apresentadas breves considerações sobre a particularidade da colonização na América e, especificamente, no Brasil, assim como sobre a especificidade do capitalismo brasileiro e, principalmente, a história brasileira de genocídio de negros/as, e sua relação com o mercantilismo, a escravidão e o racismo antinegros/as.

Marx (1984, p. 286) afirmou que “[...] a violência é a parteira de toda velha sociedade que está prenhe de uma nova. Ela mesma é uma potência econômica [...]. Segundo Fanon (2022), o colonialismo é a violência em seu estado puro, caracterizado pela conquista de territórios e opressão dos povos. Além da violência, a colonização das Américas foi, desde o início, um dos principais motores para o desenvolvimento do capitalismo.

Para Mazzeo (2015)²⁰, a colonização da América, em geral, está inserida no amplo processo de acumulação originária do capital. As relações que se estabeleciam sob a força da violência estavam subordinadas ao capital e ao centro de seu desenvolvimento.

Buscando responder os motivos para a ocupação da América, Mazzeo (2015) afirmou que:

A ocupação das Américas ocorre como resultado direto da crise do feudalismo europeu de fins do século XIII, em decorrência de um crescimento econômico

²⁰ Embora Antônio Carlos Mazzeo apresente avanços na compreensão da particularidade do capitalismo no Brasil, ele é frequentemente criticado por minimizar ou negar a importância da questão racial na formação social do país, pois deixa de lado as considerações sobre o racismo. Apesar de reconhecer a humanidade dos escravizados/as através de suas capacidades de transformação da natureza, o autor não costuma abordar o sentido político da luta e da resistência como parte dessa humanidade. Assim, além de fazer essa crítica ao longo do texto, a utilização deste autor na dissertação está limitada aos pontos em que concordo com sua contribuição, mas também pode se fazer como uma crítica sobre a minha formação, no que se refere a utilização do autor como uma das principais referências na disciplina de Formação Sócio-histórica do Brasil, no Curso de Serviço Social (FSSO/UFAL) e, na etapa de prova escrita de diversos editais de seleção para o Mestrado em Serviço Social do PPGSS (UFAL).

determinado pelos processos de expansão das formas dinamizadoras da produção agrícola, que finda por desarticular as relações de produção feudais. Objetivamente, a crise na funcionalidade econômica do feudalismo [...] possibilita que mercados se expandam e, de certo modo, encontrem novas formas produtivas; inicialmente eles incorrem nas velhas formas de produção, mas dando a elas novos conteúdos que se objetivam no âmbito do que Marx chamou de subsunção formal do trabalho ao capital [...] (Mazzeo, 2022, p. 30).

Nesse contexto, no reino português, por exemplo, ocorria uma subsunção da nobreza à burguesia mercantil nascente. A subida de João I (Mestre de Avis) (1357-1433) ao trono inaugurou em Portugal uma espécie de Estado nacional moderno, de caráter absolutista. O governo implantado em 1383, desde então atuava na criação de uma estrutura administrativa centralizada, que priorizava as atividades burguesas em detrimento das feudais. O Estado português pioneiramente continha os elementos constitutivos do Estado absolutista, o que lhe foi favorável na expansão mercantil, realizada inicialmente com vistas para a intensificação da circulação, e em um segundo momento, voltando-se para a ampliação da produção de mercadorias direcionadas para o mercado europeu (Mazzeo, 2015).

As relações econômicas mercantis impulsionaram a articulação do Estado absolutista e, embora a dinâmica social estivesse composta inclusive pela nobreza, o comando foi dos interesses da burguesia. O mercantilismo foi o real determinante do Estado absolutista e foi em si uma atividade regulamentada pelo próprio Estado (Mazzeo, 2015).

Conforme Novais (2022), na nova estrutura, a circulação do capital comercial comandava o processo econômico, mas não dominava a produção, dependendo do apoio do Estado para manter o ritmo da acumulação. Devido a sua centralização, o Estado absolutista teve condições de realizar essa política de expansão, mas também teve necessidade de realizá-la, já que este se formou entre competições com outros Estados centralizados. A expansão comercial se desdobrou em colonização mercantilista, ambas visando os mesmos fins, a aceleração no ritmo da acumulação de capital. Segundo o autor (2022):

[...] os mecanismos pelos quais a colonização se ajusta às funções que exerce no conjunto maior é que se devem denominar de sistema colonial; e são basicamente o regime exclusivo metropolitano do comércio colonial e o escravismo africano e o tráfico negreiro. Por esses componentes estruturais básicos, a colonização se desenvolve dentro dos quadros de possibilidades do sistema: e, ao desenvolver-se, promove a aceleração de capital comercial na Europa (Novais, 2022, p. 15).

Em uma relação dialética, a particularidade da colonização conformou o universal capitalista. A circulação do capital, em seu processo de reposição, permitiu tanto a incorporação

quanto a destruição de outros modos de produção²¹, conforme suas necessidades. Assim, não é possível sequer afirmar a existência de uma síntese entre modos de produção, pois isso já implicaria a criação de algo novo. Embora as diferentes formações capitalistas apresentem distintos momentos de subsunção do trabalho ao capital, essas formações acabam se combinando. Na América, a formação social particular condicionou o desenvolvimento da vida social, política e intelectual, moldados pelo processo de autorreprodução do modo de produção capitalista. Dessa forma, embora as forças produtivas pudessem corresponder às mesmas forças produtivas do escravismo, as relações sociais de produção atendiam às demandas do capitalismo, resultando na existência de um modo de produção capitalista, ainda que apenas em seu sentido formal.

Beatriz Nascimento (2021), explica que:

O sistema escravista que emergiu no início da expansão da economia europeia é, pelas suas contradições, um dos pontos cruciais da história universal. Ao mesmo tempo que se opõe a um sistema econômico do tipo moderno, ele é a sua própria razão de existência (Nascimento, 2021, p. 71).

Mazzeo (2015) afirmou que em um contexto de aumento da circulação e do consumo de mercadoria, o trabalho escravo nas colônias se deu devido ao descompasso entre a necessidade de ampliação da produção e as condições concretas para realizá-la. Ainda mais nas colônias de exploração, onde o comércio e a demanda de produtos como açúcar, tabaco, algodão, anil e cacau não se sustentaria pela existência de pequenas propriedades.

Conforme Marx (1955):

No segundo tipo de colônia - as *plantations*, onde a especulação comercial está presente desde o início, e a produção se destina ao mercado mundial - **existe um modo de produção capitalista, ainda que só no sentido formal, já que a escravidão dos negros impede o trabalho assalariado livre que é a base da produção capitalista.** Mas o negócio do tráfico de escravos é dirigido por capitalistas, o método de produção que introduzem não nasceu da escravidão, mas está enxertado nela [...] (Marx, 1955, p. 347, tradução nossa, grifos nosso).

Na particularidade da colonização do Brasil, para garantir o trabalho escravo, Portugal intensificou suas atividades de sequestro e tráfico de africanos/as, associando-se a grupos mercantis, nacionais e estrangeiros. A escravização de africanos/as foi aceita também devido ao domínio que possuíam sobre as técnicas de cultivo da cana-de-açúcar, essenciais para o

²¹ O modo de produção é uma interrelação dialética entre as forças produtivas (elementos da natureza e sujeito/a do trabalho) e as relações sociais de produção.

aumento da produção na colônia e para o funcionamento do comércio de acordo com os interesses da burguesia na metrópole²².

Sobre o trabalho escravo, Marx (2006), afirmou que:

[...] o trabalho nem sempre foi trabalho assalariado, isto é, trabalho livre. O escravo não vendia a sua força de trabalho ao proprietário de escravos, assim como o boi não vende os seus esforços ao camponês. O escravo é vendido, com a sua força de trabalho, de uma vez para sempre, ao seu proprietário. É uma mercadoria que pode passar das mãos de um proprietário para as mãos de um outro. Ele próprio é uma mercadoria, mas a força de trabalho não é uma mercadoria sua [...] (Marx, 2006, p. 37).

Conforme as necessidades de um capitalismo em ascensão e a estratégica incorporação de processos anteriores ao próprio capitalismo, para Mazzeo (2022), seres humanos foram transformados em “mercadorias de tipo especial”.

[...] o seu comprador o faz trabalhar durante todos os dias e fornece os meios de subsistência que lhe permitam trabalhar continuamente, ainda que, em sua exterioridade, esse período da jornada de trabalho apareça como trabalho “não retribuído”. Além disso, o capital investido para comprar o escravizado adquire a forma de capital fixo que se repõe ao longo da existência desse indivíduo. [...] é mister ressaltar que o trabalhador escravizado é mais do que um “simples” componente dos instrumentos de produção, do capital constante. Como ser humano e contendo as potencialidades de transformação da matéria-prima, o escravizado, com seu trabalho, cria valor, repõe suas condições de existência material e produz o mais-valor absoluto que é expropriado [...]. De modo que o trabalhador escravizado tem seu preço determinado pelo mais-valor antecipado ou capitalizado que se espera retirar dele [...] (Mazzeo, 2022, pp. 42-43).

Africanos/as escravizados/as se constituíam enquanto humanos-mercadorias-instrumentos, de um lado fazendo parte do capital fixo, por serem instrumentos de trabalho, e de outro lado fazendo parte do capital variável, por serem humanos e criarem valor (Mazzeo, 2022). Nesse contexto, há muito tempo se chama atenção para a possibilidade de gerar seres humanos, o que permitiu outros níveis de exploração das pessoas escravizadas que gestavam²³. Moura (2014, p. 74) já havia afirmado que “[...] no caso da mulher escrava, esse nível de exploração extrapolava para o seu uso sexual [...], fato que se desdobrava no seu engravidamento e na multiplicação do plantel com base no princípio do *partur sequitur ventre*” As vidas geradas, muitas vezes por meio de estupros, antes mesmo de serem reconhecidas como seres humanos, eram entendidas enquanto mercadorias-instrumentos, ainda que essa consideração ocorresse apenas em sentido simbólico, já que a escravização dessas ocorria

²² A escravidão de africanos/as não pressupõe a extinção da escravidão de indígenas (negros/as da terra), mas enquanto a escravidão indígena desempenhava um papel fundamental nas dinâmicas do mercado interno, a escravidão de africanos/as se tornou parte da engrenagem do mundo capitalista, inicialmente por meio do comércio triangular (Santos, 2022).

²³ Além da categoria mulher ser uma categoria que não era generalizada na África, a referência é a uma condição biológica, então, optei por utilizar a categoria “pessoas que gestam”.

principalmente devido a capacidade humana de gerar valor. Ainda do ponto de vista simbólico, a conversão ou reivindicação da humanidade ocorria por meio de algumas relações que serão discutidas a seguir.

Para Mazzeo (2022), os elementos característicos de uma sociedade escravista e latifundiária aparecem na estrutura produtiva e, a partir de uma nova síntese dialética, criam uma superestrutura sob a forma de uma sociedade conservadora, reacionária e rígida, com uma classe dominante também subordinada aos centros do capitalismo mundial, mas ainda detentora de terras, riquezas e poder político. Embora Mazzeo contribua para a compreensão da particularidade do capitalismo no Brasil e do impacto da estrutura produtiva na formação dessa superestrutura, a análise do autor é inconclusa em relação a aspectos fundamentais. Por exemplo, ele não menciona o racismo, que no Brasil é indissociável da escravidão e, portanto, também faz parte dessa superestrutura, sendo essencial para a análise da formação social do Brasil, onde “raça anuncia classe” (Moura, 2014)²⁴.

A escravidão de africanos/as foi uma das bases para a acumulação de capital, mas a raça foi o elemento que justificou africanos/as como estranhos/as. O racismo e a escravidão fizeram²⁵ parte do processo de subsunção formal do trabalho ao capital na América, pois escravidão e capitalismo tem uma relação histórica de intimidade, principalmente fora do centro capitalista, mas antes de tudo, o tráfico de humanos provenientes da África foi extremamente dinamizador e lucrativo para a economia mercantil.

Não podemos ver, por isso, como certos marxistas de cátedra, o problema do negro brasileiro como simples problema de classe, embora esteja embutido nele e dele faça parte integral. É simplificar – dentro de categorias muito gerais – um problema bastante mais complexo. Partindo esses cientistas sociais da idéia de um proletariado abstrato, de acordo com o existente na Europa Ocidental no meio do século XIX, são incapazes de um mínimo de imaginação sociológica ao tratarem do problema do negro (Moura, 1983, p, 29).

Abdias do Nascimento (1978) afirmou que a quantidade de africanos/as na colônia, ao longo dos séculos subsequentes, se tornou tão numerosa quanto a quantidade de engenhos de açúcar, cujas atividades demandavam continuamente por escravizados/as. Foi possível constatar a presença de africanos/as por todo o território brasileiro, cujos deslocamentos ocorreram conforme o desenvolvimento dos ciclos extrativistas e produtivistas.

²⁴ Embora o foco no racismo, é importante destacar que o patriarcado também ficou de fora desta análise. A partir de 1534, com a terceirização da colonização por meio das capitânias hereditárias, além do poder administrativo e da hereditariedade ser masculina, o que já demonstra uma relação entre latifúndio e patriarcado, a necessidade de povoamento (branco-português) foi sanada por meio do casamento forçado e estupro de mulheres trazidas de Portugal.

²⁵ O racismo até hoje faz parte de um processo de subsunção real da vida social ao capital.

O comércio/tráfico de negros/as africanos/as é o início da história brasileira de genocídio de negros/as, pois antes mesmo de chegarem em terra firme morriam aos montes nos navios negreiros (tumbeiros), muitas vezes ateados/as na calunga grande, onde serviram como comida de tubarão²⁶. Durante todo o período de escravidão no Brasil, o genocídio de negros/as ocorreu como parte do processo de subjugação para exploração destes/as. Por outro lado, difundia-se um mito da benevolência e de que na América Latina a escravidão era mais branda, devido a interferência da Igreja Católica (Nascimento, 1978).

Em 1536, D. João III (“O colonizador”) (1502-57) solicitou ao Papa Paulo III (1468-1549) para que estabelecesse a Inquisição no Brasil²⁷. Solicitação aceita, enviou-se membros do clero católico para verificar a execução dos mandamentos cristão-católicos na colônia e fiscalizar as missões jesuítas. A Inquisição no Brasil foi ligada a proposta da Inquisição em Portugal, ambas faziam parte da contrarreforma cristã-católica, Fausto (2006) afirmou que a ameaça pela presença de judeus/ias foi um dos motivos para a Inquisição no Brasil, estando presente na colônia até o séc. XVIII, atuando por meio dos inquéritos, torturas e mortes de “infieis” e “hereges”.

Os argumentos religiosos comparavam o sofrimento de negros/as escravizados/as ao de Cristo, ou seja, através do qual ocorreria a expiação do mal e o alcance do céu se houvesse a aceitação pacífica pela conversão religiosa através do batismo. Tem-se como exemplo a atuação do Padre Antônio Vieira (1608-97)²⁸, que incentivava a obediência aos senhores, a gratidão pelo sequestro da África (suposto lugar sombrio) e a conversão, como um caminho para a salvação. Porém, a realidade é que latifundiários, comerciantes e sacerdotes católicos foram os principais responsáveis por mentiras, dissimulações, torturas e mortes (Nascimento, 1978). Segundo o autor:

Proprietários e mercadores de escravos no Brasil, a despeito das várias alegações em contrário, em realidade submeteram seus escravos africanos ao tratamento mais cruel que se possa imaginar. Deformações físicas resultantes de excesso de trabalho pesado; aleijões corporais consequentes de punições e torturas, às vezes de efeito mortal para o escravo [...] (Nascimento, 1978, p. 57).

Para Nascimento (1978), o tratamento para com os/as escravizados/as provocou uma alta taxa de mortalidade infantil, o que demonstra que devido a fácil aquisição, as classes

²⁶ Calunga grande é uma expressão que tem origem banto e faz referência ao Atlântico como um grande cemitério. O romance *Um defeito de cor* (Gonçalves, 2024), também narra esse processo de comércio/tráfico.

²⁷ É possível aprofundar esta relação entre nobreza e clero para a subjugação de africanos/as a partir de análises das Ordenanças Filipinas. Inclusive em seu quinto livro, que era o código penal e do processo das causas criminais (Silva, 2009), pois conforme Mbembe (2014, p. 42), “[...] a plantação transforma-se gradualmente numa instituição econômica, disciplinar e penal [...]”.

²⁸ Precursor da ideologia do branqueamento no Brasil (Silva, 2009).

governantes não se preocupavam com a saúde de escravizados/as²⁹. Em meio a todo o processo de desumanização, o banzo foi uma das piores consequências, pois é a perda total da esperança e da vontade de viver. Nesse contexto, o suicídio e o infanticídio, além de um ato final do processo de banzo, também foi utilizado como ato de protesto, ao decidir não se submeter e nem submeter os/as seus/suas às condições de existência impostas.

Entre as diversas enfermidades durante a colonização, Barbosa (2016) destacou as epidemias de bexiga (varíola), que tiveram grande incidência na Amazônia desde o século XVII. As epidemias foram associadas ao infame comércio, pois, com as mortes e o isolamento de indígenas devido ao medo da doença, intensificou-se o comércio de escravizados/as para suprir a demanda de trabalho na região. Os/as escravizados/as, mesmo doentes, não podiam parar de trabalhar, o que foi um fator determinante para o aumento dos índices de infecção de toda a população, mais especificamente para os índices de morte de escravizados/as, que tinham assistência apenas por métodos curativos e saberes populares.

Clóvis Moura, um dos maiores intelectuais críticos do pensamento social brasileiro, defendeu a existência de um escravismo colonial na formação social do Brasil, considerando a escravização de negros/as africanos/as voltada para a produção em benefício da acumulação de riqueza na metrópole. O autor argumenta que a particularidade desse “escravismo colonial” reside, desde o início, em sua subordinação ao capitalismo, o que impactou as esferas econômica, política e social do Brasil, resultando posteriormente em um capitalismo dependente. Além disso, Moura é reconhecido por sua crítica às vertentes do pensamento social brasileiro que tratavam negros/as como objetos de estudo, e não como sujeitos/as dinâmicos/as e importantes para o reajustamento estrutural da sociedade. Para Moura (2019), essa vertente está impregnada de visões alienadas, paternalistas e parcialidades branco-burguesas, que, de forma ingênua ou proposital, não interpretaram negros/as como seres socialmente situados/as numa estrutura determinada, mas como simples componentes de uma cultura diferente do *éthos* nacional.

Moura (2019) afirmou que o racismo antinegros/as brasileiro não é epifenomênico, pois tem causas econômicas, sociais, históricas e ideológicas, que alimentam o seu dinamismo (racismo estrutural). Para o autor, o período da história do qual estamos tratando se caracteriza fundamentalmente pela luta de escravizados/as. Assim, recorreremos aos escritos do autor, referente a escravidão e as raízes do racismo antinegros/os em um período que ele nomeou de

²⁹ Cruz (2018) retrata as epidemias de doenças como “o ceifeiro implacável”, no romance *Água de barreira*, afirmando que estas também foram uma das principais causas de morte de africanos/as escravizados/as.

escravismo brasileiro pleno (1550-1850), porém com delimitação no Brasil Colônia, conforme proposta desta subseção.

Atendendo a máxima de que existe uma história de negros/as sem o Brasil, mas não existe uma história do Brasil sem negros/as, Moura (1992) considerou que negros/as foram os/as grandes povoadores/as do país:

A história do negro no Brasil confunde-se e identifica-se com a formação da própria nação brasileira e acompanha a sua evolução histórica e social. Trazido como imigrante forçado e, mais do que isto, como escravo, o negro africano e os seus descendentes contribuíram com todos aqueles ingredientes que dinamizaram o trabalho durante quase quatro séculos de escravidão. Em todas as áreas do Brasil eles construíram a nossa economia em desenvolvimento, mas, por outro lado, foram sumariamente excluídos da divisão dessa riqueza (Moura, 1992, p. 7).

Embora grandes povoadores/as, este povoamento aconteceu sob a condição de escravizados/as, responsáveis inicialmente pela produção açucareira em sua totalidade. Como prova disto, a produção açucareira atingiu seu esplendor coincidindo com o pico do tráfico de africanos/as para o Brasil. Dando ênfase a condição de escravizados/as, Moura (1992, p. 16), destaca que “[...] o negro escravo vivia como se fosse animal. Não tinha nenhum direito, e pelas Ordenações do Reino podia ser vendido, trocado, castigado, mutilado ou mesmo morto sem que ninguém ou nenhuma instituição pudesse intervir em seu favor [...]”.

Para Moura (2014), a sociedade brasileira funcionou sob uma estrutura administrativa, jurídica e politicamente rígida, sem modificações substanciais na sua essência até praticamente 1850. Somente a escravidão, e seu rígido aparelho de dominação e controle, seria capaz de fazer com que a empresa colonial fosse um sistema lucrativo para vendedores e compradores. Assim, o autor (2019) considerou os seguintes rasgos fundamentais que caracterizam esse período de escravismo pleno: 1) a produção exclusiva para exportação no mercado colonial, salvo produção de subsistência pouco relevante; 2) o tráfico internacional de escravizados/as e o tráfico triangular como elemento mediador; 3) a subordinação total da economia colonial para a Metrópole; 4) o latifúndio escravista como forma fundamental de propriedade; 5) a legislação repressora e violenta contra escravizados/as e; 6) a luta radical de escravizados/as contra a escravidão.

Em toda a produção de Moura, a luta radical de escravizados/as é um fator extremamente importante, justamente pela defesa e posicionamento político de que estes/as eram agentes históricos e que a rebeldia era também uma reivindicação da humanidade. Nessa estrutura em que se manifesta a insurgência de escravizados/as, também passou a surgir uma racionalização moderadora entre o bom tratamento e os castigos, objetivando também o amortecimento do potencial de rebeldia dos/das escravizados/as. Porém, este bom tratamento

nunca foi aplicado, apenas a exploração absoluta revestida de repressão que, principalmente nos momentos de revolta, eram legitimadas inclusive por leis (Moura, 2019).

Nesse período, a rebeldia e a resistência de escravizados/as se manifestou principalmente por meio das insurreições e da fuga para o mato, onde se formavam os quilombos (quilombagem), situações em que frequentemente realizaram-se saques às fazendas, reunindo armas e ferramentas de trabalho e libertando outros/as escravizados/as, quando necessário também matando os feitores³⁰ e ateando fogo nas plantações. Acontece que essa rebeldia provocou uma série de desgastes no sistema (Moura, 2019).

Moura (2019) considerou que, no nível de desgaste econômico, além das situações em que se ateava fogo nas plantações, é necessário considerar que a fuga de escravizados/as correspondia a um patrimônio subtraído e a um valor não produzido; também chamando atenção para os gastos com os capitães do mato e informantes mobilizados para a captura, as despesas com o tempo que se encontravam em prisões do Estado e a desvalorização no mercado por ter o histórico de negro/a fujão/ona. No âmbito político, as próprias organizações sociopolíticas dos quilombos demonstravam a fragilidade do sistema, pela possibilidade de manter uma organização alternativa e independente que, inclusive, fazia aliança com outras camadas oprimidas. Por fim, o desgaste no nível sociopsicológico (síndrome do medo), também devido ao grande número de escravizados/as, provocava um estado de pânico permanente de que ocorresse algo parecido com a Revolução Haitiana (1791-1804).

A junção desses fatores repercutiu em uma repressão contínua e na mobilização do racismo como fator essencial para a subjugação de negros/as escravizados/as e a manutenção do próprio medo, para justificar a escravidão e a forma que lidavam com os/as escravizados/as. Nas palavras de Moura (2019):

O aparelho ideológico de dominação da sociedade escravista gerou um pensamento racista que perdura até hoje. Como a estrutura da sociedade brasileira, na passagem do trabalho escravo para o livre, permaneceu basicamente a mesma, os mecanismos de dominação, inclusive ideológicos, foram mantidos e aperfeiçoados [...] (Moura, 2019, p. 46)

O racismo brasileiro antinegros/as e o genocídio de negros/as não pode ser entendido se não for por meio do estudo da própria formação social. O racismo não é apenas um elemento superestrutural, mas está embricado à estrutura capitalista, banhada em sangue de negros/as sob a justificativa de um sacrifício necessário para modernização que, supostamente, proporcionaria um bem comum até hoje não acessado por negros/as, no Brasil.

³⁰ Como disse Luís Gama: “o escravo que mata o senhor, seja em que circunstância for, mata sempre em legítima defesa”.

3.3. A nação construída sob base racista, trabalho escravo e sangue negro

Aqui iremos tratar do racismo e do genocídio de negras/os na formação social do Brasil durante o Império, porém, se faz necessária uma breve introdução histórica, pois partiremos da compreensão de que as bases para a Independência do Brasil foram construídas antes do famoso grito do Ipiranga. As dívidas que Portugal vinha acumulando com a Inglaterra tornaram impossível o rompimento da relação entre as duas nações, não atendendo as exigências do Bloqueio Continental Napoleônico, o que ocasionou na fuga da corte portuguesa para o Brasil (cerca de 10 mil pessoas), chegando na colônia em 1808 e permanecendo até 1821, período histórico que ficou conhecido como Período Joanino, em referência à Dom João VI (1767-1826) (Costa, 1999; Moura, 2014; Santos, 2022).

A chegada da corte portuguesa desencadeou um intenso processo de europeização no Brasil. Em paralelo a esse movimento, desde 1808, foram feitas mudanças fundamentais que impactaram para a Independência. Em 1808, houve a abertura dos portos para nações amigas, rompendo com o monopólio da metrópole sobre a colônia. Em 1810, foi assinado o Tratado de Comércio e Navegação, um acordo internacional entre Portugal e Grã-Bretanha, com intuito de estreitar e conservar a aliança entre as duas monarquias, o Tratado garantia a diminuição do pagamento de impostos sobre as mercadorias inglesas nos portos portugueses. Em 1815, o Brasil, se tornou parte do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Em 1816, ocorreu a invasão da Cisplatina (atual Uruguai), com a finalidade de expansão imperialista territorial para a região do Rio da Prata, anexada oficialmente apenas em 1821 (Moura, 2014; Santos, 2022).

No processo de europeização, em meio ao Período Joanino, foram criadas instituições que de diversas formas auxiliariam para o domínio monárquico, tornando o Rio de Janeiro “digno” da permanência da corte portuguesa, como: Banco do Brasil (1808), Biblioteca Nacional (RJ) (1810) e Jardim Botânico (RJ) (1808). Também foi criada a Imprensa Régia (1808), imprensa oficial em meio a um período em que não havia liberdade de imprensa; em 1810, foi criada a Academia Real Militar e escolas de formação superior na Bahia e no Rio de Janeiro; no mesmo ano, Dom João VI reconheceu a necessidade da construção do teatro nacional para a diversão dos aristocratas, posteriormente incentivando (inclusive financeiramente) a vinda de artista franceses, com a finalidade de retratar o Brasil, o que ficou conhecido como Missão Francesa (Santos, 2022).

Os franceses vieram para o Brasil em busca de novos temas para suas pinturas, curiosos quanto ao Brasil por ser a única colônia na América com a presença do monarca e incentivados pela corte portuguesa. A Missão Francesa, reconhecida a partir de 1816, tinha como objetivo introduzir novos conhecimentos e técnicas artísticas, como parte do processo de europeização. Um dos mais influentes artistas desta época foi Jean-Baptiste Debret (1768-1848), pintor e litógrafo que documentou a sociedade brasileira, desde a vida cotidiana até cerimônias oficiais e retratos da família real. As obras de Debret são extremamente importantes, também por documentar visualmente as relações raciais no Brasil, porém, sob um olhar eurocêntrico, racista e harmônico, que representava uma mistura entre a realidade e os interesses políticos da época. Além disso, a Missão Francesa fundou a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios ou Academia Imperial de Belas Artes (1816), que pregava a ideia de um neoclassicismo como moderno em contraponto ao barroco, que já seria ultrapassado para a Europa (Schwarcz, 2018; Schwarcz e Starling, 2015).

Em 1817 ocorreu a Revolução Pernambucana. Com ideais iluministas, a Revolução se baseava no descontentamento local pela crise econômica da Capitania de Pernambuco, nos altos impostos cobrados pela coroa portuguesa e na centralização da modernização e do poder no Rio de Janeiro. A Revolução foi deflagrada em Recife, com investimento financeiro dos EUA, liderada por comerciantes, militares e clérigos (principalmente os clérigos provenientes do Seminário de Olinda, o que a fez ser conhecida também como Revolução dos Padres), proclamando uma república independente (com liberdade de imprensa), católica (com liberdade de culto) e ainda escravagista. Porém, a República de Pernambuco durou poucos meses após o rápido levante repressivo, que teve características brutais e foi utilizada para reforçar uma ideologia em defesa da monarquia. Como parte das consequências, a Capitania de Pernambuco foi dividida entre Capitania de Pernambuco e Capitania de Alagoas, concentrando em Alagoas os/as aliados/as da monarquia, que se recusaram a participar da Revolução. Acontece que, essa medida administrativa para o controle não foi o suficiente para reprimir o surgimento de outros movimentos separatistas e revolucionários (Costa, 1999; Santos, 2022).

Moura (2014) afirmou que ao contrário de ter uma crise na recomposição dos plantéis de escravizados, o tráfico humano cresceu. O Período Joanino foi responsável pela repactuação com a instituição escravista, garantindo a aliança com a elite escravocrata, ligada diretamente ao tráfico de africanos/as, mesmo que isso pudesse gerar problemas com a Inglaterra que, diante

dos impactos da Revolução do Haiti, havia abolido a escravidão e estabelecido mecanismos para repressão ao tráfico³¹. Conforme Santos (2022):

Nem bem havia se instalado no Rio de Janeiro, d. João expediu três cartas régias nas quais autorizava a escravização indígena por meio das guerras justas, que haviam sido suspensas pelo marquês de Pombal. Tal medida resultou na escravização maciça de diferentes grupos indígenas em várias localidades do Brasil e na dizimação dos botocudos que viviam em Minas Gerais. Não restavam dúvidas quanto à política pró-escravista do príncipe regente. É possível afirmar sem nenhuma reserva que o período joanino foi um momento de afirmação da escravidão, na qual houve um acréscimo significativo no tráfico transatlântico (Santos, 2022, p. 100).

Após a derrota de Napoleão Bonaparte (1769-1821) ocorreu o Congresso de Viena (1814-1815), que visava a reconfiguração política da Europa e a restauração das monarquias depostas, porém, a restauração da monarquia portuguesa enfrentou grandes turbulências, devido Dom João VI ter abandonado Portugal. A Revolução Liberal do Porto (1820), foi parte dessas turbulências, pois buscava acabar com o absolutismo e instaurar um regime constitucional em Portugal, assim como, ocorria a defesa da recolonização do Brasil e da instauração de uma monarquia parlamentar. Pressionado por essas situações, Dom João VI retornou para Portugal em 1821, mas deixou seu filho, Pedro de Alcantara (1798-1834), como regente no Brasil (Costa, 1999; Santos, 2022).

O período de regência de Dom Pedro foi extremamente conflituoso, pois na época ocorria também o fortalecimento da elite brasileira e a criação de uma estrutura política nacional que, impactada pela radicalidade dos movimentos populares, reivindicava a independência na mesma medida que defendia a escravidão. Em contraponto, Dom João VI pressionava para o retorno de Dom Pedro como um passo importante para a recolonização do Brasil, porém, sob influência de José Bonifácio (1763-1838) e pressão da elite, Dom Pedro desobedeceu ao ultimato de Portugal e no dia 9 de janeiro de 1822 anunciou que ficaria no Brasil, dia que ficou conhecido como “Dia do Fico”, que configurou como parte da campanha de construção da imagem de Dom Pedro como líder carismático do Brasil. A declaração do “Dia do Fico” junto a algumas outras medidas como, por exemplo, o Cumpra-se, que colocava Dom Pedro como intermediador entre Portugal e Brasil, com poder de aprovar ou reprovar as ordens de Portugal, direcionavam para o sentido oposto à recolonização, fortalecendo a soberania brasileira, de acordo com os interesses da elite (Costa, 1999; Santos, 2022).

Em agosto de 1822, Portugal decretou a anulação de todas as modificações feitas por Dom Pedro, mas o príncipe regente já estava viajando em campanha para a independência do

³¹ A Campanha do Grão Pará e Maranhão (1755), que tinha o objetivo de desenvolver a lavoura, também foi a mesma que pagou pelo sequestro de 12 mil africanos(as), contingente que de 1812 a 1820 atingiu o número de 42 mil pessoas escravizadas (Gennari, 2011).

Brasil, enquanto sua esposa e apoiadora, Maria Leopoldina (1797-1826), assumia a regência provisória³². No exercício da regência, Leopoldina recebeu uma intimação de Portugal ameaçando invadir novamente o Brasil, o que a fez assinar a Independência do Brasil no dia 2 de setembro de 1822, fato determinante para Dom Pedro anunciá-la no dia 7 de setembro do mesmo ano, sendo aclamado como imperador no dia 12 de outubro (Costa, 1999; Santos, 2022).

Embora a Independência do Brasil tenha sido anunciada em 7 de setembro de 1822, a luta para consolidá-la ainda estava em curso. Especialmente na Bahia, onde havia uma forte presença portuguesa leal à monarquia e um grande contingente de escravizados/as e libertos/as insatisfeitos/as com a pobreza e a continuidade da escravidão, ocorreu entre fevereiro de 1822 a 2 de julho de 1823, um movimento complexo de Guerra de Independência da Bahia, com adesão de diferentes setores. Nesse processo destacam-se três mulheres com condições sociais e raciais distintas: Madre Joana Angelica (1761-1822), Soldado Maria Quitéria (1792-1853) e Maria Felipa, marisqueira negra liberta da qual sabemos apenas o ano de morte (1873), grande responsável pela mobilização popular (em especial a mobilização de mulheres), chegando a organizar uma tropa com mais de 200 pessoas (indígenas, escravizados/as, e pessoas livres e pobres) contra as tropas portuguesas recolonizadoras (Santos, 2022).

Para Moura (1992), o/a negro/a não apenas povoou e criou a riqueza nacional, mas também participou ativamente da vida política para além dos seus movimentos políticos independentes ao longo de toda a história do Brasil.

Nas lutas pela expulsão dos holandeses, nas lutas pela Independência e a sua consolidação, na Revolução Farroupilha, nos movimentos radicais da plebe rebelde, como a Cabanagem, no Pará, no Movimento Cabano, em Alagoas, ele esteve presente. Também na Inconfidência Mineira, na Inconfidência Baiana, para lembrarmos mais alguns, a sua presença é incontestável como elemento majoritário ou como participante menor. Após o fim da escravidão e do Império, o negro se incorporará aos movimentos da plebe, como em Canudos, na comunidade do beato Lourenço, e, mais destacadamente, na revolta de João Cândido (Moura, 1992, pp. 39-40).

Dom Pedro convocou a Assembleia Constituinte em 3 de maio de 1823, com debates plurais e acirrados inclusive sobre a escravidão e o tráfico de africanos/as, representados pela figura de José Bonifácio, que defendia o fim do tráfico, a abolição gradual da escravidão e a inserção efetiva de negros/as e indígenas como mão de obra livre e com acesso facilitado à terra. Bonifácio teve argumentos e propostas abertamente ignorados, já que a Assembleia optou por silenciar sobre a escravidão para assegurar sua continuidade. Por outro lado, os

³² Nesse processo de independência destaca-se a utilização dos serviços de tropas mercenárias que atuavam principalmente na repressão da população rebelde (muitos escravizados/as revoltados/as com as quebras de promessas provinciais de alforria gratuita) e de portugueses/as recolonizadores/as. Destaca-se também a Carta aos Povos do Brasil, uma estratégia para mobilização e apoio popular.

questionamentos quanto ao poder de Dom Pedro fizeram com que o Imperador dissolvesse a Assembleia e nomeasse um Conselho de Estado formado por seus apoiadores, além de ter prendido e deportado os seus opositores³³ (Santos, 2022).

Somente a partir da Constituição Política do Império do Brasil (1824) (contrato), Dom Pedro se tornou Dom Pedro I, oficialmente o Imperador do Brasil. A Independência do Brasil não pode jamais ser entendida como uma revolução, pois foi uma estratégia para manutenção do poder da monarquia e da elite. A nação permaneceu apoiada em uma base colonial, que teve continuidade com a monarquia absolutista (poder moderador – centralização do poder no Imperador, inclusive subordinando a Igreja no que foi chamado de padroado), a elite agrária e o trabalho escravo.

Conforme Moura (2014):

Durante o reinado de Dom Pedro I, o tráfico dinamizou-se ainda mais e os traficantes tornaram-se personalidades importantes no Rio de Janeiro. José Honório Rodrigues escreve a respeito que Maria Graham obteve dados oficiais de mais 21.000 e quase 30.000 negros importados entre 1821 e 1822. O oficial alemão Schlichthorst fez o mesmo cálculo: 20 a 30 mil escravos eram importados e vendidos no Rio de Janeiro e cercanias. Era um negócio muito animado, no qual os traficantes investiam grandes capitais, especialmente por estarem temerosos de que a Grã-Bretanha acabasse por impor o fim da importação. Disse ele quando chegava um negro bronco entre 15 e 20 anos era comprado por 150 mil réis; uma rapariga valia menos. Um ano depois, o mesmo negro valia 200 mil réis. O alemão chegou em abril de 1824 e em 1825 já a importação devia ter subido a níveis mais altos. Os traficantes eram os negociantes mais ricos da cidade, e muitas de suas casas podiam ser consideradas verdadeiros palácios (Moura, 2014, p. 78).

Moura (2014) considera que com a Independência apenas ocorreu a transferência dos mecanismos reguladores do sistema para o Estado nacional. O racismo foi um elemento que permaneceu fazendo parte da sociedade brasileira, mais que isso, o medo do haitismo foi utilizado como elemento para manutenção do “contrato” entre Estado e sociedade civil que, na construção da identidade nacional, enquadrou negros/as como inimigos internos da nação (ao mesmo tempo que sua base econômica). Tem-se a aparência de que a Constituição (1824) promoveu uma ruptura com o antigo regime, pois nela está disposta a abolição da tortura, dos açoites e das penas cruéis aos/as cidadãos/ãs brasileiros/as. Conforme Santos (2022), para essa Constituição, eram cidadãos/ãs brasileiros/a:

Todos aqueles nascidos no Brasil, fossem livres ou libertos. Os filhos de pais brasileiros nascidos no estrangeiro e que fizeram domicílio no Império do Brasil. Os filhos de pais brasileiros nascidos no estrangeiro enquanto o pai estava a serviço do Império. Os portugueses residentes no Brasil e que aderiram à causa da Independência. Os estrangeiros naturalizados, independentemente de sua religião. Ou

³³ José Bonifácio foi considerado opositor e foi preso e deportado para a França, retornando para o Brasil em 1835 após anistia.

seja, a cidadania brasileira tinha suas portas abertas para homens egressos do cativeiro – homens negros, vale dizer (Santos, 2022, pp. 116-117).

Levando em consideração as eleições como uma forma de afirmar a cidadania, as eleições propostas na Constituição de 1824, além de excluir todas as mulheres, excluía também os negros libertos e poderiam participar, apenas, os nascidos livres. Apesar da concessão do voto aos nascidos livres, existiam outros critérios que eram barreiras para o exercício da cidadania, como o emprego formal e a renda. Nota-se que o elemento raça não aparece em nenhum momento na Constituição de 1824. (Santos, 2022).

Se as normas sobre as eleições não bastassem para afirmar que negros/as eram subpessoas, no Código Criminal (1830)³⁴, a palavra escravo/a aparecia apenas para reforçar o seu aspecto de propriedade (o que autorizava os castigos) e para afirmar que a escravidão deveria ser mantida, estabelecendo tipos de castigos possíveis e ao mesmo tempo demonstrando a interferência do Estado no âmbito privado para assegurar o “bem comum”. A escravidão foi escolhida para permanecer como parte fundamental do projeto de nação (Santos, 2022).

O fim do tráfico de africanos/as foi considerado condição para o reconhecimento da Independência do Brasil por parte da Grã-Bretanha³⁵. A Convenção de 1826, que visava proibir todo comércio de africanos/as escravizados/as para os domínios do Brasil até 1830, foi assinada por Dom Pedro I, em 1827, como uma medida autoritária que fez estremecer a relação com a elite escravocrata. Essa foi um dos fatos que junto com a Confederação do Equador (1824), a insatisfação política da oligarquia fora do eixo Sudeste, a estagnação da economia brasileira, a transferência da dívida de Portugal com a Inglaterra para o Brasil por meio do Tratado de Paz e Aliança (1825)³⁶; a Guerra da Cisplatina (1825-1828), a falência do Banco do Brasil (1829) e a Noite das Garrafadas (1831), fizeram parte da crise do Primeiro Reinado e foram motivos cruciais para a abdicação de Dom Pedro I em abril de 1831 (Costa, 1982; 2010; Santos, 2022).

3.3.1. Do Período Regencial ao final da década de 1850

Dom Pedro I abdicou do Império, mas deixou seu filho e sucessor, Pedro de Alcantara (1825-1891), que ainda não tinha idade suficiente para assumir como Imperador. Conforme os

³⁴ O Código Criminal foi criando antes da existência da Guarda Nacional (1831), que só vai ocorrer no Período Regencial, mas já estava definido quem deve ser protegido é quem é ameaça. Inclusive, os primeiros responsáveis pela Guarda Nacional foram os fazendeiros que compraram os títulos de coronel.

³⁵ Não foi de maneira alguma uma iniciativa que visava fins humanitários, um exemplo disso é que quando destruíam as embarcações suspeitas de ser tumbeiros, não consideravam sobre a morte dos/das escravizados/as.

³⁶ Questão importante para entender a dependência econômica do Brasil com a Inglaterra, algo que foi essencial para a imposição política da Inglaterra sobre o tráfico de africanos/as para o Brasil (Costa, 2010).

procedimentos previstos na Constituição (1824), o Brasil ficou sob regência provisional, dando início ao Período Regencial (1831-1840), marcado pela disputa política entre diversificadas perspectivas e projetos para o país. Também, período marcado pela expansão cafeeira bastante vigorosa em parte do Sudeste, organizada nos moldes coloniais, com a ascensão de uma elite cafeeira e o aumento da quantidade de escravizados/as³⁷. Conforme Costa (1982):

Certamente não ocorreria áqueles fazendeiros, tradicionalmente habituados à solução escravista, buscar outras fórmulas numa época em que o abastecimento de escravos continuava sem obstáculos. Desde tempo imemoriais, gerações e gerações haviam-se utilizado do negro. Toda uma mentalidade senhorial e escravista se forjara durante os séculos de economia colonial, o recurso ao trabalho livre não parecia necessário quando o escravo provava até então sua eficácia. Nenhum motivo parecia existir para que se rompesse essa tradição. Nem mesmo o da incongruência que existia no fato de uma nação, que se tornava politicamente independente e inseria em sua carta constitucional a afirmação de que todos eram iguais perante a lei, conservar o sistema escravista. Essa contradição que a um espírito lúcido e não vinculado à visão deformada do escravismo teria necessariamente que aparecer como um paradoxo, uma contradição insustentável preocupava a muito poucos nessa época [...] (Costa, 1982, p. 10).

Obedecendo ao acordo com a Inglaterra, o regente Diogo Feijó assinou a Lei Feijó³⁸ (1831), que declarava livres todos os/as escravizados/as vindos de fora do Império, e impunha penas e multas aos traficantes. À medida que a elite cafeeira obtinha mais poder político, inclusive com a compra das patentes de coronel, ocorreram algumas tentativas para que a Lei fosse revogada e, mesmo sem êxito, houve a intensificação do tráfico de africanos/as. No mesmo período ocorreram tentativas de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre assalariado de imigrantes em um sistema inicialmente de parceria, uma colonização, que concentrou seus primeiros núcleos no Espírito Santo, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, mas a escolha da elite cafeeira foi pela continuidade do tráfico e da escravização de africanos/as como o principal sustentáculo da economia brasileira (Costa, 1982; 1999; 2010; Santos, 2022).

Pelo acordo de 1827, a Inglaterra se reservava o direito de perseguir as embarcações que se dedicassem ao tráfico, durante quinze anos, a partir da data em que fosse decretada a lei que faria cessar definitivamente o comércio escravo para o Brasil. Quinze anos se passaram durante os quais os cruzeiros ingleses se viram burlados pelos interesses escravistas. nem a lei de 1831, com toda a sua severidade aparente, nem as represálias inglesas haviam conseguido pôr fim àquela situação. Os africanos continuavam a entrar no Brasil e apesar de juridicamente livres continuavam a ser escravizados (Costa, 1982, p. 19).

³⁷ Costa (1982) afirmou que mesmo nas zonas rurais o trabalho livre nunca deixou de existir, mesmo que insignificante dentro de um quadro geral. Funções desgastantes ou perigosas como feitores e carreiros eram exercidas muitas vezes por negros livres/alforriados, inclusive com base em registros de diversos casos de reivindicações políticas.

³⁸ Essa ficou conhecida como lei para inglês ver e com a sua instituição o Cais do Valongo (grande símbolo do tráfico transatlântico), no Rio de Janeiro, foi desativado (Santos, 2022).

O acordo com a Inglaterra expiraria em 1846, porém, em 1845, o Parlamento Inglês aprovou o Ato Bill Aberdeen, que autorizava a marinha britânica a prender qualquer navio suspeito de transportar escravizados/as no Oceano Atlântico, afirmando também que, os infratores seriam julgados por pirataria perante os tribunais do Almirantado. Esse Ato resultou em uma série de protestos do Governo brasileiro, que o entendia como um atentado à soberania nacional. Nesse contexto de tensão internacional e comoção interna, onde a opinião pública estava dividida com o fortalecimento de diversas perspectivas liberais, foram analisados os projetos apresentados anteriormente ao Senado. Assim, foi decretada, após dez anos do Segundo Reinado (1840-1889), a Lei Eusébio de Quirós³⁹ (1850), considerando a importação de africanos/as como um ato de pirataria e estabelecendo punições para isto (Costa, 1982; 2010; Moura, 2014; Santos, 2022).

O empolgação da questão pelo jogo político partidário, a pressão britânica, o recrudescimento da vigilância nos mares pela marinha inglesa, o fato de setores mais ou menos extensos estarem momentaneamente abastecidos de escravos, criaram as condições que serviram de base para que se resolvesse definitivamente a questão do tráfico. Foi assim que a Câmara dos Deputados, reformando e emendado em julho de 1850 o projeto do Senado n.º 133 de 1837 sobre a repressão do tráfico de africanos, acabará por votar, em 4 de setembro, a lei n.º 581. Por essa lei foi determinado que as embarcações brasileiras encontradas em qualquer parte e as estrangeiras encontradas nos portos, enseadas, ancoradouros, ou mares territoriais do Brasil, tendo o seu bordo escravo ou havendo-os desembarcado, seriam apreendidas pelas autoridades ou pelos navios de guerra brasileiros e consideradas importadoras de escravos. Mesmo as que não tivessem escravos a bordo ou os houvessem desembarcado, se apresentassem sinais de se dedicarem ao tráfico, seriam apreendidas e julgadas suspeitas. Eram considerados autores do crime: o dono, o capitão ou mestre, o piloto e o contramestre da embarcação e o sobrecarga. Cúmplices eram todos os elementos da tripulação assim como os que colaborassem no desembarque de escravos ou concorressem para ocultá-los ao conhecimento da autoridade ou para os subtrair à apreensão no mar ou em ato de desembarque (Costa, 1982, p. 24).

Diferente da Lei de 1831, a Lei de 1850 foi bem mais severa, ainda que o contrabando tenha deixado de existir com tanta intensidade só a partir de 1856. Também foi retomada a decisão por reexportar os/as escravizados/as, mas com margem para que de fato não acontecesse, já que a lei afirmava que enquanto isso não fosse feito os/as escravizados/as iriam trabalhar sob tutela do Estado. A liberdade chegou para esses/as como uma impossibilidade para realizar essa reexportação, mas os/as mesmos/as foram entregues a senhores, para os quais deveriam prestar serviços pelo prazo de 14 anos até serem considerados emancipados⁴⁰ (Costa, 1982; 2010; Moura, 2014).

³⁹ Eusébio de Quirós era o então ministro da Justiça, um político conservador, que havia defendido a retomada do tráfico na ilegalidade e que havia sido chefe de polícia da corte (Santos, 2022).

⁴⁰ Em teoria saía-se da condição de escravizado/a para a condição de servo/a.

Como toda experiência de liberalismo, o liberalismo no Brasil também falhou no ato de traduzir a teoria em prática, além de ser um liberalismo ligado à elite agroexportadora, que tinha como objetivo a resolução de metas políticas e econômicas específicas. Como exemplo, tem-se em um primeiro momento uma fase heroica do liberalismo brasileiro, que almejava a ruptura com Portugal, sentimento que fez parte da formação do nacionalismo brasileiro, como uma forma de estabelecer a soberania nacional.

Essa fase heroica teve apoio popular, inclusive de escravizados/as, com a crença da efetivação da liberdade pregada, acontece que, após a Independência e a busca por uma consolidação do ideal de nação, se acirrou a polarização entre a defesa e a crítica da escravidão, mas na prática a nação se consolidou tendo negros/as (inclusive os/as livres e libertos) como uma segunda categoria dentro desse complexo de povo. Assim, o suposto “contrato” entre Estado e sociedade civil, que pregava que o Estado deveria ser guardião da vida, não considerou as vidas de negros/as da mesma forma que considerou a vida dos demais seguimentos populacionais (Costa, 1999; 2010).

A Lei de Terras (Lei nº 601, de 1850) introduziu uma perspectiva modernizadora sobre a posse da terra, ao proibir a aquisição de terras públicas por qualquer meio que não fosse a compra. Dessa forma, a terra transformou-se em mercadoria acessível apenas àqueles que possuíam recursos para explorá-la economicamente, tornando-se também um símbolo de poder econômico e prestígio social. Em meio à intensa polarização entre liberais e conservadores, foi a elite brasileira que se consolidou como uma burguesia latifundiária, configurando uma verdadeira oligarquia, marcada também por critérios raciais (Costa, 1982; 1999; Moura, 2014; Santos, 2022).

Paralelamente, o fortalecimento do tráfico interno de escravizados/as (interprovincial) e a caracterização das fazendas como criadouros de escravizados/as mantiveram a produção de riqueza majoritariamente dependente do trabalho dos/as negros/as escravizados/as. Se essa constatação não foi suficiente para considerá-los/as classe trabalhadora, é importante destacar que o trabalho livre, tanto assalariado quanto informal (mais comum que o trabalho sob contrato), nos precários centros urbanos, também era realizado majoritariamente por negros/as. Como destacou Cruz (2018), os/as negros/as eram os/as verdadeiros/as “donos/as das ruas” (Costa, 1982; 1999; Moura, 2014; Santos, 2022).

Sob o prisma da classe social, uma parcela significativa de intelectuais considera que a classe trabalhadora só se constitui plenamente a partir da *catarse* e do processo de tornar pública a contradição capital-trabalho. Para esses/as recomendo os estudos sobre a greve negra de 1857, na Bahia. Ao relatar o trabalho nas ruas de Salvador, Reis (2019) destacou a atuação

dos ganhadores e ganhadeiras, tanto escravizados/as quanto libertos/as, demonstrando que, em ambas as situações, ocorria um processo de trabalho assalariado. No caso dos ganhadores e ganhadeiras escravizados/as, frequentemente havia uma dupla jornada, combinando o serviço doméstico (escravizado) e o serviço de ganho (assalariado informal). Neste último, os proprietários se apropriavam da maior parte do dinheiro pago pelos serviços prestados. Também foram registrados casos em que escravizados/as, sob a tutela de seus proprietários, trabalhavam exclusivamente nos serviços de ganho. No entanto, em ambas as situações, a pequena quantia de dinheiro acumulada pelos escravizados/as costumava ser direcionada para a compra de suas alforrias.

Reis (2019) também relatou sobre outras relações de trabalho, que podemos considerar como uma servidão por dívida, conforme o autor:

Outros arranjos de trabalho existiam na interseção entre escravidão e liberdade no meio urbano, a exemplo dos contratos de locação de serviço. Contratos dessa natureza começaram a surgir na década de 1860 e muitas vezes envolviam libertos que tomavam dinheiro emprestado para comprar alforria, oferecendo-se para pagar a dívida aos credores com trabalho ou tempo de serviço [...] (Reis, 2019, p. 44).

De modo geral, o trabalho exaustivo realizado por ganhadores e ganhadeiras, tanto escravizados/as quanto libertos/as, foi responsável por inúmeros adoecimentos físicos e mentais. Além disso, a prosperidade prometida por meio do trabalho parecia cada vez mais distante, contribuindo para um característico processo de concentração da pobreza, bem como para o aumento de roubos e mendicância nas cidades em formação (Reis, 2019). Como outro exemplo, Lifschitz e Bonomo (2015), ao buscar resgatar a memória das quitandeiras de Minas Gerais, afirmaram que, nos séculos XVIII e XIX, o termo “quitandeira” (negras de tabuleiro ou negras de ganho), derivado da palavra *kitanda*, que em quimbundo significa “tabuleiro”, era utilizado para designar negras escravizadas, livres e libertas que vendiam alimentos em tabuleiros nas ruas das cidades mineiras, desempenhando assim um trabalho assalariado informal⁴¹.

Por volta de 1850 se encerra o período histórico que Moura (2014) chamou de escravismo brasileiro pleno, caracterizado pelo fato de as relações de produção escravistas dominarem quase totalmente a dinâmica social, econômica e política. Além disso, o número de escravizados/as, em algumas regiões, era maior que o de pessoas livres, dessa forma, a economia do Brasil se pautava em uma produção contínua e circular. Foi com a expansão

⁴¹ Outra referência a ser destacada é a tese de doutorado de Ferreira (2020), cuja investigação se concentrou no período histórico de 1850-1930, abordando, entre outros elementos, o protagonismo da união e da resistência de **trabalhadores/as negros/as** e seu impacto no processo de construção das políticas sociais no Brasil.

cafeeira que se desenvolveu um processo de modernização sem mudança social, na mesma medida muda-se as táticas de luta dos/das escravizados/as. Na região cafeeira tem-se a predominância da luta em forma de resistência⁴², enquanto no Norte e no Nordeste, onde não se manifestou a modernização de forma tão visível e existia um forte descontentamento com a condição econômica, a rebeldia continuou latente. Um exemplo disso, é que a maioria das principais revoltas regenciais, que tiveram protagonismo ou grande participação de negros/as ocorreram no Norte e no Nordeste, por exemplo: Cabanagem (1835-1840); Revolta dos Malês (1835) e; Balaiada (1838-1841) (Moura, 2021; Santos, 2022).

A resposta a essas revoltas sempre foi a violência. De forma organizada, esta ocorreu em sua maioria sob o comando do aliado de Dom Pedro I e instrutor de Dom Pedro II, Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias) (1803-1880), conhecido pelo seu potencial severo e genocida de repressão, como por exemplo, os casos da Revolta Farroupilha (1835) e da Balaiada. No primeiro caso, o Duque de Caxias e o líder farroupilha, David Canabarro, entraram em acordo e arquitetaram um plano para acabar com os lanceiros negros (negros livres e libertos que lutaram pela república na Revolta Farroupilha), o que resultou na chacina dos lanceiros e na reescravidão dos sobreviventes. No Segundo caso, a Balaiada foi entendida como uma oportunidade para a libertação, juntaram-se cerca de 3 mil escravizados/as, o que assustou a elite por seu potencial de rebeldia, a ponto da anistia ser oferecida a camada não negra em troca de colaboração com as forças oficiais, mas enquanto os demais setores populares se retiravam, negros/as resistiam, porém, em 1841, os remanescentes caíram em uma emboscada e foram exterminados (Gennari, 2011; Moura, 2021; Santos, 2022).

3.3.2. Do final da década de 1850 à Proclamação da República

A partir de 1850, o Brasil entra em uma fase de escravismo brasileiro tardio, conforme Moura (2014), caracterizado principalmente pela dinamização das relações capitalistas. Nesse período, mais que a própria escravidão (pois o trabalho livre assalariado foi paulatinamente ganhando espaço), o racismo foi escolhido como um elemento de sustentação da identidade brasileira, algo que posteriormente foi base para o mito da democracia racial. Como parte ainda dessa modernização sem mudança social, nas relações sociais durante o escravismo brasileiro tardio, o arcaico serviu ao moderno e o moderno precisou do arcaico.

⁴² Santos (2022) relata sobre o surgimento da imprensa negra.

De acordo com Santos (2022), o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) foi criado em 1838, com base no modelo francês, com a tarefa de construir a história do Brasil. Em um período com forte presença do racismo científico, o Instituto atuava com base na existência de raças biológicas distintas. A história do Brasil soberano teve como sua base o projeto de Carl von Martius (1794-1868), que defendia que a identidade brasileira estaria assegurada se alicerçada na ideia de que o país era historicamente marcado pela mescla entre brancos/as, indígenas e negros/as.

[...] o próprio Von Martius reconhecia que essa mescla não havia ocorrido de forma equânime, pois ele defendia que cada raça humana tinha uma índole inata, que resultaria num desenvolvimento histórico específico, cabendo ao português o lugar de descobridor, conquistador e senhor [...] (Santos, 2022, p. 143).

A proposta foi posta em prática quando Francisco Adolfo de Varnhagen (1816-1878) elaborou o trabalho historiográfico: *História geral do Brasil* (1857), retratando Brasil de forma pacífica e com lugares sociais bem delineados. Conforme Santos (2020):

A primeira história do Brasil soberano e independente era, pois, um produto bem-acabado do racismo científico, do positivismo e da trajetória de um país que nasceu do extermínio velado e da exploração de indígenas e negros – e que continuava apostando nessa fórmula. Basta atentar para os adjetivos utilizados: os portugueses eram “colonizadores”, os africanos eram “bárbaros” e os índios, “selvagens”. Todos “à sua maneira” compunham o Brasil – cada raça com suas funções (e limitações) históricas (Santos, 2022, p. 144).

Esse processo fez parte da manutenção da hegemonia branco-burguesa e da continuidade da exploração de negros/as para sustentar a modernização. Como parte desse processo, na dinamização das relações capitalistas foi necessário abrir mais as portas para os capitais externos, principalmente da Inglaterra, pois demandava-se transformações na economia cafeeira, como a construção de vias férreas. Moura (2014) afirmou que em 1880 existia no Brasil cerca de 11 companhias inglesas de estrada de ferro, que tinham o objetivo de escoar as sacas de café para o litoral, onde os navios ingleses levavam o produto para o exterior, o que também impactou para a criação de portos, como o Porto de Santos (SP), que tinha características modernas para época.

Costa (1982) relatou que as reivindicações pela melhoria das estradas era uma necessidade de comunicação e transporte, mas sobretudo, era necessária para facilitar a circulação de mercadoria. Essas reivindicações foram atendidas utilizando principalmente o trabalho de africanos/as formalmente libertos/as, mesmo com a tentativa de trazer imigrantes europeus para a construção das estradas. A construção das vias férreas foi, em parte, responsável pela aceleração da dinâmica capitalista, a imigração, o crescimento demográfico e o processo de urbanização. Mais uma vez o Brasil estava sendo construído majoritariamente

por mãos negras, porém, essas mesmas ferrovias possibilitaram o deslocamento de soldados para a captura de “negros/as rebeldes”.

Moura (2014) considerou que o capitalismo nacional foi se consolidando como dependente de um capitalismo dominante, principalmente da Inglaterra. Sobre isso é possível constatar, entre outros aspectos, a partir da presença de bancos ingleses no Brasil.

No setor bancário, o mesmo fenômeno acontece. O London and Brazilian Bank, com um capital de um milhão e meio de libras esterlinas, todo inglês, estabeleceu-se no Rio de Janeiro em Fevereiro de 1863, com filiais na Bahia, em Pernambuco, Santos e no Rio Grande do Sul. Durante o primeiro ano, os seus negócios montaram a mais de dois milhões de libras esterlinas. Na mesma ocasião, o Banco Brasileiro e Português foi incorporado com as matrizes em Londres, sendo todo inglês o milhão de libras de capital. Por volta de 1913, os ativos dos bancos britânicos que operavam no Brasil, constituíram quase 30% dos locais de todos os bancos estrangeiros que operavam no Brasil (Moura, 2014, pp. 89-90).

A dependência também se expressava na contradição entre a dinamização da modernidade brasileira promovida pelos ingleses e o impedimento do desenvolvimento da economia nacional. Essa estratégia de subordinação ocorreu principalmente por meio do endividamento do Brasil e do monopólio dos setores bancários, ferroviários e industriais nascentes, por parte dos ingleses. No setor industrial tem-se como exemplo o caso de Irineu Evangelista de Sousa (Barão de Mauá) (1813-1889), que foi responsável por um breve surto de industrialização no Brasil, financiado pelos bancos ingleses e também atacado pelos próprios ingleses, quando se percebeu a sua projeção como investidor nacional, inclusive com a criação do Banco Mauá. Outro grupo que contribuiu para o declínio desse surto de industrialização foi a elite escravocrata, pois alinhado com o liberalismo inglês, o Barão de Mauá empregava negros/as livres e libertos/as em suas fábricas, assim como comprava alforrias com esse objetivo. Por meio do conservadorismo e da subalternização estava decretado que, mesmo com a Tarifa Alves Branco (1844) destinada a proteger a indústria nacional, a burguesia nascente não conseguiria se desenvolver de forma autônoma (Moura, 2014).

A lenta introdução do processo mecânico contrastava com o abundante trabalho escravo, chegando a ser formuladas teorias sobre a incompatibilidade entre a escravidão e a incorporação das máquinas, algo que posteriormente foi usado como justificativa para a intensificação da imigração destinada ao exercício do trabalho livre assalariado substituindo paulatinamente o trabalho escravo de negros/as. Conforme Costa (1982):

[...] os novos aparelhos satisfaziam mais amplamente, operando com maior rapidez do que os melhores engenhos de socar. Exigiam menor força motriz, tornando-se por isso admissíveis nas fazendas onde não abundasse a água e, além disso, não esmagavam o café como os engenhos primitivos, ficando o produto inteiramente livre de pó. Com isso, o café obtinha preços mais altos (Costa, 1982, pp. 164-165).

Sobre a passagem da escravidão para o trabalho livre assalariado que estava em curso, Moura (2014) afirmou que:

[...] a passagem da escravidão para o trabalho livre não afetou por isso os interesses dessas oligarquias, pois, ao perderem os escravos, muitos deles já onerosos por serem membros de um estoque envelhecido, continuaram com a posse de terra, símbolo econômico e social de poder. E essa tática apelou para uma solução alternativa que permitisse a essa oligarquia continuar na posse da terra: a vinda de imigrantes (Moura, 2014, p. 92).

A expansão dos cafezais e o investimento em novos setores, como transporte, bancos, indústrias e as melhorias urbanas em contraste ao desabastecimento de negros/as em situação de escravizados foram impulsionadores para a substituição das relações de trabalho, mas ainda no processo inicial de criação das indústrias, existiam indústrias com trabalho escravo, indústrias com trabalho livre assalariado e indústrias com os dois tipos de trabalho. O trabalho livre assalariado também garantia a existência de um mercado consumidor, o que na sociedade capitalista está relacionado com a realização do ser humano. Novamente negros/as foram majoritariamente excluídos desse processo, o que vai posteriormente impactar as condições precárias de sobrevivência, a construção do “lugar do negro” (Gonzalez, 2022), criado pelo racismo e necessário para sua reprodução imbricada ao capitalismo (Moura, 2014).

Moura (2014) afirmou que o trabalho livre assalariado estava destinado principalmente aos/as imigrantes, o que não significava a ausência de trabalhadores/as negros/as livres e libertos/as. Porém, havia diferenças de condições entre imigrantes e escravizados/as, pois além do contrato, os/as imigrantes conservaram o grupo familiar de origem, a língua de origem e a religião; no nível econômico e social, esses/as eram entendidos/as como cidadãos/ãs, trabalhadores/as, tinham livre locomoção, facilitada aquisição de terras por meio de financiamento, não poderiam receber castigos corporais e poderiam se organizar em associações culturais e de auxílio mutuo; no nível político, alguns/mas destes/as estavam protegidos/as pelas embaixadas dos países de origem e tinham a possibilidade de regressar ao país de origem ou ir para outros países caso estivessem insatisfeitos/as com as condições de trabalho.

[...] o senhor na economia cafeeira tinha de enfrentar um novo universo. O escravo já não era mais aquela mercadoria barata e facilmente substituível, mas, pelo contrário, deveria ser protegido, pois a sua inutilização iria onerar o custo da produção. O imigrante, cuja presença se fará sentir, não tinha aptidão para o tipo de trabalho como ele era praticado nas fazendas cafeeiras. Ademais, era muito mais caro que o escravo, mesmo este tendo sido revalorizado como mercadoria, após a abolição do tráfico. Desse conjunto de circunstâncias surge uma realidade nova: de um lado aumenta a demanda internacional pelo café e, de outro, aumenta o preço do escravo internamente. Isso levará a que alguns segmentos, mercantis ou com capitais paralisados com a extinção do tráfico, se organizem no sentido de suprir a procura de braços. Mas, como esses segmentos visavam a uma taxa de lucro elevada e altamente

compensadora, não irão recrutar o trabalhador nacional não-branco e em particular o trabalhador negro. Essa mão-de-obra é descartada já antes da Abolição, e se cria o mito da superioridade do trabalhador branco importado que traria consigo, os elementos culturais capazes de civilizar o Brasil [...] (Moura, 1992, p. 56)

Moura (2014) entendeu os desgastes da Guerra do Paraguai⁴³ (1864-1870) como fatores que contribuíram significativamente para a passagem do trabalho escravo para o trabalho livre assalariado. A Guerra do Paraguai, de certa forma, expôs o atraso do país ao revelar inclusive a escassez de homens livres para o serviço militar, desencadeando em recrutamentos compulsório e voluntário de homens negros escravizados, com a promessa da liberdade. A derrota do Paraguai aconteceu junto ao genocídio de mais da metade de sua população e ao mesmo tempo demonstrou que homens negros se tornam cidadão no Brasil apenas no momento de dispor suas vidas pela nação, significando a continuidade de uma política genocida ao escolher expor esses homens à morte.

Os senhores, por outro lado, para fugirem ao dever de se incorporarem às tropas do Exército, enviaram em seu lugar escravos de sua propriedade em número de um, dois, cinco e até mais. Com a deserção quase total da classe senhorial e seus associados dos seus deveres militares, o Exército será engrossado substancialmente por escravos negros (alguns engajados voluntariamente, mas a maioria esmagadora de forma compulsória), capoeiras, negros forros, mulatos, desocupados etc., caçados arbitrária e violentamente para serem voluntários da pátria. Verdadeiras razias eram feitas no interior e nas cidades prendendo, coagindo ou obrigando os membros da plebe a serem incorporados ao Exército. Milhares de cidadãos tiveram de seguir contra a vontade, enquanto os membros da classe senhoriais, seus protegidos e de políticos influentes na Corte permaneciam assistindo à guerra [...] (Moura, 2014, pp. 140-141).

Além do desgaste financeiro, inclusive com a morte de muitos negros que eram anteriormente escravizados, surgiu uma ideologia do exército como um grande libertador para homens negros, algo que ainda existe na contemporaneidade. Santos (2022, p. 141) afirmou que estudos importantes apontam que a Guerra do Paraguai foi o maior confronto militar do Brasil e a distinção racial estava presente, enquanto os negros eram apenas soldados, os homens da elite assumiam cargos de liderança, “[...] via de regra, os primeiros pelotões, aqueles mais vulneráveis e sujeitos às violências do campo de batalha, eram compostos por negros (escravizados, livres e libertos)”.

Concomitante à Guerra do Paraguai, os EUA estavam se organizando após a abolição da escravidão, que ocorreu em 1863. Junto à abolição nos EUA veio o avanço dos ideais liberais, positivistas e abolicionistas que repercutiram no Brasil, principalmente na primeira fase do abolicionismo (1850-1871) (Costa, 2010; Skidmore, 1976). Assim, a elite escravocrata

⁴³ Como parte das estratégias do movimento de quilombagem, o Quilombo de Sepetuba (MT) acolheu soldados que fugiam da Guerra do Paraguai, com o intuito de possuir armamento (Gennari, 2011).

brasileira também perdeu o apoio dos EUA, desencadeando um processo de construção da imagem “civilizada” da escravidão. Nesse período a fotografia foi a principal arma, como Santos (2022) relatou sobre o caso do Centro da Lavoura e do Comércio (CLC), que convidou o fotógrafo Marc Ferrez (1843-1922) para desenvolver este projeto e expor nas Exposições Universais, custeado pelo Império.

A primeira fase do abolicionismo foi marcada por intensos debates e batalhas jurídicas com o objetivo da abolição e da modernização. À medida que o Movimento Abolicionista ganhava força, a partir da segunda metade do século XIX, o racismo brasileiro também ia se fundamentando em novas bases “científicas” da evolução das espécies, o que levou o Brasil a ser considerado um laboratório ao céu aberto, devido ao alto índice de mestiçagem. Como consequência disso, a história da abolição da escravidão no Brasil foi reduzida à assinatura da Lei Áurea (1888), como uma estratégia para transformar a Princesa Isabel (1846-1921) na grande redentora, o que é estranho, já que apenas 15% da população negra ainda vivia em cativeiro. Junto a redentora são destacados apenas alguns abolicionistas brancos como Joaquim Nabuco (1849-1910) e Rui Barbosa⁴⁴ (1849-1923), (Santos, 2022).

Durante a vigência da escravatura, a população negra não despertou tanto o interesse dos cientistas brasileiros. Em certa medida, era como se o vínculo direto com a escravidão (mesmo entre população livre e liberta) fosse a comprovação da inferioridade de negros e negras. O mesmo não aconteceu com os indígenas. Ainda que eles pudessem se escravizados – sobretudo aqueles que recusaram a catequese –, institucionalmente a escravidão era uma condição relacionada aos africanos e seus descendentes (alguns de pele mais clara). Os indígenas compunham os povos originários da nação brasileira, e por isso mereciam ser estudados, mesmo que por métodos abertamente racistas. Sendo assim, salvo raras exceções, a intelectualidade branca do Brasil tinha a suposta inferioridade do negro como uma verdade irrefutável. No entanto, o próprio Ladislau Neto, que os classificou como “estúpido”, era um homem contrário à escravidão. Por isso vale lembrar que abolicionismo e equidade racial nem sempre andam de mãos dadas (Santos, 2022, p. 159).

O abolicionismo que é difundido na história oficial é um abolicionismo branco, elitista e masculino, como que se negros/as não tivessem lutado pelo fim da escravidão antes mesmo da organização política do Movimento Abolicionista. Acontece que além da quilombagem, das insurreições e revoltas e das estratégias para a compra de alforrias, no mesmo período do Movimento Abolicionista, muitos soldados negros que voltaram da Guerra do Paraguai adensaram ao movimento. Tem-se como outro exemplo o movimento dos jangadeiros do Ceará, que liderados pelo Francisco José do Nascimento (Dragão do Mar ou Chico da Matilde) (1839-

⁴⁴ Responsável pela Circular nº 29 de 13 de maio de 1891, que determinou sobre a queima dos arquivos da escravidão no Brasil, como uma forma de apagar o “passado de atraso”.

1914), se recusaram a transportar para os navios negreiros os/as escravizados/as, impulsionando a abolição da escravidão no Ceará, que aconteceu em 1884 (Santos, 2022).

Também podemos destacar famosos/as abolicionistas negros/as que faziam parte do Movimento Abolicionista: Luiz Gonzaga Pinto da Gama (1830-1882), jornalista e advogado, que defendeu negros/as escravizados/as e libertos/as, chegando a conseguir aproximadamente 500 alforrias; José Carlos do Patrocínio (1853-1905), que se destacou comandando o jornal *Os Ferrões*, onde propagou suas opiniões sobre a escravidão e sobre o regime republicano, além disso, dominou a Associação Central Emancipadora (1880); André Pinto Rebouças (1838-1898), advogado, político e engenheiro, preocupado com a inserção dos/das negros/as na economia e na sociedade brasileira; e Maria Firmina dos Reis (1822-1917), professora e compositora, também considerada a primeira romancista negra da América Latina e primeira autora negra a publicar um livro em todos os países de língua portuguesa⁴⁵ (Abreu e Lima, 2019).

Em 28 de setembro de 1871, foi promulgada a Lei Rio Branco (Ventre Livre), marcando a segunda fase do abolicionismo, garantindo a liberdade de todos/as que nascessem de ventre de pessoas escravizadas, rompendo com a hereditariedade da escravidão. No entanto, diante do contexto da política brasileira, era de se imaginar que tinha uma alternativa para continuidade da escravidão, os proprietários de escravizados/as tinham a opção de escolher se os/as filhos/as livres trabalhariam para eles até completar 21 anos ou poderiam ser indenizados pelo Estado. Outro ponto importante da lei foi a criação do Fundo de Emancipação e o reconhecimento do direito ao pecúlio, que permitia os/as escravizados/as guardarem dinheiro legalmente, algo que foi favorável para as compras de alforrias (Costa, 2010; Santos, 2022; Skidmore, 1976).

A educação formal era vetada aos/as negros/as escravizados/as, acontecia apenas por parte dos Padres Jesuítas, com caráter ideológico e de controle. A partir das ideias liberais, e principalmente da Lei do Ventre Livre, o índice de analfabetismo passa a ser um entrave para a modernização, o que desencadeou campanhas para a educação da população negra, mas principalmente a educação moral, religiosa e profissional, já que para a manutenção do poder da elite, durante a reforma eleitoral, a alfabetização foi utilizada como uma barreira para impedir que negros/as livres pudessem votar (Gonçalves e Silva, 2000; Santos, 2022).

⁴⁵ Além de escritora e compositora (ver *Úrsula* (1860) e o *Hino da abolição dos escravos* (1888)), Maria Firmina era professora e tornou a sua casa uma escola mista para meninos e meninas, lecionando o mesmo conteúdo para ambos. (Projeto Quirino: o colono preto, 2022).

Após abolição no Ceará e no Amazonas, foi promulgada a Lei Saraiva-Cotegipe (Sexagenários) (1885), marcando a terceira fase do abolicionismo, com a garantia da liberdade para os/as escravizados/as com mais de sessenta anos, impondo condições como o oferecimento de serviços gratuitos como indenização aos proprietários. Essa Lei era no mínimo sarcástica já que a expectativa de vida de um/a escravizado/a era de 21 anos a 35 anos. Enquanto isso, se acirrava os embates entre abolicionistas e conservadores ocasionando na queda do ministério do Barão de Cotegipe em 1888, presidido por João Maurício Wanderley (1815-1889), um político conservador que chefiava o governo desde 1885. Assim, diante de todo o contexto de insustentabilidade da escravidão, a Princesa regente assinou a Lei Áurea em 13 de maio do mesmo ano (Costa, 2010; Santos, 2022; Skidmore, 1976).

A Lei Áurea, além de demarcar a oficialização da abolição da escravidão como um processo de transição pelo alto, consta em seu Artigo Único: "é declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil", mas a ideologia da redentora desde então a defendia como uma lei humanitária. Além da abolição não ter trazido ruína da economia ou caos social, do ponto de vista das classes dominantes, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre assalariado foi bem-sucedida (Costa, 2010).

Sobre essa transição, Moura (2014) afirmou que:

[...] o capital monopolista internacional - fundamentalmente inglês - cria um complexo cerrado e dinâmico de dominação naquilo que a economia brasileira deveria dinamizar se tivesse forças econômicas internas (acumulação) de efetuar essa mudança qualitativa a fim de sair do escravismo e entrar na senda do desenvolvimento capitalista autônomo. O escravismo brasileiro, no seu final, ou seja, na etapa do escravismo tardio, já era um anacronismo aberrante em todos os níveis estruturais – econômico, social, cultural e psicológico –, e sua decomposição verifica-se simultaneamente ao início da dominação imperialista que entra em cena como ator principal do processo de estrangulamento do nosso desenvolvimento como nação. Conforme já dissemos em parte, a grande duração do escravismo brasileiro levou-o a encontrar-se com aquelas forças econômicas exógenas de dominação que não tinham mais interesses em exportar mercadorias, mas capitais. Nesse processo longo e permanente de dominação, preparam-se as premissas para a abolição se processar de tal forma que tanto essas forças externas quanto os antigos membros da classe senhorial encontrem no trabalho livre a continuidade e a manutenção dos seus privilégios existentes durante o escravismo. Essa conclusão que teve uma longa história foi determinada por um processo contínuo de dominação que foi confundido como sendo progresso e modernização (Moura, 2014, p. 126).

Negros/as foram relegados/as à morte e buscaram sobrevivência por meio da agricultura de subsistência, onde pudesse encontrar terras para plantar; permanecendo nas fazendas dos senhores, agora sobre uma relação mista de trabalho assalariado e servidão; também teve aqueles/as que permaneceram escravizados/as, pois a famosa abolição não aconteceu como algo automático como comumente é retratado pela teledramaturgia brasileira. Já os/as negros/as que migraram para as cidades, estes/as não foram incorporados massivamente

ao trabalho formal, que foi destinado principalmente para imigrantes, permanecendo às margens da sociedade e compondo o exército de trabalhadores/as reserva.

Moura (2014) afirmou que diante de todo esse contexto, entender a abolição da escravidão como uma revolução democrático-burguesa é no mínimo ingenuidade, pois a abolição não mudou qualitativamente a estrutura da sociedade brasileira e nem teve esse objetivo. Substituiu-se o senhor de escravo pelo fazendeiro de café e cristalizou-se as oligarquias regionais apoiadas no monopólio da terra.

Não podemos negar que o trabalho escravo foi substituído pelo trabalho livre. Mas as estratégias de dominação antecipadamente estabelecidas fizeram com que o antigo escravo não entrasse sequer como força secundária na dinâmica desse processo, ficando como borra, sem função expressiva. O Brasil arcaico preservou os seus instrumentos de dominação, prestígio e exploração e o moderno foi absorvido pelas forças dinâmicas do imperialismo que também antecederam à Abolição na sua estratégia de dominação (Moura, 2014, p. 152).

Moura (2014) estava tão certo em sua afirmação, que a Proclamação da República (1889) acontece como um golpe militar. Conforme relataram Costa (1999) e Fausto (2006), as últimas ruínas do Império desmoronaram com a abolição da escravidão, a perda do apoio da Igreja Católica devido ao posicionamento contrário à perseguição contra a maçonaria, o crescimento da imprensa liberal, a difusão do republicanismo e a criação do Partido Republicano (1870), devido as próprias mudanças socioeconômicas e por fim, devido à crise do Exército Brasileiro, que vinha se alinhando a uma perspectiva positivista de ordem e progresso e demonstrava insatisfação com as condições de trabalho e apoio aos republicanos. Assim, Marechal Deodoro da Fonseca (1827-1892) liderou o golpe civil-militar republicano, uma transição no contexto de rupturas e continuidades, em meio a abolição da escravidão legal/formal, mas também a continuidade do racismo e do genocídio de negros/as promovidos pelo próprio Estado.

3.4. É proibido vadiar: o racismo antinegros/as na “democracia racial”

O dia 14 de maio de 1888 foi festivo para grande parte dos/as ex-escravizados/as, que acreditavam ter conquistado a liberdade e estarem a caminho da cidadania (Moura, 1992). No entanto, o que se seguiu à abolição foi um processo de marginalização dos/as negros/as, resultando no aumento da população em situação de rua, na criação de favelas, grotas e outros assentamentos humanos precários, bem como na intensificação da miséria e da fome. Esses

fatos consolidaram no imaginário popular a associação entre marginalidade e violência, reforçando os estigmas que vinculavam os/as negros/as à criminalidade.

Atuando concomitantemente no plano ideológico e político, as elites intelectuais elaboraram e desenvolveram a ideologia do racismo como arma justificadora dessa estratégia, qualificando o trabalhador nacional não branco de um modo geral, e o negro em particular, como incapazes de enfrentar os desafios de uma nova etapa de organização do trabalho que se apresentava com o fim da escravidão (Moura, 2014, p. 151).

Diante do mito construído a partir de uma memória forjada para criar uma consciência saudosista, os/as negros/as foram retratados/as como bons/as escravos/as (pacíficos/as e subordinados/as) que, após a abolição, tornaram-se maus/as cidadãos/ãs (problema social, marginalizados/as e contestadores/as). Moura (2021) ressalta que, na realidade, esses/as indivíduos foram tratados/as como se nenhum dos preceitos jurídicos que protegem os/as cidadãos/ãs lhes fosse aplicado, sendo supostamente excluídos/as da produção material e vistos/as como incapazes de participar da produção de ideias.

A abolição da escravidão e a Proclamação da República não romperam com o racismo; pelo contrário, este se tornou um dos pilares da nova ordem republicana. A Primeira República (1889-1930), tanto no período da República da Espada (1889-1894), marcado pelo predomínio do poder militar, quanto no período subsequente (1895-1930), dominado pela Oligarquia do Café com Leite, foi caracterizada pelo racismo científico e pela exclusão social, que operaram como engrenagens fundamentais de sua estrutura. Embora a Constituição de 1891, em seu Título IV, teoricamente incluísse os negros como cidadãos brasileiros (excluindo todas as mulheres), o direito ao voto estava condicionado a não ser mendigo ou analfabeto. Essa justificativa para a “qualificação” do voto reforçou a exclusão social e política da população negra. Conforme Santos (2022):

Dois detalhes merecem ser mencionados. Primeiro, em 1891, aproximadamente 80% da população brasileira era analfabeta. Em segundo lugar, a Constituição de 1891 não entendia a educação pública como um direito. Desse modo, o que estava por trás do artigo 70 era uma medida relativamente simples – ensaiada na Reforma Eleitoral de 1881 – que garantia o controle sobre o corpo político do país, impedindo o acesso a mais de 90% dos brasileiros à vida política (sobretudo os egressos do cativeiro). Uma jogada de mestre de quem queria manter a exclusão como uma engrenagem do país (Santos, 2022, pp. 184-185).

Para os/as ex-escravizados/as, restaram o desemprego, o subemprego e a marginalização progressiva. Para as mulheres negras, os trabalhos como empregadas domésticas, substituindo a Mãe Preta e a mucama, o subemprego nas fábricas e a prostituição. Notemos que à medida que o êxodo para as capitais se intensificava, houve também a exclusão dos/as negros/as dos centros de produção, que foram ocupados por imigrantes europeus/eias.

Nesse cenário a raça foi elemento de exclusão em um processo de peneiragem no mercado de trabalho, barrando a competição em uma sociedade onde o trabalho assalariado é condição essencial para a sobrevivência. Isso estava diretamente vinculado aos interesses das oligarquias, que, em grande parte, solicitou indenizações ao Estado pela perda de suas "propriedades" (escravizados/as). Esse foi um fator decisivo para que o ministro, Rui Barbosa, ordenasse a queima dos registros de compra e venda de escravizados/as nos cartórios, visando impedir essas indenizações (Moura, 2021; Gonzalez, 2020; Santos, 2022).

Santos (2022) afirma que, por trás do estímulo e do financiamento público à imigração europeia, havia também o desejo de "melhorar" o Brasil racialmente, como parte de um processo de civilização da nação. A miscigenação foi vista como um meio para mudar a "cara do Brasil".

A imigração e a miscigenação foram temas de debate "científico", com destaque para o racismo de Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906), que defendia o branqueamento por meio da imigração europeia como sinônimo de elevação cultural e social. Nina Rodrigues se opunha à miscigenação, acreditando que esta levaria à degeneração, e via a presença de negros/as e mestiços/as no Brasil como um obstáculo ao desenvolvimento nacional. Seu pensamento, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, foi fortemente influenciado pelo criminologista italiano Cesare Lombroso (1835-1909), pai da "antropologia criminal", que buscava entender as causas do comportamento criminoso por meio do estudo das características físicas, psicológicas e sociais.

O pensamento de Nina Rodrigues teve grande repercussão na medicina, no direito e na psiquiatria. No entanto, o racismo científico no Brasil também teve outros nomes influentes que, em sua maioria, seguiam perspectivas distintas sobre os mesmos temas. Um deles foi Silvio Romero (1851-1914), formado pela Faculdade de Direito do Recife, e um dos fundadores da sociologia no Brasil. Romero baseou sua visão no determinismo biológico, no eurocentrismo, na ideia de superioridade cultural e na suposta inferioridade racial. Ele defendia a depuração da raça por meio do embranquecimento gradual da população, promovido pela miscigenação, algo que, em parte, dependia da imigração europeia.

O embranquecimento tornou-se uma política pública, defendida pelo mais alto escalão dos políticos do país. Esse projeto foi apresentado⁴⁶ pelo antropólogo João Batista de Lacerda

⁴⁶ A pintura *A Redenção de Cam* (1895), do artista espanhol Modesto Brocos, foi apresentada como uma ilustração simbólica do projeto de branqueamento da população brasileira em um período de cem anos. A proposta foi ridicularizada no Congresso.

(1846-1915) no I Congresso Universal das Raças (1911), em Londres, a pedido do presidente Hermes da Fonseca (1855-1923) (Santos, 2022). Como afirma Beatriz Nascimento (2021):

Após abolição da escravatura, fomos integrados ao todo nacional, mas, sem dúvida, com a esperança simplória de, através do filtro das relações de casamento e concubinato, irmos “melhorando a raça” até o ponto de a nação ficar cada vez mais moreninha e, com o auxílio da imigração europeia, cada vez mais branca (Nascimento, 2021, p. 65).

Para Abdias do Nascimento (1978), o branqueamento da raça ou o processo de mulatização é também uma estratégia de genocídio, com base principalmente no estupro das mulheres negras.

Ainda discutindo os termos dessa “integração ao todo nacional”, o Código Penal de 1890, concebido durante o período monárquico e sob o temor das “classes perigosas”, assim como nas Constituições de 1824 e 1891, não apresentava nenhuma referência explícita à questão racial. No entanto, o Capítulo XIII abordava “os vadios e capoeiras” (Santos, 2022). Em seu Art. 399, estavam previstas as punições para aqueles/as que deixassem de exercer uma profissão, ofício ou qualquer atividade que garantisse a própria subsistência, não possuindo meios de sustento e um domicílio fixo; além disso, previa punições para quem sustentasse a subsistência por meio de ocupações proibidas por lei ou ofensivas à moral e aos bons costumes. O Art. 402 estabelecia punições para aqueles/as que realizassem, nas ruas e praças públicas, exercícios de agilidade e destreza corporal, conhecidos como capoeiragem, incluindo correrias com armas ou instrumentos capazes de causar lesões corporais, provocando tumultos ou desordens. Essa legislação autorizava uma perseguição institucionalizada aos/as negros/as, considerando as condições a que foram relegados/as, além de se estender à repressão das religiões de matrizes africanas e a outras manifestações culturais negras, como o samba.

Santos (2022) afirma que o regime republicano, fundado na exclusão política e na marginalização social e racial, dependia do controle dos corpos dos/as indivíduos considerados/as perigosos/as, o que exigia a regulação das instâncias mais privadas da vida. Na área rural, predominava o mandonismo, e o coronelismo e o clientelismo como elementos fundamentais, inclusive para a manutenção da propriedade da terra nas mãos das oligarquias. Predominantemente na área urbana, o Estado fez uso recorrente de políticas higienistas e sanitaristas para exercer um controle sanitário tutelar, moralista, punitivista e racista sobre a população. Nesse período, educandários, asilos e manicômios se tornaram espaços de confinamento para todos/as aqueles/as que ameaçassem a imagem pública de um Brasil em direção ao progresso, sob as principais justificativas de “doenças mentais” e do uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas.

A Primeira República foi um período de ensaio para formas mais "sofisticadas" do racismo brasileiro. O movimento eugênico no Brasil, sob a influência de uma perspectiva modernizadora, ganhou força especialmente após a Semana de Arte Moderna (1922). O médico Renato Kehl (1889-1974) destacou-se como seu principal articulador, propagador e interlocutor, sendo responsável por fundar a Sociedade Eugênica de São Paulo (1918). Kehl foi um herdeiro proeminente e contemporâneo de racistas como Nina Rodrigues, Silvio Romero, Euclides da Cunha (1866-1909), João Batista de Lacerda, Alberto Torres (1865-1917), Manuel Bomfim (1868-1932), Gilberto Amado (1887-1969), Oliveira Vianna (1883-1951) e Monteiro Lobato (1882-1948) (Góes, 2015).

Em 1929, durante o Congresso Brasileiro de Eugenia, foi sistematizado um projeto para a nação que contemplava a melhoria da população por meio da miscigenação e do branqueamento; a regulação da reprodução, por meio da esterilização de pessoas com deficiências ou comportamentos considerados antiéticos; além da implementação de “campanhas educativas”, do apoio à imigração europeia e da interdisciplinaridade na execução dessas políticas. Essas propostas, de fato, influenciaram por décadas as políticas públicas e a formação profissional no Brasil, além das artes como importante para a formação da consciência e do imaginário popular (Góes, 2015).

Embora a segregação não estivesse formalmente instituída por lei, a “porta dos fundos” e a entrada de serviço tornaram-se os meios de acesso para negros/as. Além disso, em diversas associações, clubes e agremiações privadas, a entrada de negros/as era proibida. Muitos times de futebol também vetavam a participação de homens negros. Dessa forma, buscava-se instaurar a tão proclamada "ordem para o progresso", ainda enfrentando a luta e a resistência de negros/as em episódios como a Guerra de Canudos (1896-97), a Revolta da Vacina (1904) e a Revolta da Chibata (1910), esta última protagonizada por marinheiros após o histórico da Primeira e da Segunda Revolta da Armada (1891-1894). Somam-se a esses eventos as greves e manifestações de trabalhadores/as brasileiros/as e estrangeiros/as, tanto em contextos urbanos quanto rurais (Santos, 2022; Moura, 1992).

As greves e manifestações refletiam uma nova organização política da classe trabalhadora, um fenômeno que estava ocorrendo em escala global, e que no Brasil tinha como principais reivindicações a redução da jornada de trabalho, melhoria dos salários, o fim do trabalho infantil, aposentadoria, assistência médica e a proibição do turno noturno para mulheres. É importante destacar que negros/as também estavam presentes em todos esses movimentos. Um exemplo disso é a fundação do que é considerado o primeiro sindicato do Brasil, a Companhia dos Homens Pretos (1903), no Rio de Janeiro. O sindicato, conhecido

como Resistência, incorporou a dimensão cultural à sua luta política institucional, criando o Rancho Carnavalesco Recreio das Flores e, mais tarde, a Escola de Samba Império Serrano. Essas organizações surgiram em um contexto de criação de diversas agremiações, associações e espaços voltados para a população negra. Embora, em muitos casos, aparentassem ter um caráter meramente cultural, elas se estabeleceram como importantes espaços de luta e resistência para negros/as (Santos, 2022).

Com a crise provocada pelo *crash* da Bolsa de Valores de Nova Iorque (1929), também se intensificou a crise da oligarquia dominante no Brasil. Nesse contexto, surgiu a Aliança Liberal, apoiada pelo Movimento Tenentista, com o objetivo de derrubar a política oligárquica e modernizar o país, apoiando a candidatura de Getúlio Vargas (1882-1954). No entanto, após a derrota nas eleições, levantou-se a hipótese de fraude eleitoral, baseada em práticas já comuns, como o voto de cabresto, o que serviu como justificativa para o golpe que levou Vargas ao poder.

A "Era Vargas" (1930-1945) marcou um período crucial para a formação do "racismo brasileiro". Nesse contexto, dois fenômenos se destacaram: de um lado, a ascensão do movimento integralista, por meio da Ação Integralista Brasileira (AIB), que, sob influências fascistas e do movimento integralista lusitano, se apresentava como nacionalista, autoritário/totalitário, anticomunista, anti-liberal e católico. Esse movimento se alimentava de ideias eugênicas e racistas, promovendo uma visão idealizada do "povo" brasileiro, representado pelo símbolo do sigma na bandeira da AIB, que significava a somatória das "três raças". De outro lado, emergia o lusotropicalismo, associado ao racista Gilberto Freyre (1900-1987), que se consolidou com a publicação de "*Casa-Grande & Senzala*" (1933), um marco no pensamento social brasileiro.

Freyre ganhou destaque em um período em que os cientistas sociais começaram a ocupar um papel importante na formulação de interpretações sobre o Brasil. Ele via os portugueses como uma raça que, em sua visão, era indiferente à cor e possuía uma predisposição biológica e/ou cultural para a miscigenação. Assim, a colonização do Brasil foi narrada de maneira a parecer democrática, benigna, paternal, protetora, compreensiva e humanitária. Conforme Moura (1983, p. 93), "[...] esta tese procura colocar o português de forma abstrata, sem definir se ele é um simples cidadão luso residente em uma colônia ou um colonizador ligado ao estabelecimento opressor [...]". Para Santos (2022), Freyre não apenas reconheceu e tentou positivar a trajetória da miscigenação, mas fez dela a própria definição de brasilidade.

Santos (2022) destaca que a eugenia passou a integrar cada vez mais as políticas de Estado, especialmente associada às políticas higienistas, com forte influência também na

educação. As escolas serviram como laboratórios onde crianças foram submetidas a pesquisas que relacionavam aspectos fenotípicos e físicos ao desenvolvimento mental. Especificamente no Rio de Janeiro, como projeto piloto que deveria ser expandido para todo o país, buscava-se a instrumentalização técnica das polícias para identificar potenciais criminosos com base em suas características fenotípicas. Esse processo foi auxiliado pelo Gabinete de Identificação Criminal e pelo Laboratório de Antropologia Criminal, ambos criados em 1931.

Nesse contexto, o lusotropicalismo desviava a atenção da realidade do cotidiano e evidenciava os elementos para a construção do mito da democracia racial, promovendo a falsa memória de uma miscigenação harmoniosa, ao ignorar o processo violento que ela de fato representou. Moura (2021) afirmou que:

Ao ponto em que foram criadas as ideologias de barragem contra o negro, montou-se, em contrapartida, a mitologia da “democracia racial”, divulgada através da imprensa, no rádio e de trabalhos sociológicos, antropológicos e literários. Tal atitude não é, em última análise, nada mais do que um suporte justificatório do preconceito como ele existe no Brasil. Esta posição bifronte leva a que o combate ao preconceito seja dificultado nos seus diversos níveis, escondendo e escamoteando a realidade da nossa “situação racial”. Por outro lado, não passa de uma posição branca em relação ao problema. A ideologia mitológica da “democracia racial” é um complemento a do branqueamento progressivo pela miscigenação, criada pelos estratos privilegiados da atual estrutura, que não desejam que o elemento plebeu da nossa sociedade (no caso específico, o negro e o mestiço de um cruzamento direto com ele) penetram no seu mundo, friccionando valores estabelecidos, pondo em discussão princípios e carreando a parentela pobre para seu espaço (Moura, 2021, pp. 105-106).

Abdias do Nascimento (1978) afirmou que em um contexto de hegemonia de brancos e na era do rádio, o lusotropicalismo surgiu como um eufemismo da história que prestou serviços ao colonizador português, disseminando o mito de uma democracia racial que:

[...] segunda esta, tal expressão supostamente refletiria determinada relação concreta na dinâmica da sociedade brasileira: que pretos e brancos convivem harmoniosamente, desfrutando iguais oportunidades de existência, sem nenhuma interferência, nesse jogo de paridade social, das respectivas origens raciais ou étnicas [...] (Nascimento, 1978, p. 41).

A Era Vargas foi marcada pela construção de uma nova ideia de brasilidade, em que o trabalho formal passou a ser a condição para o reconhecimento como cidadãos/ãs, aparentemente conciliado com a defesa dos/as negros/as enquanto trabalhadores/as brasileiros/as. Houve também uma maior abertura para discutir a marginalização sofrida pela população negra. Santos (2022) exemplifica essa abertura com a audiência de Getúlio Vargas (1882-1954) com a Frente Negra Brasileira (FNB), que buscava reverter a proibição da participação de negros na Guarda Municipal de São Paulo. Nesse processo de construção dessa nova brasilidade, a capoeira deixou de ser uma prática criminosa e passou a ser reconhecida como esporte nacional, o carnaval foi enaltecido (junto a construção do ideário da “mulata tipo

exportação”), o futebol se popularizou e o samba tornou-se o cartão de visita do Brasil. Foi também criado o Dia da Raça Brasileira (5 de setembro), um lembrete da suposta harmonia multirracial.

Santos (2022) afirma que o manto da brasilidade que parecia se estender aos/as negros/as era na verdade o verniz do mito da democracia racial, que por não conseguir embranquecer os/as brasileiros/as, criou um novo projeto de nação em que se apostava no embranquecimento da ideia de Brasil. Sobre esses aspectos, Abdias do Nascimento (1978), contrapõe a construção da imagem racial do Brasil para o exterior com a realidade racial brasileira, marcada por processos de embranquecimento, perseguição e folclorização da cultura negra, como parte do projeto de genocídio.

A exaltação da “contribuição negra” no Brasil ocorreu à medida que se tentava apagar, ocultar ou embranquecer sua origem. Um exemplo comum é a ideia de que o samba seria primitivo em comparação com a bossa nova. No entanto, até mesmo a bossa nova teve sua origem negra ocultada, silenciando e apagando as contribuições de figuras importantes como Johnny Alf (1929-2010) e Alaíde Costa (1935). Contudo, como afirmou Gonzalez (2020), foi no “pretuguês” falado que se reconheceu a impossibilidade de apagar a influência da Mãe Preta, como a verdadeira mãe desse país bastardo.

Beatriz Nascimento (2021, p. 66) questionou: “[...] se somos parte integrante de uma democracia racial, por que nossas oportunidades sociais são mínimas em comparação aos brancos? [...]”. Esse questionamento, assim como o contraponto entre a construção da imagem e a realidade cotidiana evidenciado por Abdias do Nascimento (1978), parece refletir um pensamento comum nas organizações do Movimento Negro no Brasil a partir da Era Vargas.

3.4.1. Luta e resistência negra contra o mito da democracia racial e o genocídio

Diante da marginalização e do branqueamento, negros/as mobilizaram-se criando grêmios, clubes e associações que, embora aparentassem ter apenas um caráter cultural e de lazer, também serviam como espaços de organização para suas frentes de resistência política.

Em São Paulo, apareceram o Club 13 de Maio dos Homens Pretos (1902), o Centro Literário dos Homens de Cor (1903), a Sociedade Propugnadora 13 de Maio (1906), o Centro Cultural Henrique Dias (1908), a Sociedade União Cívica dos Homens de Cor (1915), a Associação Protetora dos Brasileiros Pretos (1917); no Rio de Janeiro, o Centro da Federação dos Homens de Cor; em Pelotas/ RS, a Sociedade Progresso da Raça Africana (1891); em Lages/SC, o Centro Cívico Cruz e Souza (1918). Em São Paulo, a agremiação negra mais antiga desse período foi o Clube 28 de Setembro, constituído em 1897. As maiores delas foram o Grupo Dramático e Recreativo Kosmos e o Centro Cívico Palmares, fundados em 1908 e 1926, respectivamente. De cunho eminentemente assistencialista, recreativo e/ou cultural, as associações negras

conseguiram agregar um número não desprezível de “homens de cor”, como se dizia na época. Algumas delas tiveram como base de formação “determinadas classes de trabalhadores negros, tais como: portuários, ferroviários e ensacadores, constituindo uma espécie de entidade sindical” [...] (Domingues, 2007, p. 103).

A "exclusão dos/as negros/as da sociedade de classes" impulsionou a construção de uma imprensa negra, formada majoritariamente por jornais e revistas que circulavam principalmente na cidade de São Paulo. A importância dessa imprensa destacou-se inicialmente com publicações como *O Combate* (1912), *O Menelick* (1915), *A Rua* (1916), *O Xauter* (1916), *O Alfinete* (1918), *O Bandeirante* (1919), *A Liberdade* (1919), *A Sentinela* (1920), *O Kosmos* (1922), *O Getulino* (1922) e *O Clarim da Alvorada* (1924). Ao todo, contabilizava-se a existência de pelo menos 31 jornais negros circulando em São Paulo, além de novos periódicos surgindo em outros estados, como *A Raça* (1935), em Uberlândia/MG; *União* (1918), em Curitiba/PR; *O Exemplo* (1892), em Porto Alegre/RS; e *O Alvorada*, em Pelotas/RS, que foi o periódico da imprensa negra de maior longevidade no país (Domingues, 2007; Santos, 2005).

Domingues (2007) chama a atenção para o conteúdo dos jornais que:

[...] enfocavam as mais diversas mazelas que afetavam a população negra no âmbito do trabalho, da habitação, da educação e da saúde, tornando-se uma tribuna privilegiada para se pensar em soluções concretas para o problema do racismo na sociedade brasileira. Além disso, as páginas desses periódicos constituíram veículos de denúncia do regime de “segregação racial” que incidia em várias cidades do país, impedindo o negro de ingressar ou freqüentar determinados hotéis, clubes, cinemas, teatros, restaurantes, orfanatos, estabelecimentos comerciais e religiosos, além de algumas escolas, ruas e praças públicas [...] (Domingues, 2007, p. 105).

Domingues (2007) afirma que, a partir de 1930, o Movimento Negro (MN) deu um salto qualitativo, avançando em sua luta com a fundação da Frente Negra Brasileira (FNB) em 1931, considerada sucessora do Centro Cívico Palmares (1926). A FNB foi amplamente divulgada pela imprensa negra, que incentivou a formação de delegações em diversos estados, transformando o MN em um movimento de massa. A FNB desenvolveu uma estrutura abrangente que incluía escola, grupo musical e teatral, time de futebol, departamento jurídico, serviços médicos e odontológicos, além de oferecer cursos de formação política, de artes e ofícios, culminando na criação do jornal *A Voz da Raça* (1933). Em 1936, a FNB se tornou um partido político, sob a presidência de Arlindo Veiga dos Santos (1902-1978). No entanto, essa candidatura foi bastante contraditória.

Influenciada pela conjuntura internacional de ascensão do nazifascismo notabilizou-se por defender um programa político e ideológico autoritário e ultranacionalista. Sua principal liderança, Arlindo Veiga dos Santos, elogiava publicamente o governo de Benito Mussolini, na Itália, e Adolfo Hitler, na Alemanha. O subtítulo do jornal *A Voz da Raça* também era sintomático: “Deus, Pátria, Raça e Família”, diferenciando-se do principal lema integralista (movimento de extrema direita brasileiro) apenas no termo “Raça”. [...] (Domingues, 2007, p. 107).

O fim da FNB ocorreu com a ditadura do Estado Novo (1937), que tornou ilegais e extinguiu as organizações políticas. Cabe mencionar outras entidades fundadas, tais como o Clube Negro de Cultura Social (1932) e a Frente Negra Socialista (1932), ambos em São Paulo; a Legião Negra (1934), em Uberlândia/MG; e a Sociedade Henrique Dias (1937), em Salvador. No entanto, essas entidades também foram impactadas pelo esvaziamento resultante do golpe, que restringiu severamente a aguerrida mobilização do Movimento Negro, embora ainda houvesse alguns incentivos, como o apoio às escolas de samba, desde que estivessem sob o controle do Estado (Domingues, 2007; Santos, 2005).

Em relação a outros aspectos da organização de negros/as, Abdias do Nascimento, durante uma viagem a Lima (Peru), identificou a necessidade de criar um teatro negro para enfrentar o racismo. Isso ocorreu após assistir à peça teatral *O Imperador Jones*, de Eugene O'Neill, na qual o papel do herói (originalmente negro) foi interpretado por um ator branco com o rosto pintado de preto (*blackface*):

Naquela noite em Lima, essa constatação melancólica exigiu de mim uma resolução no sentido de fazer alguma coisa para ajudar a erradicar o absurdo que isso significava para o negro e os prejuízos de ordem cultural para o meu país. Ao fim do espetáculo, tinha chegado a uma determinação: no meu regresso ao Brasil, criaria um organismo teatral aberto ao protagonismo do negro, onde ele ascendesse da condição adjetiva e folclórica para a de sujeito e herói das histórias que representasse. Antes de uma reivindicação ou um protesto, compreendi a mudança pretendida na minha ação futura como a defesa da verdade cultural do Brasil e uma contribuição ao humanismo que respeita todos os homens e as diversas culturas com suas respectivas essencialidades. Não seria outro o sentido de tentar desfiar, desmascarar e transformar os fundamentos daquela anormalidade objetiva dos idos de 1944, pois dizer teatro genuíno – fruto da imaginação e do poder criador do homem – é dizer mergulho nas raízes da vida. E vida brasileira excluindo o negro de seu centro vital, só por cegueira ou deformação da realidade (Nascimento, 2004, p. 210).

A ideia da criação de um teatro negro foi adiada devido à prisão de Abdias do Nascimento ao desembarcar no Brasil, após ter sido julgado à revelia por se manifestar em uma briga contra um ato de racismo. Preso por dois anos no Carandiru, criou o Teatro do Sentenciado, em 1942, onde homens privados de liberdade escreviam, ensaiavam e apresentavam seus próprios espetáculos teatrais. Além disso, fundou o *Jornal dos Prisioneiros*.

O Teatro Experimental do Negro (TEN) foi fundado em 1944, no Rio de Janeiro, com a proposta de “[...] trabalhar pela valorização social do negro no Brasil, através da educação, da cultura e da arte [...]” (Nascimento, 2004, p. 210). O TEN desenvolveu um importante trabalho de alfabetização e profissionalização de seus participantes. A sua estreia ocorreu em 8 de maio de 1945 com a apresentação da peça *O Imperador Jones*. Em 1950, Abdias do Nascimento idealizou o Museu de Arte Negra (MAN) como uma instituição de combate ao racismo estético

e de valorização da arte, das culturas e da população negra. No entanto, sua exposição inaugural só ocorreu em 1968 (Nascimento, 2004).

Na análise de Abdias do Nascimento (2004), o TEN foi também um “agente de ação social”, devido às suas contribuições para a realização da Convenção Nacional do Negro Brasileiro (1945) e para a criação do 1º Congresso do Negro Brasileiro (1950). Entre 1948 e 1951, o TEN também foi responsável pela publicação do jornal *Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro*, que divulgava seus trabalhos em todas as áreas de atuação, além de publicar reportagens, entrevistas e matérias sobre temas de interesse da comunidade (Nascimento, 2004).

Após a Segunda Guerra Mundial e o fim do Estado Novo (1945), a economia estava sendo reformulada com o crescimento industrial, aumentando as oportunidades de trabalho urbano, porém, persistia a marginalização da população negra. Com a fundação de novos partidos políticos houve candidaturas de negros/as e a FNB tentou se rearticular como partido, transformando-se na Associação do Negro Brasileiro (1945), realizando junto com o TEN a Convenção Nacional do Negro Brasileiro na qual foi lançado um manifesto reivindicando uma legislação antidiscriminatória (Santos, 2005). No entanto, o MN passava por um momento de isolamento político e não tinha apoio nem dos partidos de direita, nem dos partidos de esquerda:

[...] em 1946, o senador Hamilton Nogueira (UDN) apresentou à Assembleia Nacional Constituinte um projeto de lei antidiscriminatória, formulado originalmente na Convenção Nacional do Negro, um ano antes, em 1945. Colocado em votação, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) se opôs ao projeto, alegando que a lei iria “restringir o conceito amplo de democracia”. Para o PCB, as reivindicações específicas dos negros eram um equívoco, pois dividiam a luta dos trabalhadores e, por conseguinte, represavam a marcha da revolução socialista no país. Como resultado, o movimento negro ficou praticamente abandonado por décadas, inclusive pelos setores políticos mais progressistas. A primeira lei antidiscriminatória do país, batizada de Afonso Arinos, só foi aprovada no Congresso Nacional em 1951, após o escândalo de racismo que envolveu a bailarina negra norte-americana Katherine Dunham, impedida de se hospedar num hotel em São Paulo (Domingues, 2007, p. 111).

A partir de 1945, pode-se considerar um outro momento marcante na organização do MN, período em que ocorreu a articulação do Conselho Nacional das Mulheres Negras (1950), do Grêmio Literário Cruz e Souza (1943), da Associação José do Patrocínio (1951), da Frente Negra Trabalhista (1954) e da Associação Cultural do Negro (1954). A imprensa negra ganhou novo impulso com a publicação de jornais como *Alvorada* (1945), *O Novo Horizonte* (1946), *Notícias de Ébano* (1957), *O Mutirão* (1958), *Níger* (1960), *União* (1947), *Redenção* (1950), *A Voz da Negritude* (1952) e a *Revista Senzala* (1946) (Domingues, 2007).

Na década de 1950, a produção sobre a população negra brasileira teve um impulso, incentivado e financiado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), que, com base nas obras de Gilberto Freyre e Donald Pierson, via o Brasil como um paraíso racial, onde a mestiçagem seria fonte de convivência harmoniosa entre as raças, e que o modelo brasileiro poderia servir de exemplo para outros países. O projeto foi capitaneado por Artur Ramos e os estudos foram conduzidos por Thales de Azevedo, na Bahia; Luiz de Aguiar Costa Pinto, no Rio de Janeiro; Roger Bastide e Florestan Fernandes, em São Paulo; e René Ribeiro, em Pernambuco (Santos, 2005; Praxedes, 2012. Segundo Santos (2022):

As pesquisas não seguiram uma única linha teórico-metodológica e chegaram a conclusões diversas, sem que houvesse consenso entre elas. Alguns pesquisadores defenderam o caráter harmonioso e pacífico das relações raciais no Brasil, o que chegou a alimentar a esperança de certos membros da Unesco, enquanto outros elencaram dados e trajetórias sociais e históricas que destacavam o peso exercido pelo racismo na organização social do país (Santos, 2022, p. 241).

Em 1960, foi publicado o livro *Quarto de Despejo: diário de uma favelada*, de Carolina Maria de Jesus, que utilizou a escrita como um ato político, relatando seu cotidiano na Favela do Canindé (SP) como mulher negra, mãe solteira e catadora de reciclável. A escritora, que narrou sua experiência a partir do "quarto de despejo", teve seu livro traduzido para quatorze línguas, alcançando o primeiro lugar em vendas, superando autores como Jean-Paul Sartre e Jorge Amado, além de estabelecer o recorde de autógrafos ainda em 1960. Carolina Maria de Jesus expôs, em nível internacional, que a democracia racial brasileira não passava de um mito (Oliveira, 2020).

As organizações negras e a imprensa negra no Brasil promoveram um intercâmbio com o cenário internacional, especialmente durante o período de luta pelos direitos civis da população negra nos EUA e a repercussão das lutas contra o apartheid na África do Sul, além das lutas anticoloniais pela independência dos países africanos e caribenhos. Esse contexto fortaleceu a conexão entre o MN no Brasil e as lutas globais antirracistas e anti-imperialistas.

Do final da década de 1940 até meados da década de 1960, o MN no Brasil foi influenciado por eventos internacionais significativos, como a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); o julgamento do caso *Brown v. Board of Education* (1954), que declarou inconstitucional a segregação racial em instituições públicas nos EUA; a adoção da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (1958), que obrigou os países membros a promulgarem leis contra a discriminação racial em questões de emprego e ocupação; e, finalmente, pela remoção das barreiras formais à cidadania da população negra nos EUA, com a proibição da discriminação racial e a ilegalidade dos sistemas de segregação com base

em raça, origem e religião. Este último marco entrou em vigor em julho de 1964, enquanto o Brasil já vivia sob a Ditadura Civil-Militar, instaurada em abril do mesmo ano, fato que encerrou o período da República Populista (1945-1964).

Durante a Ditadura Civil-Militar, buscou-se alinhar os padrões de desenvolvimento nacionais ao sistema econômico capitalista-imperialista global. Esse processo aprofundou as contradições sociais e econômicas do país, fomentando reações de resistência e organização de lutas sociais que desafiavam a hegemonia da classe dominante. Dentro das características do regime, houve a continuidade de mecanismos de exclusão e a conservação da supremacia branca. Esse contexto de repressão política e cultural visava principalmente grupos considerados “comunistas”, “subversivos” e “de esquerda”, reforçando uma estrutura de controle voltada à preservação dos interesses das elites.

O golpe militar de 1964 procurou estabelecer uma “nova ordem” na sociedade brasileira, já que, de acordo com aqueles que o desencadearam, “o caos, a corrupção e o comunismo” ameaçavam o país. Tratou-se, então, do estabelecimento de mudanças na economia mediante a criação do que foi chamado de um novo modelo econômico em substituição do anterior. Mas para que isso se desse, os militares determinaram que seria necessário impor a “pacificação” da sociedade civil. E a gente sabe o que significa esse termo, “pacificação”, sobretudo na história de povos como o nosso: o silenciamento, a ferro e fogo, dos setores populares e de sua representação política. Ou seja, quando se lê pacificação, entende-se repressão (Gonzalez, 2022, p. 17).

No cenário internacional, em 1965, ocorreu a Primeira Convenção da Organização das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, reafirmando a inexistência biológica da superioridade racial, condenando e criminalizando organizações e propagandas de cunho racista, além de abordar a implementação de políticas de ações afirmativas. No Brasil, já sob o contexto da Ditadura, foi promulgada a Constituição de 1967, elaborada sob orientação do regime militar. Esta foi a primeira constituição a prever punições para o racismo, estabelecendo em seu Art. 150 que todos são iguais perante a lei, sem distinção de raça, sexo, trabalho, credo religioso e convicção política. O parágrafo 8º do artigo mencionado declarava que a propaganda de preconceito racial não seria tolerada. No entanto, o que se seguiu foi um governo regido por Atos Institucionais que limitavam liberdades, reprimindo a população negra e qualquer iniciativa de denúncia contra o racismo. Assim, o regime militar sustentou o mito da democracia racial com mão de ferro, promovendo a narrativa de “racismo reverso” ao afirmar que, mais perigoso seria o “racismo do negro” (Santos, 2022).

Em meio a esse contexto de reafirmação da harmonia racial, Santos (2022) descreve um episódio marcante que ocorreu no aniversário de 83 anos da abolição da escravatura:

Em 13 de maio de 1971, Petrópolis parou. A cidade recebeu as maiores autoridades do país: o presidente Medici (1969-74), acompanhado de sua esposa, d. Scylla, alguns

de seus principais ministros e generais, além dos governadores dos estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, para uma cerimônia que marca o traslado dos restos mortais da princesa Isabel e de seu marido, o conde d'Eu, para a catedral de Petrópolis, onde se encontravam os despojos de d. Pedro II e de sua esposa, a imperatriz Teresa Cristina (Santos, 2022, p. 244).

O mito da democracia racial foi reforçado como parte da estratégia de promoção da imagem do “milagre econômico”, que, na realidade, resultou em uma entrada agressiva de capital estrangeiro no país. Esse processo gerou endividamento e contribuiu para a desnacionalização ou o desaparecimento de pequenas empresas, que representavam uma das poucas oportunidades de inserção de trabalhadores/as negros/as no mercado de trabalho. Além disso, ocorreu a concentração de terras, com a expansão dos latifúndios e o quase desaparecimento da pequena propriedade rural. Esse movimento forçou o deslocamento de trabalhadores/as rurais para as periferias dos grandes centros urbanos, levando ao inchaço das cidades, ao surgimento dos “boias-frias” e ao crescimento do setor de construção civil. Esse setor, por sua vez, se expandiu para viabilizar as grandes obras do “milagre” e absorveu mão de obra barata e majoritariamente negra, considerada “não qualificada.”. Segundo Gonzalez (2022):

Outro grande escoadouro de mão de obra barata foi a prestação de serviço. Também ali encontramos o trabalhador negro fortemente representado, sobretudo em atividades menos qualificadas, tais como limpeza urbana, serviço doméstico, correios, segurança, transportes urbanos etc. Sua presença era pequena, por exemplo, num tipo de polo industrial como o do ABC paulista, uma vez que o nível tecnológico das indústrias ali concentradas exigia um tipo de especialização que a maioria dos trabalhadores negros não possuíam. Em suma, deslocando-se do campo para a cidade, ou do Nordeste para o Sudeste, e se concentrando num mercado de trabalho que não exige qualificação profissional, o trabalhador negro desconheceu os benefícios do “milagre” (Gonzalez, 2022, pp. 20-21).

Durante a Ditadura Civil-Militar houve um compromisso explícito com a manutenção da supremacia branca, inclusive no campo da profissionalização, que fazia parte do projeto de modernização. Em 1968, no mesmo ano em que foi promulgado o AI-5, instituiu-se a primeira reserva de vagas (cota) para escolas técnicas e universidades. A Lei nº 5.465, conhecida como Lei do Boi, regulamentava o preenchimento de vagas em instituições de ensino agrícola e veterinário, reservando 50% das vagas a candidatos/as agricultores/as ou seus/suas filhos/as, proprietários/as ou não de terras, residentes em áreas rurais com suas famílias, e 30% a candidatos/as das mesmas condições residentes em cidades ou vilas sem estabelecimentos de ensino médio (Brasil, 1968). Nesse contexto, a educação destinada à classe trabalhadora foi marcada pela profissionalização já no Ensino Médio, enquanto o Ensino Superior, por meio de

investimentos, privatizações e da criação dos vestibulares, permaneceu reservado prioritariamente às elites, reforçando o caráter excludente desse nível educacional.

Netto (2015) considera que houve uma mudança qualitativa e estrutural na educação durante o período ditatorial, embora direcionada pelas exigências do projeto modernizador. A reforma universitária reorganizou o sistema educacional em uma formação funcional-operativa, e a universidade passou a acolher uma camada média urbana com a promessa de geração de empregos. No entanto, o ensino superior acabou se tornando um setor para investimentos privados.

Observa-se a ausência de um olhar crítico sobre a categoria “raça” nessas afirmações, por não destacar qual a raça/cor dessa camada média “acolhida”, refletindo a “cegueira racial” que a Ditadura se esforçou em promover. Um exemplo desse apagamento racial ocorreu em 1970, quando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou o VIII Censo Demográfico, no qual suprimiu a categoria “raça”, gerando uma lacuna de dados que afetou tanto a produção acadêmica quanto a luta antirracista. Ainda assim, a reorganização política de negros/as ocorreu na década de 1970, em meio a ascensão dos movimentos populares, sindicais e estudantis (Rios, 2019).

A suposta falta de qualificação profissional foi usada como narrativa para justificar as condições precárias de existência material da população negra no Brasil. Essa ideia foi reforçada quase como um condicionamento psicológico, sustentando a noção de um “lugar natural” para essa população.

No caso do grupo dominado, o que se constata são famílias inteiras amontoadas em cubículos, cujas condições de higiene e saúde são as mais precárias. Além disso, aqui também se tem a presença policial, só que não é para proteger, mas para reprimir, violentar e amedrontar. É por aí que se entende que o outro lugar natural do negro sejam as prisões e os hospícios. A sistemática repressão policial, dado o seu caráter racista (segundo a polícia, todo Criolo é marginal até que se prove o contrário), tem por objetivo próximo a imposição de uma submissão psicológica através do medo. A longo prazo, o que se pretende é o impedimento de qualquer forma de unidade e organização do grupo dominado, mediante a utilização de todos os meios que perpetuem sua divisão interna. Enquanto isso o discurso dominante justifica a atuação desse aparelho repressivo falando em ordem e segurança sociais (Gonzalez, 2022, pp. 22-23).

Segundo Gonzalez (2022), a partir desse ponto, o sistema passa a se beneficiar diretamente da perpetuação dessas condições, mantendo a oferta de mão de obra o mais barata possível. Paralelamente, a retomada do populismo e o fortalecimento do ufanismo no país utilizaram a Copa do Mundo de 1970 como uma estratégia para desviar a atenção da população das violações de direitos humanos que ocorriam sob o regime militar.

O golpe de 1964 implicaria a desarticulação das elites intelectuais negras, de um lado, e o processo de integração das entidades de massa em uma perspectiva capitalista, de

outro. As escolas de samba, por exemplo, cada vez mais, vão se transformando em empresas da indústria turística. Os antigos mestres de um artesanato negro, que antes dirigiam as atividades nos barracões das escolas, foram sendo substituídos por artistas plásticos, cenógrafos, figurinistas etc. e tal. O cargo de presidente da ala transformou-se numa profissão lucrativa com a venda de fantasias. Os sambas foram simplificados em sua estrutura, objetivando não só o fato de serem facilmente aprendidos como o de poderem ser gravados num mesmo disco. Os “nêgo véio” da Comissão de Frente foram substituídos por mulatas reboativas e tesudas. Os desfiles transformaram-se em espetáculos tipo teatro de revista, sob a direção de uma nova figura: o carnavalesco. Levantaram-se arquibancadas para ricos, pobres e remediados, autoridades e povo, nacionais e estrangeiros, com a venda de ingressos nos respectivos preços. Tudo isso com a presença de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e câmeras de TV durante os desfiles. Estes, por sua vez, passaram a se dar segundo novas regras e horários rigorosos. Afinal, tempo é dinheiro... (Gonzalez, 2022, pp. 37-38).

A afirmação de Gonzalez (2022) reforça uma tendência que remonta à Era Vargas, na qual o mito da democracia racial e a suposta valorização da "herança africana" eram mobilizados apenas quando beneficiavam a classe dominante. Durante a Ditadura Civil-Militar, esses processos trouxeram ganhos tanto ideopolíticos quanto econômicos. No entanto, essa dinâmica não ocorreu sem a resistência e a luta do MN em suas diversas formas, algo que Gonzalez (2022) denomina como "movimentos negros dentro do MN".

Devido às influências internacionais, o Brasil incorporou símbolos e práticas do MN nos EUA, como a saudação dos punhos erguidos popularizada pelos Panteras Negras e a afirmação de que "*Black is beautiful*". Na década de 1970, após retornar dos EUA, Abdias do Nascimento trouxe uma bagagem rica em musicalidade e ativismo político, o que inspirou movimentos culturais no país. Jovens negros brasileiros passaram a ser fortemente influenciados pelo *soul* e pelo *funk*, o que levou à organização de festas ao estilo dos *soundsystems* jamaicanos, os Bailes Black, que ocorriam nas principais capitais e reuniam grandes aglomerações em torno do orgulho negro. Essas festas traziam uma trilha sonora de artistas como Wilson Simonal, Gerson King Combo, Tim Maia, Tony Frankie, e Toni Tornado, além de grupos como Senzala, que se tornaria a Banda Black Rio (Nacked, 2012).

Barbosa (2012) observa que, nas décadas de 1970 e 1980, o Movimento Soul retomou um caráter mais educativo nas festas, com discursos e panfletagens que incentivavam a ação política. Esses esforços resultaram na expansão do Movimento Hip Hop, que se desenvolveu nesse ambiente de busca por uma identidade étnica e fortaleceu a cena de grupos de rap, como os Racionais MC's, que começaram a se apresentar nos bailes. Em 1974, foi fundado o primeiro bloco afro do Brasil, o Bloco Ilê Aiyê, em Salvador, que promovia discussões sobre a “herança africana” e as lutas dos países africanos pela independência, o que resultou em sua censura pela Ditadura.

Nas universidades, formavam-se entidades como o Centro de Cultura e Arte Negra (CECAN) (1972), e retomar aos poucos a imprensa negra, com o exemplo dos jornais: *Árvore das Palavras* (1974); *O Quadro* (1974); *Biluga* (1974); e *Nagô* (1975). Nesse mesmo período também foi criado, em Porto Alegre, o Grupo Palmares (1971), o primeiro no país a defender a substituição das comemorações do 13 de maio para o 20 de novembro (Domingues, 2007).

Dentro das próprias universidades foram criados grupos de estudo como o Centro de Estudos Afro-Asiáticos (1973), ligado à Universidade Cândido Mendes. Foi nesse mesmo movimento que houve a fundação da Sociedade de Intercâmbio Brasil-África (SINBA) (1974) e do Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN) (1976). Foi um período de grande influência marxista, de orientação trotskista, como a escola de formação política e ideológica de várias lideranças importantes dessa nova fase do movimento negro. Conforme Domingues (2007):

[...] havia, na Convergência Socialista, um grupo de militantes negros que entendia que a luta anti-racista tinha que ser combinada com a luta revolucionária anticapitalista. Na concepção desses militantes, o capitalismo era o sistema que alimentava e se beneficiava do racismo; assim, só com a derrubada desse sistema e a conseqüente construção de uma sociedade igualitária era possível superar o racismo [...] (Domingues, 2007, p. 112).

Nesse processo de rearticulação, ocorreu uma reunião em São Paulo, no dia 18 de junho de 1978, reunindo diversas entidades negras, como o CECAN, Grupo Afro-Latino América, Câmara do Comércio Afro-Brasileiro, *Jornal Abertura*, *Jornal Capoeira*, além de grupos de atletas e artistas negros. Nessa ocasião, foi decidida a criação do Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial (MUCDR), que, em 1979, teve seu nome reformulado para Movimento Negro Unificado (MNU) (Domingues, 2007).

O MNU foi criado com o objetivo de enfrentar o racismo, organizar o ativismo negro em larga escala e garantir a ampliação da participação de negros/as em todos os setores da sociedade brasileira. Vale destacar que o ato de fundação ocorreu em um contexto em que qualquer evento ou publicação relacionada à questão racial estava sujeito às penalidades do Decreto-Lei nº 510/1969. As manifestações de negros/as eram constantemente monitoradas pela Divisão de Censura e Diversões Públicas (DCDP) e pela Direção Geral de Investigações Especiais (DGIE) (Domingues, 2007).

O MNU representou um marco na história da população negra no Brasil, propondo unificar as lutas em escala nacional e conectar-se com as demandas de outros grupos subalternizados. Entre as reivindicações do MNU, estava a proposta de transformar o dia 13 de maio em Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo e instituir o dia 20 de novembro como

Dia Nacional da Consciência Negra, adotando Zumbi dos Palmares como símbolo de resistência ao racismo. O MNU trouxe visibilidade à luta antirracista, promovendo um processo de "africanização" dos discursos sobre negritude e o resgate de raízes ancestrais, incluindo elementos como a culinária e a beleza negra, contribuindo para o reconhecimento racial e a valorização do termo "negro" em substituição ao termo "de cor," como uma expressão de orgulho (Domingues, 2007).

No período de (re)democratização, além da população negra ter participado ativamente de movimentos como o Diretas Já, também ocorreu um processo de institucionalização e maior participação nas instâncias públicas. Em 1984, foi criado o primeiro Conselho de Participação da Comunidade Negra (CPDCN), em São Paulo. Em 1986, em Brasília, aconteceu a Convenção Nacional "O Negro e a Constituinte", na qual o MNU apresentou propostas de lei, incluindo a criminalização do racismo e a titulação das terras dos remanescentes de quilombos, que foram enviadas ao Congresso Nacional (Pereira, 2010).

No que diz respeito às mulheres negras, também em 1986, foi criado o Conselho Estadual da Condição Feminina (SP), mas as representantes eram apenas mulheres brancas, o que gerou mobilização por parte das mulheres negras e culminou na criação do Coletivo de Mulheres Negras. Esse coletivo garantiu uma vaga titular e uma vaga suplente na representação do Conselho. Coordenado por Sueli Carneiro e Edna Roland, o Coletivo colocou a mulher negra em pauta, abordando questões como educação, saúde e violência, conquistando visibilidade a ponto de resultar na criação da Comissão para Assuntos da Mulher Negra e do Programa Nacional da Mulher Negra. Em abril de 1988, foi fundado o Geledés: Instituto da Mulher Negra (Pereira, 2010).

Em 1988, o MN ganhou uma projeção significativa devido ao centenário da abolição da escravidão, consolidando-se como um movimento de massa. Esse foi um momento oportuno para reafirmar que o Brasil nunca foi uma democracia racial, denuncia evidenciada durante a Marcha Contra a Farsa da Abolição, realizada no dia 13 de maio, no Rio de Janeiro. A marcha reuniu mais de 5 mil pessoas e enfrentou represálias do Exército, que tentou interferir na definição de seu trajeto. Além disso, a data foi marcada por manifestações do MN em diversas outras cidades, defendendo, entre outras pautas, o reconhecimento do dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra (Pereira, 2010; Santos, 2022).

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi celebrada como um marco de um novo tempo na história do país. Essa resultou de uma construção coletiva, que contou com a participação, inclusive, de lideranças sindicais e de movimentos sociais. Esse contexto contribuiu para a elaboração de um documento que parecia direcionado à construção de um

Estado de bem-estar social, com o desenho de políticas públicas de proteção social, a unificação nacional do salário mínimo, a ampliação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o reconhecimento de terras quilombolas e indígenas, razões pela qual ficou conhecida como “Constituição Cidadã”. O ano também se destacou pela criação da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura (Santos, 2022).

No entanto, a Assembleia Nacional Constituinte determinou que a questão racial fosse debatida exclusivamente na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. De acordo com Santos (2022), essa decisão foi uma estratégia para manter o racismo como um problema dos/as Outros/as, ou seja, dos/as não brancos/as.

A Constituição, seguida pela Lei Caó (Lei nº 7.716/1989), que regulamenta o princípio constitucional para combater o racismo e define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, foi considerada um marco no reconhecimento da democracia racial como um mito. Como destaca Fernandes (2017, p. 29), “os mitos existem para esconder a realidade. Por isso mesmo, eles revelam a realidade íntima de uma sociedade ou civilização”.

Embora o MN tenha se organizado de diversas formas, as ações voltadas para a redução das desigualdades sociais e raciais permaneceram limitadas, especialmente enquanto não eram assumidas como demandas prioritárias pelo Estado. Esta foi a reivindicação principal da Marcha Zumbi dos Palmares, ou “Marcha Contra o Racismo pela Igualdade e a Vida” (1995), realizada em Brasília e recebida no Palácio do Planalto pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (FHC). As principais pautas da marcha destacavam a necessidade de implementação de políticas públicas, como ações afirmativas nas instituições de ensino, o que culminou na criação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra. Contudo, a concretização dessas discussões ocorreu somente com a realização da Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância (2001), em Durban, na África do Sul (Pereira, 2010; Santos, 2022).

A Conferência de 2001 gerou grandes expectativas na população negra brasileira, refletidas no engajamento das organizações negras. Esse processo foi iniciado nacionalmente em 2000, com a criação do Comitê Impulsor Pró-Conferência, composto por lideranças de organizações negras e sindicais. O Comitê assumiu a responsabilidade por diversas tarefas organizativas, incluindo a formulação de denúncias contra o descumprimento e a violação sistemática da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Ao final da Conferência, o Brasil se comprometeu a coletar dados sobre cor/raça nos sistemas de informação públicos e privados. Esse avanço permitiria um diagnóstico

mais preciso da situação da população negra brasileira e fortaleceria a defesa de políticas públicas específicas (Carneiro, 2002).

Embora Zumbi dos Palmares tenha sido reconhecido como herói nacional, e apesar do compromisso público assumido durante a recepção à Marcha Zumbi dos Palmares e da adesão ao enfrentamento do racismo a partir da Conferência de Durban, FHC recorreu a um discurso ambíguo sobre a necessidade de “tolerância” ou “antagonismos equilibrados”. Em algumas ocasiões, chegou a sugerir a possibilidade de um “racismo reverso”, supostamente decorrente de uma supervalorização do/a negro/a, o que, segundo ele, poderia acirrar a cisão entre negros/as e brancos/as. Além disso, o ex-presidente permaneceu alinhado à perspectiva de que o racismo no Brasil é apenas um problema social ou individual/cultural, afastando-se da sua dimensão estrutural. Essa abordagem estava em conformidade com sua política neoliberal, na qual a solução para a desigualdade racial foi pautada pelo diálogo e pela educação, rejeitando a formulação de políticas específicas, justificando isso pela ideia de que, sendo todos/as mestiços/as, a sociedade brasileira não deveria ser dividida entre negros/as e não-negros/as (Barros dos Santos, 2018).

No governo que sucedeu o de FHC, em 2003, foram implementadas importantes medidas no enfrentamento ao racismo e na promoção da igualdade racial. Entre elas, destaca-se a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a promulgação da Lei nº 10.639, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, tornando obrigatória a inclusão da temática “história e cultura afro-brasileira e africana” no currículo oficial. No campo jurídico, vale mencionar que desde 2000 já tramitava o Projeto de Lei nº 3198, de autoria do deputado federal Paulo Paim, que visava à criação do Estatuto da Igualdade Racial. Contudo, este só foi sancionado em 20 de julho de 2010, por meio da Lei nº 12.288.

No primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), seus discursos já articulavam gênero, raça e classe, posicionando a SEPPIR como uma resposta às reivindicações, sobretudo, de mulheres negras. Contudo, uma das críticas dirigidas ao governo Lula foi a nomeação exclusiva de representantes do Partido dos Trabalhadores (PT) para a presidência da SEPPIR. Essa escolha foi interpretada como uma tentativa de controle político e pacificação, em contraposição à ideia de que a SEPPIR deveria representar uma continuidade da institucionalização do MN. Além disso, uma auditoria realizada em 2009 apontou que a SEPPIR não alcançava suas metas, especialmente no que se refere à execução de programas sociais direcionados à população negra (Barros dos Santos, 2018).

Retomando outros fatos relevantes, apenas em 2012, após uma década de intensos debates, foi sancionada a Lei de Cotas (Lei nº 12.711). No âmbito das legislações que

estabelecem reservas de vagas para pessoas negras, em 2014 foi promulgada a Lei de Cotas em Concursos Públicos (Lei nº 12.990). Um aspecto crucial dessa legislação é a possibilidade de exclusão em casos de falsa autodeclaração, o que abriu precedentes para a implementação de processos de validação. Nesse contexto, em 2017, o STF declarou a constitucionalidade da Lei, permitindo a validação da autodeclaração por meio de métodos como a heteroidentificação. Essa medida foi fundamental para garantir que as políticas específicas atingissem os/as reais sujeitos/as para os/as quais foram concebidas. Contudo, também evidenciou uma tendência de responsabilização individualizada, desconsiderando em parte a responsabilidade histórica do Estado e de outras instituições na promoção da ideia de um "povo brasileiro" como um povo mestiço, moldada sob o prisma ilusório da democracia racial.

As medidas institucionais são extremamente importantes e necessárias, mas não são suficientes para resolver o problema do racismo. Por seu caráter estrutural, imbricado ao capitalismo, o racismo é continuamente reproduzido e mobilizado conforme as necessidades do capital. O avanço do neoliberalismo, como resposta à crise de acumulação e para a recuperação da taxa de lucro, tem consequências diretas para a população negra, sobretudo no que diz respeito a sua própria existência. Conforme Elpídio (2020):

Análises recentes indicam que desde o golpe jurídico-democrático de 2016, tem-se instalado no Brasil uma busca incessante para resolver por meio de espoliações, expropriações, perdas drásticas de direitos, intensificação e ampliação da superexploração do trabalho, um conjunto de investidas contra a classe trabalhadora para oferecer fôlego ao capital em crise (Elpídio, 2020, p. 843).

Nesse cenário de inerentes desigualdades, o MN continuou organizado, participando de emblemáticos protestos, majoritariamente em forma de marchas, como a Marcha da Consciência Negra (2004), a Marcha Contra o Genocídio do Povo Negro (2013), a Marcha Internacional Contra o Genocídio do Povo Negro (2015) e a Marcha das Mulheres Negras (2015).

Mais recentemente, no processo de construção da imagem pública de Jair Bolsonaro, emergiram e ganharam força novos e antigos mitos, incluindo o da democracia racial. Bolsonaro cresceu nas pesquisas de intenção de voto para a presidência em 2018 com o slogan fascista “Deus, Pátria e Família” e um discurso centrado no fortalecimento da Segurança Pública. Durante sua campanha, a questão étnico-racial foi abordada de maneira depreciativa, especialmente contra indígenas e quilombolas, com ataques diretos à política de demarcação de terras (Rios, 2022).

Durante a gestão de Sérgio Camargo na Fundação Cultural Palmares, um relatório intitulado *Retrato do Acervo - A Dominação Marxista na Fundação Cultural Palmares 1988-*

2019 foi publicado, justificando a tentativa falha de se desfazer de 95% dos livros do acervo. Essa descaracterização da Fundação faz parte de um projeto mais amplo de genocídio (epistemicídio), visando apagar a história de negros/as no Brasil. Nesse processo, houve um esforço para reafirmar mitos, como o da princesa redentora, e para desconstruir a imagem de Zumbi como um herói nacional, uma postura que permaneceu em curso, mesmo durante a crise da Pandemia da COVID-19 (Rios, 2022).

Elpídio (2020) ratifica a perspectiva de que o racismo, sendo estrutural e indissociável da formação social do Brasil, está profundamente enraizado na estrutura do Estado e na forma como este opera sistematicamente. Essa atuação ocorre ora sob a lógica do mito da democracia racial – utilizado como justificativa para a presente ausência do Estado nas dimensões que confeririam o status de cidadania e direitos sociais – ora por meio de sua face autoritária e sistematicamente violenta, questões evidenciadas empiricamente nos dados sobre a situação da população negra e os seus cotidianos.

Nesse contexto, o racismo e o genocídio da população negra persistem, inclusive significativamente por meio do Estado, como mecanismo para assegurar a manutenção da hegemonia branco-burguesa, sustentar a superexploração da população negra e atuar como forma de regulação das populações excedentárias.

Com visto, na formação social do Brasil, identifica-se a continuidade do racismo estrutural e sua manifestação institucional através do Estado, onde o “arcaico” frequentemente serve aos interesses do “novo”. Essa dinâmica se torna ainda mais evidente na chamada “era bolsonarista” no Brasil, marcada pelo avanço da extrema-direita e a mobilização do neoliberalismo, do conservadorismo e do fascismo como respostas à crise do capital. Tal cenário reforça a necessidade de refletir sobre os limites da democracia burguesa e, sobretudo, sua incompatibilidade com a verdadeira emancipação humana (Elpídio, 2020).

Assim, retomam-se os questionamentos centrais da pesquisa: é possível identificar a presença do projeto de genocídio da população negra no Brasil nas políticas de Saúde Pública e Segurança Pública com base em seus dados? Ao considerar a Pandemia da COVID-19 como um marco, é possível identificar continuidades ou rupturas na execução desse genocídio?

4. O PROJETO DE GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA E AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Esta seção foi elaborada para atender ao terceiro objetivo específico do projeto de pesquisa: *demonstrar como o genocídio da população negra no Brasil é evidenciado por meio dos dados produzidos pelas políticas de Saúde Pública e Segurança Pública, abrangendo os períodos antes, durante e após a Pandemia da COVID-19*. Para tanto, a seção foi organizada em três subseções, sendo que as duas primeiras apresentam dados dessas políticas, conforme os parâmetros descritos no resumo do percurso metodológico: *Política de Saúde Pública e o deixar morrer* e *Política de Segurança Pública e o fazer morrer*.

Os títulos das subseções mencionados fazem referência a uma discussão iniciada por Foucault (1999), em que o autor conceitua o poder como uma relação de forças, entendendo as estruturas sociais e políticas como resultados de guerras institucionalizadas. A política, nessa perspectiva, seria a continuidade da “guerra” por outros meios. Foucault também aborda a transição do poder soberano, característico das monarquias absolutistas, para o biopoder, associado ao Estado moderno. Essa transformação representa a descentralização das decisões sobre vida e morte, que passam do soberano para uma gestão voltada à regulação da vida e das populações. Essa regulação (biopolítica) abrange aspectos como reprodução, segurança, higiene e saúde, em uma lógica que promove a vida de sujeitos/as considerados/as úteis e “deixa morrer” aqueles/as classificados/as como inúteis.

Foucault (1999) considera o racismo como um elemento de continuidade na transição do poder soberano para o biopoder. Segundo o autor, no contexto do poder soberano, o racismo era mobilizado como uma justificativa para a eliminação dos/as “inimigos/as externos e internos”. Com a ascensão do biopoder, o racismo passa a ser utilizado para classificar quem deve ser protegido e quem pode ser relegado à morte. É nesse contexto que surgiria o racismo de Estado, entendido como o racismo institucionalizado e configurado como um componente essencial para que o Estado moderno garanta a defesa de sua sociedade.

Além das críticas recorrentes à obra de Michel Foucault, como a fragmentação do poder desconectado de sua base material, a fragmentação histórica justificada por sua abordagem genealógica e a ausência de sujeitos/as coletivos/as, frequentemente reduzidos/as a objetos do poder, o autor (1999) parece não reconhecer que a soberania permanece como um elemento fundamental do Estado moderno, especialmente no que diz respeito à violência direcionada a populações e territórios racializados.

Foucault (1999) desconecta a soberania do capitalismo e da luta de classes, tratando-a predominantemente como uma questão jurídico-política. Isso leva o autor a interpretar o neoliberalismo apenas como um fenômeno relacionado à governamentalidade, e não como uma forma de dominação capitalista. Consequentemente, o Estado é descrito como um conjunto de práticas de poder desvinculadas de sua relação com a classe social, e o racismo é compreendido apenas como uma tecnologia de poder, apartado de sua imbricação ao capitalismo.

Mbembe (2020a), ao criticar Foucault, também desenvolve algumas de suas próprias contribuições, especialmente ao considerar o contexto colonial e pós-colonial. O autor argumenta, inicialmente, que o poder soberano nunca deixou de existir, manifestando-se principalmente por meio da violência direta, tanto no contexto colonial quanto no pós-colonial, além de se manifestar em guerras e regimes autoritários (ocupações coloniais na modernidade tardia), onde o "fazer morrer" é central, e não residual. Essa soberania contemporânea, denominada por Mbembe de necropoder, expressa-se em uma dinâmica de “deixar viver e fazer morrer”⁴⁷. Para Mbembe (2020a), o necropoder revela uma "economia da morte" que se torna especialmente lucrativa no contexto do neoliberalismo. A *plantation* foi uma experiência de sistema econômico e de dominação que tem sua continuidade na necropolítica do Estado moderno, e o racismo é central na interação com esta, pois, além de se relacionar com elementos como a nacionalidade na definição do complexo de povo, também define quem é descartável e excedentário/a, ao mesmo tempo em que é perigoso/a (inimigo/a interno/a), já que o autor também dá visibilidade às experiências de resistência e luta.

Embora existam críticas à falta de aprofundamento na relação entre raça e classe em Mbembe (2020a), considero que, inclusive devido à significativa influência fanoniana em seu pensamento – algo mais evidente em outros textos –, o autor desenvolve reflexões relevantes para a compreensão das formas de execução do projeto de genocídio da população negra pelo Estado. Assim, seguindo a lógica dessa contribuição, as subseções mencionadas iniciam com um resumo focado no histórico da saúde e da segurança pública ao longo da formação social do Brasil, com ênfase na relação específica com a população negra, e, em seguida, apresentam os dados sobre ao genocídio da população negra em relação a essas políticas públicas, dialogando com reflexões teóricas e apresentando algumas considerações.

Por entender que o problema e os objetivos da pesquisa devem guiar a escolha entre as abordagens metodológicas quantitativa ou qualitativa (Minayo e Sanches, 1993), reforço que os dados utilizados foram tratados de forma qualitativa, o que impacta na definição dos

⁴⁷ Na necropolítica, o controle sobre a vida e a morte não se limita à violência direta ou ao extermínio, mas envolve também estratégias de exposição de determinados grupos a condições de precariedade extrema.

elementos mais importantes para sua exposição. Embora a apresentação dos dados pudesse ser feita por meio de gráficos e tabelas, seria necessário que esses recursos fossem dinâmicos para atender à complexidade do tratamento qualitativo. Por essa razão, optou-se por expor os dados em formato textual, com ênfase na população negra.

A terceira subseção, intitulada *Negros/as na encruzilhada da exceção*, apresenta uma síntese das reflexões sobre a contemporaneidade e o significado do genocídio da população negra. Essa análise é fundamentada, principalmente, nas contribuições de Mbembe (2020b), dado o papel central que a questão racial ocupa em sua abordagem. Em seguida, são desenvolvidas argumentos mais explícitos sobre a lógica da "guerra" e sua relação com as necessidades de reprodução do capital.

4.1. Política de Saúde Pública e o deixar morrer

Ao longo da formação social do Brasil, as desigualdades sociais acirradas pelas contradições de classe são questões que refletem na saúde. Durante o período colonial e boa parte do período imperial, enquanto predominava a escravização de negros/as, os cuidados em saúde estavam limitados ou centrados em práticas religiosas e curativas, voltadas principalmente ao controle de epidemias. Devido às condições de extrema vulnerabilidade impostas à população escravizada – e não por uma suposta predisposição racial ou biológica –, essas epidemias apresentavam maior potencial de contaminação e mortalidade entre escravizados/as, o que mobilizava práticas curativas que, quando empregadas a mando dos senhores, possuíam uma racionalidade utilitarista voltada à manutenção dos "instrumentos/força de trabalho", especialmente em contextos onde foram adotadas medidas para restringir o infame comércio.

Embora, no período imperial, tenham sido implementadas algumas medidas sanitárias pontuais, essas ações refletiam as dinâmicas do racismo, como relação social determinante. Com o crescimento das cidades, as medidas sanitárias assumiram um caráter repressivo e criminalizador, conforme o parâmetro racial e social. Esse processo, iniciado no período imperial, teve continuidade no início da República, quando o higienismo passou a orientar as ações sanitárias, fortemente influenciado pela eugenia e pela criminologia. Nesse contexto, a organização sanitária sofreu uma reformulação que culminou na criação do Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP) em 1920, e as medidas sanitárias foram direcionadas para

beneficiar as elites, ao mesmo tempo em que buscavam controlar ou isolar de forma coercitiva as populações negras e pobres.

A partir da Era Vargas e da dinamização das relações capitalistas, houve um avanço no processo de institucionalização da assistência em saúde, inclusive com a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública (MESP) em 1930. No entanto, esse avanço privilegiou o modelo médico-previdenciário, focado na assistência médica voltada exclusivamente para os/as trabalhadores/as formais urbanos/as. Desde a promulgação da Lei Eloy Chaves (1923), que criou as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) – reconhecidas como protoformas da previdência social no Brasil –, a assistência médica era oferecida como benefício secundário e direcionada a segmentos específicos de trabalhadores/as, como ferroviários e marítimos. Essa priorização se deveu à importância desses segmentos para a exportação e o desenvolvimento capitalista do país, bem como respondia a suas organizações políticas, que pressionavam o empresariado.

Com a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) em 1933, consolidou-se a vinculação da assistência em saúde ao trabalho formal. Nesse contexto, a assistência em saúde começou a se expandir para outros segmentos de trabalhadores/as formais e também para aqueles/as considerados/as inválidos/as para o trabalho, como idosos/as e pessoas com perda de capacidades laborativas, embora de forma ainda limitada e segmentada.

Bravo (2006) destacou que, nesse período, a política de saúde no Brasil estava fragmentada em dois setores principais: a saúde pública, predominante até 1964, caracterizada por campanhas sanitárias pontuais e ações de combate às endemias, priorizando as populações urbanas; e a medicina previdenciária, vinculada aos IAPs, que era corporativa, segmentada e focada em uma abordagem curativa, medicamentosa e hospitalocêntrica, organizada em uma estrutura altamente burocratizada.

Pochmann (2004), ao categorizar os ciclos das políticas sociais no Brasil, apontou que no ciclo popular (1930-1964), as políticas sociais eram, em geral, destinadas a atender o processo de urbanização e industrialização. Assim, obedecendo aos ditames de uma cidadania regulada pelo trabalho formal, essas políticas seguiram tendências de um sistema centralizador, burocrático e ineficiente para os/as próprios/as trabalhadores/as formais urbanos/as (brancos/as em sua maioria). Para as demais populações, restaram o assistencialismo clientelista e a benemerência, evidenciados no campo da saúde pelo desenvolvimento da assistência privada e filantrópica.

Embora tenha ocorrido um processo de barragem e peneiragem da massa de negros/as no mundo do trabalho formal (Moura, 2021), é necessário destacar as experiências de

organizações coletivas, lutas políticas, resistências e solidariedades entre trabalhadores/as negros/as, no processo de reivindicação por políticas sociais, questão desenvolvida por Ferreira (2020). Uma das principais contribuições da autora para entendermos a saúde da população negra na formação social do Brasil foi a ampliação do conceito de proteção social, considerando as práticas auto-organizadas por coletividades negras em diáspora, voltadas à preservação da vida e ao bem-viver. Assim, é possível afirmar que os terreiros de religiões de matrizes africanas, as irmandades, as confrarias e outras formas de organização coletiva foram e continuam sendo espaços importantes de produção de saúde⁴⁸, especialmente para a população negra, que também enfrentou a barragem e a peneiragem no próprio acesso à assistência pública em saúde, enquanto esta se consolidava de fato como um direito social no Brasil.

Em 1966, foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que, em 1967, unificou os seis IAPs, também como uma forma de evitar a interferência sindical. Embora houvesse esforços para tornar a política de saúde algo público, Soares (2010) afirma que, nesse momento, ocorreu uma intensificação do privilégio da assistência médica em detrimento da saúde pública, além do aumento do aparato hospitalar privado, por meio da aquisição de equipamentos médicos e medicamentos de multinacionais, e do avanço da própria rede privada de serviços. Isso demonstra o alinhamento com uma macroeconomia nos processos de privatizações.

Em 1977, foi criado o Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social (SINPAS), com a inclusão do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), sendo um órgão que prestava assistência médica apenas aos/as trabalhadores/as que contribuía com a previdência social. Nesse período ditatorial, evidenciou-se uma política de saúde baseada em um modelo médico-assistencial privatista, caracterizado por uma medicina previdenciária, assistencialista, hospitalocêntrica, curativa, centralista e com uma concepção restrita de saúde.

Embora a aparente cegueira racial que os teóricos tinham sobre a saúde da população negra durante a Ditadura Civil-Militar seja notável, devido a característica classista do modelo médico-assistencial privatista e a formação social do Brasil e da própria classe trabalhadora brasileira, é importante considerar que a população negra já ocupava de forma massiva o exército de trabalhadores/as reserva. Isso, aliado ao racismo, a eleva à categoria de "excedentária", atestando a possibilidade de serem deixados/as morrer, além da exposição à

⁴⁸ Algo reconhecido recentemente pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), por meio da Resolução 715/2023.

morte diante das próprias condições precárias de sobrevivência/existência a que foram relegados/as historicamente.

Com a (re)democratização, foi criado em 1987 o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS), que permitiu a ampliação das redes de serviços estaduais e municipais, mas que ainda se mostrou insuficiente, sendo posteriormente substituído pelo Sistema Único de Saúde (SUS) (Lei 8080/90). Junto à Constituição de 1988, o SUS foi considerado por Soares (2010) como o “marco legal original da saúde” como um direito social. Embora o SUS esteja pautado nos marcos jurídico-legais para executar um modelo de saúde democrático, universal e público-estatal, o que se seguiu historicamente foram ataques neoliberais aos direitos sociais e, especificamente, à saúde, não apenas no âmbito das privatizações, mas também com o ideal de transformar a saúde pública em um “negócio” precarizado, porém lucrativo, cujas insuficiências são supridas pela saúde privada, cenário notório também por meio de tendências, como a criação e expansão dos planos de saúde acessíveis.

Considerando a relação entre racismo e desigualdade, bem como o fato de que a população negra no Brasil está majoritariamente situada nos altos índices de vulnerabilidade social – um reflexo também da formação social do Brasil –, o processo de desmonte do SUS, tal como foi originalmente instituído, mostra-se especialmente prejudicial a essa população. Esse processo contribui para o genocídio da população negra, ainda que não o justifique, uma vez que suas raízes estão ancoradas na experiência colonial e no caráter estrutural do racismo. Assim, a seguir, serão apresentados alguns dados produzidos pela Política de Saúde Pública, que evidenciam a execução desse projeto de genocídio por meio do “deixar morrer”.

Conforme os dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), que correspondem ao número de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) aprovadas, considerando que, em um mesmo episódio de internação, uma pessoa usuária do SUS pode ter mais de um formulário de AIH registrado e aprovado, observa-se os seguintes dados. Em 2019, 25,33% dos registros de AIHs não consideraram o quesito raça/cor. Em 2021, esse percentual reduziu para 21,75%. Já em 2023, apenas 3,88% dos registros de AIHs não incluíram a informação sobre raça/cor.

Os anos retratam os marcos antes, durante e “após” a Pandemia da COVID-19, demonstrando a diminuição das AIHs sem registro do quesito raça/cor, o que pode ser decorrente da conscientização sobre Portaria nº 344/2017 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde.

De acordo com o mesmo total aproximado de AIHs, quando consideramos os registros onde o quesito cor/raça foram identificados, tem-se a seguinte porcentagem de AIHs com identificação de negros/as: 55,83% em 2019; 39,68% em 2021 e; 87,93% em 2023. No ano de 2021, ápice da Pandemia da COVID-19, teve menos registros de AIHs de negros/as, o que dentre diversas hipóteses pode significar um menor número de internação de negros/as nos hospitais, o que contrasta com os dados apresentados no início da dissertação, sobre a porcentagem dos casos de óbitos por COVID-19 extraídos do sistema de monitoramento de SRAG pelo NOIS. Em contraponto, no ano de 2023, à medida que diminui as AIHs sem registro do quesito raça/cor, aumenta a porcentagem de AIHs de negros/as.

Conforme os dados do SIH/SUS, tem-se o seguinte número de casos de óbitos de pessoas internadas em hospitais: 165.646 casos em 2019; 766.473 casos em 2021 e; 71.463 casos em 2023. Em 2019, do total dos casos, 28,23% não foram identificados com registro de raça/cor e 51,02% foram identificados como óbitos de negros/as. Em 2021, do total de casos, 24,07% não foram identificados com registro de raça/cor e 38,13% foram identificados como óbitos de negros/as. Em 2023, do total de casos, 3,28% não foram identificados com registro de raça/cor e 87,90% foram identificados como óbitos de negros/as. Nos três anos o percentual de óbito de negros/as em hospitais ultrapassa ou chega perto da metade dos casos gerais de óbitos em hospitais, mesmo com a diminuição dos casos de óbitos em hospitais sem registro do quesito raça/cor.

Conforme os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), baseados nas Declarações de Óbito (DO), em 2019, 2,55% dos casos não continham registro de raça/cor, enquanto 45,73% dos óbitos foram identificados como de negros/as. Em 2021, 2,31% dos casos não apresentaram registro de raça/cor, e 45,26% foram identificados como óbitos de negros/as. Já em 2022, 1,87% dos casos não possuíam registro de raça/cor, e 46,20% foram identificados como óbitos de negros/as. Entre os casos de óbitos, ao analisar as mortes por causas evitáveis em pessoas de 5 a 74 anos de idade, foi possível identificar que, em 2019, 51,97% eram negros/as; em 2021, 50,20% eram negros/as; e, em 2022, 52,97% eram negros/as⁴⁹.

De acordo com os dados do SIM, a diminuição dos registros de óbitos sem registro do quesito raça/cor acompanha o aumento dos registros de óbitos de negros/as, já os óbitos de negros/as por causas evitáveis, entre pessoas de 5 a 74 anos de idade, permaneceu representando pouco mais de metade dos casos gerais de óbitos por causa evitáveis.

⁴⁹ Os dados do SIM só estão disponíveis até 2022.

Os dados do SIM também demonstram que, em 2019, do total de 35.293 ocorrências de óbitos infantis, 7,51% dos registros ignoraram o quesito raça/cor e 51,26% dos registros foram de crianças negras. Em 2022, com um total de 32.257 ocorrências de óbitos infantis, 6,08% dos registros ignoraram o quesito raça/cor e 53,65% dos registros foram de crianças negras. Sobre os óbitos fetais, em 2019, do total de 29.105 ocorrências, 99,77% ignoraram o quesito raça/cor das pessoas gestantes. Em 2022, o número de ocorrências de óbitos fetais diminuiu para 27.394, mas a porcentagem de ocorrências que ignoraram o quesito raça/cor das pessoas gestantes foi de 100%. Quanto aos óbitos maternos: em 2019, de 1.576 ocorrências, 65,93% foram de pessoas negras gestantes; e, em 2022, de 1.370 ocorrências, 67,59% foram de pessoas negras gestantes. Além do alarmante dado sobre a ausência do registro do quesito raça/cor nos casos de óbitos fetais, as crianças negras e as pessoas negras que gestam permanecem morrendo mais que a metade do total de óbitos infantis e óbitos maternos.

Nos dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), foi possível identificar que, em 2019, do total de 2.849.146 ocorrências de nascimentos, 2,63% ignoraram o quesito raça/cor das pessoas gestantes e 62,14% das ocorrências eram de pessoas negras gestantes. Em 2022, do total de 2.561.922 ocorrências de nascimentos, 2,20% ignoraram o quesito raça/cor das pessoas gestantes e 63,05% das ocorrências eram de pessoas negras gestantes. Em 2019, do total de pessoas negras gestantes, 17,24% tinham até 19 anos de idade, comparado ao maior percentual, que era de 26,69% na faixa etária entre 20 e 24 anos de idade. Em 2022, do total de pessoas negras gestantes, 14,32% tinham até 19 anos de idade, comparado ao maior percentual, que era de 26,19% na faixa etária entre 20 e 24 anos de idade⁵⁰.

Além das pessoas negras gestantes registradas em ocorrências de nascimentos representarem mais da metade do total de pessoas gestantes, há um percentual considerável de pessoas negras gestantes que são consideradas crianças ou adolescentes, algo que é ressaltado quando comparado à maior porcentagem de pessoas negras gestantes por faixa etária.

Considerando um alerta sobre estupro contra vulnerável, conforme o Artigo 217-A do Código Penal (1940), em 2019, do total de 19.330 ocorrências de nascimentos em que as crianças gestantes tinham entre 10 e 14 anos de idade, 75,73% eram crianças negras. Em 2022, do total de 14.293 ocorrências de nascimentos em que as crianças gestantes tinham entre 10 e 14 anos de idade, 75,67% eram crianças negras. A partir das ocorrências de nascimentos, demonstra-se que as crianças negras são a maioria das vítimas de estupro contra vulnerável que gestam até o momento do parto.

⁵⁰ A Organização Mundial da Saúde (OMS), considera gravidez na adolescência até 19 anos de idade.

Está em tramitação o Projeto de Lei (PL) 1904/2024, proposto pelo deputado Sóstenes Cavalcante, do Partido Liberal (PL-RJ), que busca equiparar o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio. Atualmente, no Brasil, o aborto é considerado legal apenas quando a gravidez representa risco de vida para a pessoa gestante, em casos de estupro e em casos de anencefalia. A equiparação do aborto após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio estabelece a possibilidade de uma pena máxima de 20 a 30 anos de reclusão para a pessoa que realizar o aborto, um tempo maior do que a pena máxima de 15 anos de reclusão para o estupro contra vulnerável. Este é um caso em que uma questão de saúde pública se torna um meio para a criminalização, especificamente a criminalização da população negra.

Nos dados do SINASC, quando observamos os dados sobre consultas pré-natal, em 2019, de um total de 2.849.146 pessoas gestantes atendidas, menos de 1% dos registros ignoraram a quantidade de consultas pré-natal e 2,63% dos registros ignoraram o quesito raça/cor. Em 2022, de um total de 2.561.922 pessoas gestantes atendidas, menos de 1% dos registros ignoraram a quantidade de consultas pré-natal e 2,20% dos registros ignoraram o quesito raça/cor. Em 2019, entre as pessoas gestantes que não fizeram nenhuma consulta pré-natal, 70,78% foram pessoas negras gestantes; em 2022 essa porcentagem foi de 71,36%. Embora haja uma pequena porcentagem de casos em que foram ignorados os números de consultas pré-natal e o quesito raça/cor, entre as pessoas gestantes que não fizeram nenhuma consulta, mais da metade são negras, e a porcentagem aumentou de 2019 para 2022.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) utiliza uma classificação das doenças em grupos de carga de doença para organizar e analisar as principais causas de morbidade e mortalidade. Esta classificação é fundamental para entender como diferentes condições afetam a saúde das populações e para orientar as políticas de saúde pública. A categorização é amplamente baseada no sistema *Global Burden of Disease* (GBD) e pode ser resumida em três grupos principais: 1) doenças transmissíveis, condições maternas, neonatais e nutricionais; 2) doenças não transmissíveis (DNTs); e 3) causas externas/lesões. Considerando a classificação com base no sistema GBD, bem como a morbidade e mortalidade da população negra, identificadas como prevalentes conforme a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), apresentamos a seguir alguns dados extraídos do Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10⁵¹, por registros de ocorrência.

Conforme o primeiro grupo do sistema GBD, ao analisar as mortes por tuberculose, uma doença prevalente em populações vulneráveis devido às condições precárias de habitação

⁵¹ A maioria dos dados referentes ao ano de 2023 ainda está em processo de consolidação; por isso, adotaremos os marcos de 2019 e 2022.

e saneamento básico, identificamos que, em 2019, do total de 4.532 óbitos decorrentes da doença, 51,83% foram de negros/as. Em 2022, do total de 5.845 óbitos, 65,71% foram de negros/as⁵². A pneumonia é outra doença respiratória infecciosa que, entre outros fatores, está relacionada à desnutrição e à falta de imunização adequada. Em 2019, de 84.205 óbitos por pneumonia, 38,89% foram de negros/as; em 2022, do total de 89.680 óbitos, 41,29% foram de negros/as.

A doença de chagas, causada pelo parasita *Trypanosoma cruzi*, apresenta maior prevalência em regiões rurais e vulneráveis, caracterizadas pela falta de saneamento básico. Ao analisarmos os dados sobre as mortes decorrentes da doença, verificamos que, em 2019, do total de 4.165 óbitos, 58,94% foram de negros/as; em 2022, do total de 4.028 óbitos, 60,18% foram de negros/as. Embora tenha ocorrido uma redução no número total de óbitos, negros/as continuam sendo a população mais afetada pela doença. Esses índices se repetem quando os óbitos são causados por outras doenças, cujas condições de racismo ambiental atuam como determinantes sociais.

A Política de HIV/AIDS no Brasil é mundialmente reconhecida como um modelo de saúde pública, devido aos seus avanços significativos no campo da prevenção, do diagnóstico precoce, do tratamento universal e do combate ao estigma e à discriminação. Contudo, os dados sobre mortes decorrentes de complicações associadas à infecção pelo HIV revelam uma desigualdade persistente: em 2019, dos 10.687 óbitos registrados, 59,98% foram de negros/as; em 2022, esse percentual aumentou para 61,76%, de um total de 11.133 óbitos. Esses números evidenciam as desigualdades sociorraciais que impactam diretamente a possibilidade de diagnóstico precoce, bem como dificultam o acesso e a adesão ao tratamento por parte da população negra.

Ao analisar as doenças não transmissíveis (DNTs), classificadas no segundo grupo do sistema GBD, observa-se que doenças cardiovasculares, como a hipertensão arterial, o acidente vascular cerebral (AVC) e o infarto agudo do miocárdio, são prevalentes entre a população negra, sendo abordadas como questões prioritárias pela PNSIPN. A hipertensão arterial primária, por exemplo, está associada a fatores como alimentação inadequada, falta de atividade física, consumo excessivo de álcool, tabagismo e estresse crônico. O AVC, por sua vez, está relacionado principalmente à hipertensão arterial não controlada e ao acesso tardio ao

⁵² Um estudo coordenado pelo Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFBA), pelo Centro de Integração de Dados e Conhecimento para Saúde (CIDACS/Fiocruz Bahia) e pelo Instituto de Saúde Global de Barcelona (ISGlobal), publicado em 3 de janeiro de 2025, teve seus resultados divulgados na revista *Nature Medicine*. O estudo afirma que o Programa Bolsa Família foi responsável pela redução de mais da metade dos casos e mortes por tuberculose (Fiocruz, 2025).

tratamento. Já o infarto agudo do miocárdio é frequentemente associado a condições de vida estressantes e a padrões alimentares inadequados.

Em 2019, foram registrados 33.895 óbitos decorrentes de AVC, dos quais 51,01% ocorreram entre negros/as. Em 2022, o número de óbitos por AVC aumentou para 35.982, elevando também o percentual de mortes de negros/as para 52,55%. Em relação ao infarto agudo do miocárdio, em 2019, de um total de 95.557 óbitos, 45,50% foram de negros/as; já em 2022, dos 98.019 óbitos registrados, 46,80% ocorreram nessa população.

O diabetes mellitus é uma doença prevalente entre a população negra, influenciada por fatores biológicos, como a predisposição genética à resistência à insulina, e fatores sociais, incluindo a alimentação inadequada, caracterizada pelo excesso de consumo de açúcares e carboidratos refinados. Esse padrão alimentar, em parte, pode estar historicamente relacionado ao trabalho de pessoas escravizadas na produção de cana-de-açúcar. Em 2019, foram registrados 66.711 óbitos decorrentes do diabetes, dos quais 47,49% ocorreram entre negros/as. Em 2022, o número de óbitos aumentou para 75.838, com um percentual ainda maior de negros/as, alcançando 48,05%.

O terceiro grupo do sistema GBD abrange questões como lesões ocupacionais, lesões autoprovocadas intencionalmente, violência doméstica e agressões. Ao analisarmos os dados disponíveis, observa-se que, em 2019, foram registrados 9.718 óbitos por lesões autoprovocadas intencionalmente por estrangulamento, enforcamento ou sufocação, dos quais 50,63% ocorreram entre negros/as. Em 2022, esse número aumentou para 11.752, com 52,40% dos casos entre negros/as.

A análise das questões relacionadas às mortes por causas classificadas nesse terceiro grupo enfrenta desafios significativos ao utilizar os dados do Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10, devido, entre outros fatores, à ampla diversidade de CIDs e à recorrência de subnotificações. Nesse contexto, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) apresenta-se como uma alternativa mais adequada para abordar os índices relacionados a essas questões, embora não necessariamente sobre as mortes em si. Contudo, a utilização do SINAN exige uma fundamentação teórica e metodológica extensa, devido à complexidade das situações envolvidas. Isso demanda análises aprofundadas e interseccionais para compreender as dinâmicas que afetam desproporcionalmente determinados grupos sociais, especialmente considerando que muitas dessas questões de saúde pública são frequentemente tratadas de forma restrita, apenas como problemas de segurança pública.

Adicionalmente, a plataforma Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE), uma ferramenta da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) do Ministério da Saúde,

também desempenha um papel importante. Essa plataforma auxilia na obtenção de um panorama abrangente tanto sobre a morbidade e mortalidade da população negra quanto sobre as ações voltadas para o enfrentamento ao racismo no campo da saúde.

De modo geral, observa-se que, embora alguns dados revelem uma diminuição nos registros de ocorrências que desconsideram o quesito raça/cor, esse avanço ainda não abrange todos os dados. Um exemplo disso é a ausência de dados sobre raça/cor das gestantes dos casos de óbitos fetais, assim como no painel de cobertura vacinal, que também não apresenta o filtro por raça/cor. Esse cenário contrasta com o compromisso assumido pelo Estado brasileiro durante a Conferência de Durban e após a Marcha Contra a Farsa da Abolição. Apesar disso, a população negra continua sendo a maioria afetada nos dados em que há diminuição dos registros sem o quesito raça/cor, ao mesmo tempo em que permanece representando a maioria também nos registros que ainda ignoram esse marcador.

No que diz respeito à metodologia de coleta do quesito raça/cor. Embora a categoria "pardo/a" tenha sido incluída, junto a "preto/a", como parte do grupo sociorracial "negros/as" – uma conquista histórica do MN, oficializada principalmente pelo Estatuto da Igualdade Racial –, o mito da democracia racial difundiu a ideia da brasilidade e do/a pardo/a como um eufemismo para o/a preto/a, uma conformação para o/a branco/a mestiço/a que se comparava ao padrão de brancura europeia e um não-lugar para os/as que não são nem “tão pretos/as” e nem “brancos/as o suficiente”. A construção e disseminação desse mito pelo Estado têm impactos profundos e persistentes na sociedade.

Outro desafio é a formação de trabalhadores/as da saúde para a coleta adequada do quesito raça/cor, o que compromete a qualidade dos dados gerados. Esse cenário é agravado pela persistência do mito da democracia racial entre as pessoas usuárias dos serviços de saúde, influenciando suas autodeclarações. Além disso, a imbricação entre raça e classe resulta em situações em que a condição socioeconômica afeta a forma como as pessoas se autodeclaram, especialmente no caso de pessoas pardas.

Os dados produzidos pela Política de Saúde Pública também revelam questões relevantes, como o estupro de crianças negras, que, contraditoriamente, nos tempos atuais, tende a ser acompanhado por um movimento de criminalização das próprias pessoas vitimadas. O contraste entre os dados do SIM e do SINASC evidencia que pessoas negras que gestam continuam a sofrer diversas formas de violência, sendo, em alguns momentos, reduzidas à condição de meras reprodutoras de força de trabalho. Essas questões apresentam profundas intersecções entre raça, gênero e classe. As debilidades nos dados do Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10 para servir a uma análise das mortes relacionadas ao terceiro grupo do

sistema GBD também decorrem dessa complexidade. Por outro lado, a população negra continua sendo a maioria nos registros de mortes por causas evitáveis, evidenciando a persistência das desigualdades sociorraciais.

Outra questão importante refere-se à dificuldade de acesso da população negra aos serviços de saúde, que pode estar relacionada, entre outros fatores, à distribuição das instituições dentro dos territórios ou distritos sanitários. De modo geral, assim como revelado por outros dados, essas questões refletem o impacto do racismo estrutural, manifestado tanto em suas dimensões institucionais quanto ambientais. Um exemplo disso é que a população negra apresenta os maiores índices de mortalidade por câncer de mama e câncer de próstata. Um dos principais fatores que influenciam essa mortalidade é o diagnóstico tardio, resultado, em parte, das barreiras no acesso a serviços de saúde.

Conforme solicitado por meio da plataforma Fala.BR, os dados do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) revelam que, em 2019, apenas 2,19% dos registros de atendimentos médicos por pessoa incluíam o quesito raça/cor de pessoas negras. Em 2023, esse número aumentou para 26,74%, enquanto os registros que desconsideraram o quesito raça/cor diminuíram. Contudo, a questão não se limita à ausência do registro do quesito raça/cor. O problema central é que o racismo ainda não parece ser compreendido como um determinante em saúde, uma vez que os dados indicam que, desde a atenção básica, esse fator é frequentemente ignorado, ao menos nos registros. Esse padrão reflete a continuidade do mito da democracia racial.

Além disso, ao solicitar informações sobre o quantitativo de denúncias de racismo pela plataforma Fala.BR, recebemos o retorno de que, por meio da Ouvidoria Geral do SUS, foram identificadas 19 denúncias em 2019, 34 denúncias em 2021 e 28 denúncias em 2023. Esses números parecem não corresponder à quantidade de relatos de racismo nas instituições, tampouco refletem adequadamente a presença do racismo evidenciado nos próprios dados da Política de Saúde Pública.

Embora as políticas públicas sejam espaços de disputa por hegemonia, é importante lembrar que essas políticas são formas de atuação do Estado, que, por sua vez, é um Estado de classes sob a direção branco-burguesa. Nesse sentido, a reprodução do racismo torna-se uma condição inerente. Ao ocultar o racismo como uma relação social determinante na saúde e perpetuar o mito da democracia racial, a Política de Saúde Pública acaba contribuindo para o genocídio da população negra, sobretudo por meio do “deixar morrer”. Isso ocorre, entre outros fatores, porque não é operacionalizada com base em uma concepção ampliada que considere as

múltiplas determinações sociais da saúde, sendo essa limitação intencional e parte de um projeto mais amplo.

Os ataques às políticas públicas fragilizam ainda mais essas iniciativas e aprofundam as contradições existentes. Nesse contexto, a defesa do SUS torna-se indispensável para assegurar que ele continue sendo, ao menos, um campo em disputa, enquanto se fizer necessário para a promoção da saúde e da vida.

4.2. Política de Segurança Pública e o fazer morrer

A segurança pública esteve, desde o início, no período colonial, com base nas Ordenanças Filipinas, voltada para a manutenção da ordem escravista. As milícias, as tropas de linha, os capitães do mato e as forças coloniais portuguesas tinham como principal objetivo reprimir as formas de luta e resistência dos escravizados e garantir a sua escravização. Sobretudo com a transferência da corte portuguesa para o Brasil, ocorreu um processo de maior institucionalização da segurança pública, como exemplificado pela criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia no Rio de Janeiro.

No período imperial, a lógica de segurança pública voltada para a manutenção da ordem, do poder monárquico e da propriedade privada foi mantida, porém o contexto se tornou mais conturbado devido aos processos que marcaram a própria “divisão interna” desse período. No Primeiro Reinado e no Período Regencial, a segurança pública estava voltada para a centralização do poder. Após a criação do Código Criminal (1830), foi estabelecida a Guarda Nacional (1831), que também teve como responsabilidade reprimir as revoltas regionais, com o objetivo de consolidar o Estado brasileiro.

A partir do Segundo Reinado, a Guarda Nacional passou a combater também os movimentos abolicionistas. Com o crescimento das cidades, as guardas municipais adquiriram uma organização e uma atuação mais combativa, com a responsabilidade de reprimir a criminalidade (negros/as foram os principais alvos), regular o comércio (principalmente pela presença de trabalhadores/as negros/as) e garantir a ordem pública nas ruas. Assim, a segurança pública se consolidou como uma instituição encarregada de manter a ordem, atuando de forma repressiva contra as populações racializadas e empobrecidas, e assumindo, de maneira mais explícita, um caráter de defesa dos interesses da elite nacional.

A Guerra do Paraguai foi um marco importante para o processo de militarização das forças de segurança, o que resultou na intensificação da repressão social no Brasil após o

conflito. Como já mencionado, homens negros, tanto escravizados quanto livres e libertos tiveram suas vidas mais expostas a servir ao Estado, enquanto negros/as continuaram a sofrer repressão, principalmente por meio de violência física ou até a morte, visto que os direitos e a condição de cidadania não eram estendidos a eles/as da mesma forma que à população branca. Essas violências ocorreram inclusive dentro das próprias instituições, como foi denunciado posteriormente com a Revolta da Chibata.

Após a abolição da escravidão e a Proclamação da República, foi instituído o Código Penal da República, que, alinhado à narrativa de combate à criminalidade intensificada desde o Segundo Reinado, e depois associado a eugenia, reforçou a associação racializada entre pessoas negras e a criminalidade. Esse código orientou uma atuação que priorizava a repressão aos indivíduos vistos como criminosos/as, muitas vezes antes mesmo de qualquer ato criminal ser efetivamente cometido.

A continuidade do racismo e a posição da população negra como um dos principais alvos da repressão evidenciam a falta de mudanças significativas na abordagem da segurança pública. Embora a manutenção da ordem permanecesse como objetivo central, nesse período ela estava diretamente vinculada à necessidade de assegurar as novas dinâmicas das relações capitalistas. Assim, a segurança pública não apenas perpetuou a visão racista que associava pessoas negras a imagens de vagabundos/as, malandros/as e criminosos/as, como também atuou como uma ferramenta direta de subjugação, proporcionando a exploração e executando o genocídio da população negra.

Na Era Vargas, a segurança pública passou por uma profunda reestruturação, caracterizada pela centralização e militarização, com o objetivo de consolidar o poder do governo federal. Em 1934, a Polícia Militar foi incorporada ao controle central, recebendo novas definições de funções e responsabilidades, além de ter suas estruturas ampliadas e maior presença nas áreas urbanas, assumindo um papel central na manutenção da ordem pública. Nesse contexto, foi criado o Tribunal de Segurança Nacional (TSN), um órgão voltado para julgar crimes contra a segurança do Estado e consolidar o controle sobre possíveis ameaças políticas. Paralelamente, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), criado em 1924, foi significativamente fortalecido, tornando-se uma espécie de polícia política. O DOPS era responsável por repressão política, monitoramento e prisão de opositores, frequentemente classificados como pertencentes às "classes perigosas". Outro marco desse período foi a promulgação do Código Penal de 1940, que trouxe inovações no direito penal brasileiro.

Durante o período da Ditadura Civil-Militar no Brasil, a segurança pública consolidou e intensificou seu caráter autoritário e repressivo, com uma militarização crescente das forças

policiais, que passaram a ser subordinadas diretamente às Forças Armadas. A Constituição de 1967 designou as polícias militares como as principais forças policiais atuantes nas áreas urbanas, reforçando sua subordinação ao controle militar. Nesse contexto, foi criada a Lei de Segurança Nacional (LSN), que detalhava os crimes contra a "segurança nacional" e serviu como base legal para justificar a repressão política. Posteriormente, em 1969, foi instituída a Inspetoria-Geral das Polícias Militares (IGPM), vinculada ao Ministério do Exército, com o objetivo de supervisionar, coordenar e controlar as Polícias Militares estaduais.

Esse aparato foi amplamente utilizado como ferramenta de controle político e social. O DOPS foi fortalecido, e novos órgãos, como o Sistema Nacional de Informações (SNI) e o Centro de Informações do Exército (CIE), foram criados para monitorar, perseguir e reprimir opositores/as políticos/as. Sob a narrativa de "segurança nacional", esses órgãos operavam de forma sistemática na vigilância e repressão contra qualquer indivíduo ou grupo identificado como "inimigo/a interno/a", consolidando o aparato repressivo do regime militar.

Práticas como tortura, prisões arbitrárias, desaparecimentos forçados e execuções tornaram-se sistemáticas. Paralelamente, o crescimento das desigualdades sociais contribuiu para a expansão das periferias urbanas, onde a presença policial era marcada pela violência cotidiana generalizada sob a justificativa de combate à criminalidade e ao tráfico de drogas, para mascarar também a criminalização da pobreza. O racismo desempenhou um papel central nesse contexto, consolidando condições materiais e subjetivas na sociedade brasileira. Negros/as, independentemente de sua participação em organizações políticas, foram considerados/as como "inimigos/as internos/as".

Também nesse período, ocorreu o surgimento do crime organizado no Brasil, associado principalmente ao narcotráfico. Por volta da década de 1970, uma combinação de fatores contribuiu para esse fenômeno, incluindo o aumento do encarceramento, a superlotação do sistema prisional, o agravamento da desigualdade social, a ausência de políticas públicas voltadas à proteção social e o crescimento do tráfico de drogas. Nesse contexto, os próprios presídios tornaram-se espaços de articulação e formação de organizações criminosas, conhecidas como facções. Um exemplo marcante foi o surgimento do Comando Vermelho (CV), no Rio de Janeiro, no final da década de 1970.

No período de redemocratização no Brasil, buscou-se uma mudança de paradigma na segurança pública, alinhada às demandas por uma abordagem mais democrática, transparente e orientada para atender às necessidades da sociedade. Foram extintos órgãos repressivos, como o DOPS, mas a estrutura militarizada das polícias permaneceu como um elemento de continuidade.

Com a Constituição de 1988, a segurança pública consolidou-se como uma política pública, reconhecida como um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos/as os/as cidadãos/ãs. Nesse contexto, foram definidas como instituições responsáveis pela segurança pública: as Polícias Federal, Civil e Militares, os Corpos de Bombeiros Militares, as Guardas Municipais e as Polícias Rodoviária e Ferroviária Federais. Houve um processo de descentralização, que conferiu maior autonomia aos estados e municípios, com a designação de competências específicas. A Polícia Militar passou a ser responsável pelo policiamento ostensivo e pela prevenção de crimes, enquanto a Polícia Civil assumiu a função de investigação criminal. Também foram criados mecanismos de controle social e transparência, como ouvidorias e corregedorias, que visavam fortalecer a supervisão das instituições de segurança pública. Além disso, surgiram iniciativas voltadas para a prevenção da violência, incluindo o policiamento comunitário e ações integradas com outras políticas públicas.

Em 2018, foi instituído o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) (Lei nº 13.675), com o objetivo de integrar os órgãos de segurança pública nos âmbitos federal, estadual e municipal. O SUSP busca promover a articulação, cooperação e coordenação entre as instituições de segurança, visando o compartilhamento de informações estratégicas, o planejamento conjunto de ações, à valorização e capacitação dos profissionais da área e o respeito aos direitos humanos. Essas diretrizes estão alinhadas aos objetivos e metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

Ainda diante todo esse “avanço” e institucionalização, o paradigma bélico se manteve não apenas na Política de Segurança Pública, mas também se difundiu pela sociedade como um senso comum. A desmilitarização da segurança pública é um tema polêmico, amplamente debatido sob diversas perspectivas, frequentemente reduzido à questão de mudanças institucionais ou à desmilitarização da Polícia Militar. Contudo, essas abordagens negligenciam outros aspectos cruciais da militarização, como o desvio de funções das Forças Armadas e o uso de recursos de guerra nas ações de segurança pública. Um exemplo disso são as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), que não só empregaram tanques de guerra, mas também hastearam a bandeira nacional durante as ocupações, simbolizando a "conquista" de territórios tratados como inimigos (Karam, 2015).

Essas ações bélicas são justificadas sob a narrativa da "guerra às drogas", que alega combater o narcotráfico e o crime organizado. No entanto, na prática, essa narrativa também serve para mascarar a criminalização da pobreza, com consequências devastadoras, violentas e letais para as populações residentes em territórios racializados. As principais vítimas dessa "guerra" são as pessoas negras, que têm sua cor de pele transformada no alvo principal das

ações repressivas, marcadas por práticas que visam a eliminação de supostos "inimigos" (Karam, 2015).

O Brasil adotou as primeiras legislações proibicionistas na década de 1930, influenciado pela Convenção de Genebra (1925), com a proibição de substâncias como a maconha, cujo uso recreativo era comum entre populações racializadas e pobres. Durante a Ditadura Civil-Militar, com o aumento do tráfico de cocaína na América Latina, o proibicionismo foi novamente mobilizado como uma narrativa que justificava as ações violentas do Estado nas periferias urbanas. O consumo de substâncias psicoativas ilícitas passou a ser abordado exclusivamente como um problema de segurança pública, e não de saúde pública⁵³.

Um dos fatores que impulsionaram o crescimento do crime organizado no Brasil foi a presente ausência do Estado nas comunidades periféricas, exceto em sua atuação repressiva. Nesse contexto, as facções criminosas se inserem como gestoras informais dessas comunidades, oferecendo "serviços" de proteção e apoio financeiro. Essa dinâmica reflete como o crime organizado é, em grande medida, uma consequência da desigualdade sociorracial no país. Paralelamente, desde a década de 1980, as milícias, compostas majoritariamente por policiais, ex-policiais, bombeiros/as e militares, sobretudo no Rio de Janeiro, surgiram sob a justificativa de combater o crime organizado e proteger as comunidades. Contudo, essas milícias também assumiram o papel de "gestoras" dos territórios, adotando as mesmas práticas criminosas que as facções, como a exploração econômica, controle de serviços essenciais como transporte, fornecimento de gás e internet, além de lucrarem com a gestão de ocupações irregulares.

Em muitos casos, se estabeleceram acordos entre as milícias e as facções, que visavam lucro mútuo e controle do tráfico de drogas em determinadas áreas. Essa relação demonstra a corrupção dentro das próprias forças de segurança, permitido a expansão dessas organizações e transformando as milícias em grupos paramilitares ao mesmo tempo que organizações criminosas.

Apesar dos "avanços democráticos" da Constituição de 1988, a "guerra às drogas" continuou a ser um dos principais focos da segurança pública. Essa abordagem se intensificou com a promulgação da Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), que não estabelecia, de forma objetiva, a distinção entre usuários e traficantes. Posteriormente, a Proposta de Emenda à

⁵³ Em relação a esse tema, é fundamental dedicar uma atenção especial às comunidades terapêuticas, que, embora integrem de certa forma a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), frequentemente adotam práticas que contradizem os princípios humanitários, democráticos e baseados em evidências que norteiam a saúde mental no Brasil.

Constituição nº 45 (PEC das Drogas), de 2023, visou alterar o artigo 5º da Constituição Brasileira, com o objetivo de criminalizar a posse e o porte de entorpecentes e drogas ilícitas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Essa proposta foi incentivada pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), desde que fosse observada a distinção entre traficantes e usuários.

Esse cenário proibicionista contribuiu para o encarceramento em massa, especialmente da população negra, em um país onde o encarceramento é predominantemente realizado por meio do flagrante, um processo permeado por crivos sociais, territoriais, raciais e de gênero. Assim, a seguir, serão apresentados alguns dados, que evidenciam a execução do projeto de genocídio da população negra na Política de Segurança Pública, principalmente por meio das diversas formas de “fazer morrer”.

O Atlas da Violência é um estudo anual realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), que teve início em 2015. O Atlas da Violência de 2024 foi elaborado com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) do IBGE, considerando o período de 2012 a 2022, devido ao Censo Demográfico de 2022 não ter sido divulgado a tempo de ser utilizado como base. Para a construção dos dados, foram utilizados também informações do SIM e do SINAN, a fim de corrigir possíveis subnotificações, os chamados "homicídios ocultos" (Cerqueira e Bueno, 2024).

O Atlas da Violência de 2024 dedica um item específico à violência contra pessoas negras, iniciando a discussão ao justificar a criação desse item como uma forma de enfrentamento ao mito da democracia racial, ainda presente na sociedade brasileira e, em particular, na Política de Segurança Pública. De acordo com os dados apresentados, em 2019, o Brasil registrou 41.365 homicídios, sendo que 75,4% das vítimas eram pessoas negras, o que corresponde a uma taxa de homicídios de 29,2 por 100 mil habitantes. Já em 2022, o número de homicídios foi de 46.391, dos quais 76,5% foram de pessoas negras, resultando em uma taxa de 29,7 homicídios para cada 100 mil habitantes. Proporcionalmente, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, em média, 2,8 pessoas negras são mortas. Além disso, estima-se que entre 2019 e 2022, 24.102 homicídios não foram registrados, representando 11,3% do total de homicídios estimados no período (Cerqueira e Bueno, 2024).

De acordo com o Mapa da Segurança Pública de 2024, em 2021, 6.495 pessoas foram mortas em decorrência da intervenção de agentes do Estado, o que corresponde a uma taxa de 3,04 mortes para cada 100 mil habitantes. Em 2023, esse número foi de 6.381, com uma taxa de 3,14 mortes para cada 100 mil habitantes, e com um perfil de 95,7% do sexo masculino. O

documento também apresenta dados relevantes para compreender a situação da população negra em relação à segurança pública, como informações sobre ocorrências relacionadas ao tráfico de drogas, apreensão de maconha, apreensão de cocaína, apreensão de armas de fogo e mandados de prisão cumpridos. No entanto, esses dados não especificam o perfil raça/cor, embora em alguns casos apresentem informações sobre faixa etária e sexo.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP) é produzido pelo FBSP desde 2007, com o objetivo de apresentar um panorama abrangente da segurança pública no Brasil. O ABSP de 2020 traz, entre suas análises, uma comparação entre os dados do primeiro semestre de 2019 e do primeiro semestre de 2020, considerando o contexto da Pandemia da COVID-19. O relatório aponta que, no primeiro semestre de 2019, foram registradas 3.005 mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP). Já no item intitulado *O impacto da pandemia no crime e na violência no Brasil*, que analisa o primeiro semestre de 2020, observa-se um aumento de 7,3% nas mortes violentas intencionais (MVI) em relação ao mesmo período de 2019. Contudo, o relatório não apresenta um perfil detalhado das vítimas, limitando-se a informações sobre gênero nos casos de violências baseadas em gênero.

Ao analisar as MDIP de forma geral, tanto dentro quanto fora de serviço, durante o ano completo de 2019, o total registrado foi de 6.357 mortes, o que corresponde a 13,3% das MVI. Entre essas vítimas, 99,2% eram pessoas do sexo masculino, e 79,1% eram pessoas negras. O relatório também evidencia que as MDIP apresentaram uma tendência de crescimento constante entre 2013 e 2019.

Em 2019, 75,5% das MVI foram causadas por arma de fogo. O perfil das vítimas apresenta mais de 90% do sexo masculino, em relação aos seguintes motivos: homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e MDIP. Em todos os casos, pessoas negras representam próximo ou superior a 50% das vítimas, distribuídas da seguinte forma: 74% dos casos homicídios, 56% dos casos de latrocínios, 68% dos casos de lesões corporais seguidas de morte e 79% dos casos das MDIP. A faixa etária predominante entre as vítimas foi de 20 a 24 anos (20%), seguida pela faixa de 25 a 29 anos (16,2%)⁵⁴. Quanto à escolaridade, 42,4% das vítimas tinham o ensino fundamental incompleto.

O ABSP de 2020 apresenta que, em 2019, foram apreendidas 53.913 armas de fogo. Nesse mesmo ano, foram registradas 95.478 ocorrências de tráfico de entorpecentes e 70.418

⁵⁴ Recentemente, tive acesso ao artigo de Carvalho e Ortegá (2021), que trata do extermínio e do antiextermínio da juventude negra no Brasil. Considero-o uma referência importante e de alta qualidade, e, além de identificar semelhanças com a análise que busco desenvolver nesta dissertação, ele se mostrou um afago sobre o percurso que estou seguindo na pesquisa.

ocorrências de posse e uso de entorpecentes. No que se refere à quantidade/volume apreendido pela Polícia Federal, destacam-se os pés de maconha (unid.), mudas de maconha (unid.), comprimidos de ecstasy (unid.) e maconha (kg). Já em relação ao número de apreensões, predominam a cocaína (kg), a maconha (kg) e o ecstasy (unid.). Quanto às apreensões realizadas pela Polícia Rodoviária Federal, os dados sobre quantidade/volume indicam a predominância de maconha (kg), mudas de maconha (unid.) e anfetaminas (unid.). Em relação ao número de apreensões, prevalecem maconha (kg), cocaína (kg) e anfetaminas (unid.).

Em 2019, 755.274 pessoas estavam presas no sistema penitenciário e sob custódia das polícias, sendo que 99,04% correspondem a pessoas detidas no sistema penitenciário. O número total de pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário ultrapassa em 69,10% a quantidade de vagas disponíveis, e 30,88% das prisões correspondem a detenções provisórias. A população prisional no sistema penitenciário apresenta um crescimento constante desde 2001. Embora o relatório inclua o item *As prisões no Brasil: espaços cada vez mais destinados à população negra no país*, os dados não detalham o perfil das pessoas privadas de liberdade de acordo com raça/cor.

Conforme o ABSP de 2024, em 2023 ocorreram 6.393 MDIP, correspondendo a 13,8% das MVI. No período de 2019 a 2023, os anos de 2020 e 2021 apresentaram os maiores índices de MVI e, especificamente, de MDIP. Quanto ao perfil das vítimas de MVI, 90,2% eram do sexo masculino, e 49,4% tinham até 29 anos, percentual que aumenta para 71,9% nas MDIP. Entre as vítimas de MVI, 78% eram pessoas negras; nas MDIP, esse índice sobe para 82,7%. Em relação aos instrumentos utilizados, armas de fogo foram utilizadas em 73,6% dos casos de MVI, e especificamente nas MDIP, esse número aumenta para 98,5%.

Em 2023, os registros de armas de fogo no Sistema Nacional de Armas (SINARM) aumentaram 97,61% em relação a 2019. Os dados indicam que, em 2023, 96% das pessoas que registraram armas eram do sexo masculino, embora não tenha sido apresentado o perfil conforme raça/cor. Quanto às apreensões realizadas pela Polícia Federal em 2023, foram registradas 416,39 toneladas de maconha e 72,50 toneladas de cocaína, incluindo seus insumos e derivados, o que representa uma redução em comparação ao ápice registrado em 2020.

Em 2023, 852.010 pessoas estavam presas no sistema penitenciário e sob custódia das polícias, representando um aumento de 12,81% em relação a 2019. Destas, 99,30% estavam detidas no sistema penitenciário. O número total de pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário excede em 31,54% a quantidade de vagas disponíveis, e 24,52% das prisões referem-se a detenções provisórias. O ABSP de 2024 apresenta dados sobre o perfil racial da população prisional. Em 2019, 66,7% das pessoas privadas de liberdade eram negras, e em 2023

esse percentual aumentou para 69,1%, indicando um crescimento constante desde 2008. O quesito raça/cor ainda não está plenamente consolidado nas informações sobre a população prisional. Em 2023, apenas 80,3% dos registros continham essa informação.

Outro dado importante do ABSP de 2024 refere-se aos óbitos no sistema prisional. Em 2023, foram registrados um total de 3.091 óbitos, dos quais 22,74% foram classificados como óbitos criminais e 46,78% como óbitos naturais ou por motivos de saúde. No entanto, os dados não apresentam informações sobre as causas específicas das mortes e nem sobre o perfil das pessoas que vieram a óbito⁵⁵. Além disso, o perfil por raça/cor também não está disponível nos dados relativos às pessoas privadas de liberdade em programas de laborterapia, sendo apresentado apenas o perfil por sexo.

O relatório *Perfil do processado e produção de provas nas ações criminais por tráfico de drogas*, publicado pelo IPEA em 2023, teve sua pesquisa baseada na amostra probabilística estratificada. A análise ocorreu entre dezembro de 2020 e maio de 2022, abrangendo 3.583 sentenças e/ou decisões transitadas em julgado proferidas no primeiro semestre de 2019. Ao todo, foram examinados os casos de 5.121 réus, representando a totalidade da amostra analisada.

Conforme o estudo, a maior parte das pessoas acusadas por tráfico de drogas era composta por jovens na faixa etária de 22 a 30 anos, representando 45,2% dos registros analisados a partir dos autos processuais. Em relação ao sexo, 86% das pessoas acusadas eram do sexo masculino. Quanto ao perfil racial, 46,21% eram pessoas negras, enquanto 29,71% dos processos não apresentavam informações sobre raça/cor. No que diz respeito à escolaridade, aproximadamente um terço (32,8%) dos autos de qualificação ou interrogatório policial não continha informações sobre o nível de instrução dos acusados, e 50,1% não haviam concluído o ensino médio, englobando pessoas analfabetas, pessoas com ensino fundamental completo/incompleto e ensino médio incompleto.

Menos de 5% das pessoas acusadas estavam presas em decorrência de crimes diversos. Aproximadamente um terço dessas (29,2%) tinha histórico de passagem pelo sistema prisional, conforme registrado nos autos processuais, enquanto 2,6% estavam foragidos/as por outro crime no momento em que foram acusados/as. Em apenas 8% dos casos em que houve menção a vínculo com facções, essa informação foi fornecida pelos próprios acusados; nos demais, a alegação foi feita exclusivamente por terceiros.

⁵⁵ Lemgruber... *et al* (2023) apresentam um relevante estudo sobre a violência como uma questão de saúde e homenageiam Cecília Minayo, a reconhecendo como pioneira dessa reflexão no país. Essa realidade é tão comprovável que os dados de muitos estudos sobre segurança pública utilizam a base de dados da saúde.

Quanto à tipificação do crime de tráfico de drogas, 65,4% das pessoas acusadas foram condenadas. Em relação ao crime de associação para o tráfico, 13,8% receberam condenação. Absoluções de todos os crimes foram registradas em 20,3% das sentenças, e a desclassificação do crime de tráfico para porte de drogas para consumo pessoal ocorreu em apenas 6,1% dos casos⁵⁶. No que se refere às penas aplicadas, o regime fechado foi o destino mais comum, abrangendo 43% das condenações, seguido pelo regime semiaberto, com 25%, e o regime aberto, com 30%, nos casos de pena privativa de liberdade. De modo geral, o encarceramento decorrente da chamada "guerra às drogas" atinge principalmente jovens negros, com baixa escolaridade e em condições de vulnerabilidade social. Os processos, em sua maioria, fundamentam-se em flagrantes e depoimentos de policiais.

A Nota Técnica do FBSP (2023) reconhece a existência e a gravidade da invisibilidade do racismo no setor de segurança pública, caracterizando esse processo como uma forma de negação da realidade (particularmente considero como um encobrimento intencional da realidade), o que reforça a necessidade de ampliar as perspectivas e aprofundar a análise dos dados sobre as violências contra a população negra. De acordo com os dados apresentados na Nota Técnica, entre 2002 e 2021, estima-se que 99 pessoas negras morreram por dia, representando 71% de todas as vítimas de homicídio no Brasil durante esse período.

Embora o esforço visível do FBSP em reconhecer o impacto do racismo seja significativo, é crucial que esse reconhecimento seja acompanhado por mudanças na forma de exposição dos dados. Quando tais mudanças não forem possíveis, torna-se necessário mobilizar junto aos movimentos sociais para reivindicar a criação ou a atualização de bases de dados que permitam uma compreensão mais precisa da realidade do racismo na segurança pública. Como evidenciado em casos mencionados anteriormente, o quesito raça/cor ainda permanece ausente em diversas situações, limitando análises mais aprofundadas.

Conforme Naidin (2020), o ordenamento jurídico vigente no Brasil prevê a exclusão de ilicitude quando o policial age no estrito cumprimento de seu dever legal ou em legítima defesa de si mesmo ou de terceiros. No entanto, há contradições nas compreensões sobre os limites entre o uso legítimo da força e o uso abusivo da violência. Frequentemente, são adotados três critérios para definir esse limite: 1) quando o número de mortos é maior que o de feridos; 2) quando civis são mortos em uma proporção de 10 ou 15 vezes maior que a de policiais em

⁵⁶ O tráfico de maconha é um dos principais fatores que impulsionam o encarceramento em massa, em grande parte devido à ausência de parâmetros para diferenciar usuários/as de traficantes. Em junho de 2024, o STF tomou a decisão de descriminalizar o porte de maconha para uso pessoal, embora a substância continue sendo considerada ilícita e sujeita a sanções. Atualmente a posse de até 40 gramas da substância ou o cultivo de até seis plantas fêmeas caracteriza uso pessoal, estabelecendo critérios para diferenciar usuários/as de traficantes.

confronto; e 3) quando a proporção de civis mortos pela polícia tem grande impacto no total de homicídios dolosos em determinado local ou período.

As ações das polícias no Brasil refletem todos esses indicadores, tornando o país um recordista mundial em letalidade policial, com uso abusivo, violento e ilegítimo da força. Essas ações não podem ser justificadas como mero despreparo, mas devem ser analisadas como parte de uma atuação deliberadamente homicida. Execuções sumárias e encarceramentos foram historicamente incentivados por meio de gratificações policiais por “bravura no desempenho” que remontam ao ano de 1975, revelando uma equação na qual a manutenção da ordem é colocada acima da lei (Naidin, 2020).

Os registros de perícias que rotulam os casos de MDIP como “autos de resistência” são dispositivos jurídicos criados durante a Ditadura Civil-Militar, com o objetivo de enquadrar as mortes provocadas por policiais como ocorridas “no estrito cumprimento do dever legal”. Esse enquadramento exclui a ilicitude das ações, dificultando ou impossibilitando a responsabilização dos agentes ou do próprio Estado. Diante desse cenário, Naidin (2020) questiona: “a letalidade policial no Brasil seria um problema ou um projeto?”.

Embora a incompetência, o mau treinamento, a má remuneração, as falhas de gestão e o descaso sejam frequentemente apresentados como as únicas justificativas para os altos índices de letalidade policial no Brasil, todo o sistema de segurança pública parece ter uma racionalidade voltada para a manutenção da ordem. A polícia é funcional e bem-sucedida ao exercer a função que lhe foi atribuída historicamente, especialmente no Brasil, desde o período colonial (Naidin, 2020).

Quanto ao encarceramento, é necessária uma reflexão mais ampla. Considerando que negros/as foram historicamente produtos da modernidade capitalista, é importante desconfiar quando os dados indicam que essa população é maioria em determinados índices. Isso pode não ser apenas uma consequência do processo de exploração-opressão, mas também uma forma de manutenção da “ordem”, em seu mais amplo sentido. O estigma associado aos egressos/as do sistema prisional, durante seu processo de ressocialização, desempenha um papel na valoração da força de trabalho dessas pessoas⁵⁷. Durante o período de privação de liberdade, são realizados trabalhos não remunerados ou com pagamentos muito abaixo do valor habitual, muitas vezes chamados de laborterapia – curiosamente, dados sobre essa forma de trabalho não apresentam o perfil por raça/cor, apenas o perfil por sexo e a questão da remuneração.

⁵⁷ Alexander (2017) também argumenta sobre a criminalização como uma ferramenta de exclusão, por meio do estigma de criminoso/a ou ex-presidiário/a, o que impacta o acesso a direitos e transforma essa população prisional em cidadãos de “segunda classe”, até mesmo durante a ressocialização após a privação de liberdade.

Podemos também considerar as diversas formas de privatização no sistema prisional, o investimento na construção de presídios, a aquisição de tecnologias e outros meios que garantam lucro. Nesse contexto, a população negra é explorada como uma fonte de lucro tanto durante o período de privação de liberdade quanto na continuidade do processo de "ressocialização".

O genocídio da população negra configura-se como uma realidade contraditória, ocorrendo em um contexto mais amplo, onde "a carne mais barata do mercado é a carne negra". Esse genocídio, no sentido do “fazer morrer”, não tem como objetivo final apenas a eliminação total dessa população, mas, juntamente com a militarização da marginalidade, constitui um mecanismo de controle e subjugação (Wacquant, 2008), assegurando a manutenção de negros/as enquanto grupo racial vulnerabilizado e, ao mesmo tempo, combatendo seu potencial de luta e resistência. Esse processo se intensifica no contexto do neoliberalismo, que, para Mbembe (2014), é um período de mercantilização da vida, no qual as hierarquias raciais e sociais são perpetuadas. O neoliberalismo, portanto, representa uma continuidade e intensificação do colonialismo de forma globalizada, com a exploração das populações racializadas.

A partir dessa realidade, torna-se evidente que o antirracismo não pode ser dissociado do abolicionismo penal, do antiproibicionismo e, principalmente, da luta de classe. A resistência contra o racismo no sistema de segurança pública e no sistema penal exige a rejeição das políticas punitivas que alimentam a lógica do encarceramento em massa e a criminalização das populações negras, pois, além de irem na contramão da emancipação humana, também servem como meios para a manutenção do *status quo*.

4.3. Negros/as na encruzilhada da exceção

Mbembe (2020b) argumenta que, na contemporaneidade, vivemos um período marcado pelo repovoamento e pela globalização sob a égide do militarismo e do capital. Como consequência, este é um momento de “saída da democracia”, caracterizado pela reintrodução global da lógica colonial. Nesse contexto, a “guerra” deixa de ser um meio e passa a se apresentar como um fim em si mesma, promovendo o retorno a uma sociedade baseada em inimizades, onde as fronteiras deixam de ser espaços de trânsito e voltam a se configurar como linhas que separam "inimigos/as". Nesse cenário, ocorre a instituição de um Estado de

Exceção⁵⁸ em escala mundial, tornando cada vez mais evidentes as simetrias entre o mercado e a “guerra”.

[...] a estreita imbricação do capital, das tecnologias digitais, da natureza e da guerra, assim como as novas constelações de poder que ela possibilita, são, sem sombra de dúvida, o que mais frontalmente ameaça a ideia do político que até então servia de suporte para esta forma de governo que é a democracia (Mbembe, 2020b, p.34).

As situações arbitrárias contrariam as noções de igualdade e Estado de Direito, de forma que se torna insuficiente apenas evocar os mitos que legitimam e sustentam a ordem democrática nas sociedades contemporâneas. Para Mbembe (2020b), a força das democracias modernas sempre residiu em sua capacidade de reinventar formas, ideias e concepções, embora isso tenha ocorrido ao custo da dissimulação de suas origens violentas. A ideia de uma vida democrática livre de violência é facilmente contestada, pois, embora o processo de emergência e consolidação das democracias estivesse acompanhado pelo controle e pela tentativa de suprimir determinadas formas específicas de violência, as brutalidades associadas a essas dinâmicas foram apenas abafadas.

[...] desde sua origem, as democracias modernas sempre deram mostras de tolerância em relação a certa violência política, inclusive ilegal. Elas integraram em sua cultura formas de brutalidade praticadas por uma gama de instituições privadas agindo atreladas ao Estado, quer se tratasse de forças voluntárias, de milícias ou de grupos paramilitares ou corporativos (pp. 36-37).

Essa lógica mitológica é essencial para o funcionamento da democracia, de modo que o terror é frequentemente evocado como uma ideologia que justifica tanto o Estado de Exceção quanto a “guerra”, elementos que remontam ao colonialismo e são, portanto, caracterizados como uma forma de guerra racial. Mbembe (2020b) analisa a “guerra” e a raça como sendo, simultaneamente, antídotos e venenos da modernidade, constituindo um duplo *phármakon*.

[...] o mundo colonial não é a antítese da ordem democrática. Ele sempre foi seu duplo, ou melhor, sua face noturna. Não existe democracia sem seu duplo, sua colônia, pouco importa o nome ou a estrutura. Ela não é exterior a democracia. Não está necessariamente situada extramuros. A democracia carrega a colônia em seu seio, assim como a colônia carrega a democracia, não raro sob a forma de máscara (Mbembe, 2020b, p. 53).

Em um contexto neoliberal, no qual parece se dissolver a distinção entre humanos e objetos, animais ou máquinas, a globalização da ideologia do terror e a instituição do Estado de Exceção em escala mundial ampliam essa forma de soberania necropolítica. Essa soberania

⁵⁸ Em diálogo com Agamben (2004), Mbembe (2020a; 2020b) entende o Estado de Exceção como a suspensão da ordem jurídica, um contexto em que a soberania se expressa pela capacidade de decidir quem vive e quem morre. Para Mbembe, o Estado de Exceção não é apenas uma medida temporária ou emergencial, mas uma condição estrutural que encontra suas raízes e perpetuação no contexto colonial, onde a violência e a exclusão foram normalizadas como instrumentos de governança.

externaliza a violência originária para outros territórios, embora continue latente nas metrópoles⁵⁹ (Mbembe, 2020b).

Quando relacionamos todo esse contexto ao genocídio da população negra, executado pelo Estado brasileiro, torna-se mais evidente a soberania exercida por meio do necropoder da Política de Segurança Pública. Conforme Mbembe (2020b):

As próprias formas de matar são variadas. No caso específico dos massacres, os corpos despojados de vida são rapidamente reduzidos ao estado de meros esqueletos, meros resquícios de um dor insepulta; corporeidades vazias e insignificantes; sedimentos estranhos, imersos num cruel estupor. Muitas vezes, o mais impressionante é a tensão entre a petrificação das ossadas e sua estranha frieza por um lado e, por outro, sua obstinação em querer a todo custo significar alguma coisa. Em outras circunstâncias, parece não haver serenidade alguma nesses fragmentos de ossos, marcados pela impassibilidade; nada além da recusa ilusória de uma morte já sofrida. Em outros casos, em que a amputação física substitui a morte direta, a remoção de determinados membros abre caminho para o emprego de técnica de incisão, ablação e excisão, que também têm os ossos como alvo preferido. Os vestígios dessa cirurgia demiúrga persistem por muito tempo após o ocorrido, na forma de figuras humanas por certo vivas, mas cuja integridade corporal foi substituída por pedaços, fragmentos, recortes ou até feridas e cicatrizes enormes que têm a função de expor constantemente ao olhar da vítima e de todos ao seu redor o espetáculo mórbido de sua dissecação (Mbembe, 2020b, pp. 66-67).

Embora as possíveis dificuldades de compreensão devido ao uso da linguagem metafísica bélica, ao referir-se aos massacres, podemos relacionar às MDIP, estes “massacres” fazem parte de um processo mais amplo de guerra às drogas, que impulsiona o encarceramento em massa como uma das amputações físicas mencionadas pelo autor. No entanto:

Nessas formas mais ou menos movediças e segmentadas de administração do terror, a soberania consiste no poder de fabricar toda uma série de pessoas que, por definição, vivem no limite da vida, ou no limite externo da vida – pessoas para quem viver é um constante acerto de contas com a morte, em condições em que a própria morte tende cada vez mais a se tornar algo espectral, tanto em termos de como é sofrida quanto pela forma como é infligida [...] (Mbembe, 2020b, p. 68).

É ao analisar esse processo de fabricação de pessoas que vivem no limite da vida que identificamos, na operacionalização da Política de Saúde Pública, uma forma de manutenção da condição limítrofe da existência de determinados grupos populacionais, como a população negra, contribuindo para o genocídio dessa população por meio do “deixar morrer”.

O genocídio da população negra, em seu sentido mais amplo, é parte integrante da própria lógica de “guerra”, na qual as formas de matar se manifestam de maneiras diversas. A eliminação física dos corpos é apenas um aspecto desse processo, que opera como um

⁵⁹ Mbembe (2020b), inspirado em Fanon, argumenta que o racismo, ao longo da história, funcionou como um subsídio fundamental para o capitalismo. Na contemporaneidade, o racismo não necessita mais de justificativas biológicas para se legitimar, pois também adotou uma perspectiva cultural. Esse racismo cultural mobiliza discursos de natureza civilizatória, nacionalista e até mesmo religiosa, reafirmando e perpetuando hierarquias e exclusões sob outras roupagens.

mecanismo de controle (inclusive populacional), subjugação e perpetuação do terror. Essa "guerra" não se encerra em si mesma; ao contrário, é continuamente renovada e sustentada de acordo com o lucro que gera. Nesse contexto, as populações consideradas excedentárias são utilizadas de acordo com as necessidades da reprodução do capital.

Netto (2012), sob outra perspectiva, discute uma barbárie inerente ao capitalismo, que se manifesta contemporaneamente a partir da reestruturação produtiva (1970) e da intensificação de uma produção destrutiva. Essa produção é marcada pelo esgotamento das possibilidades civilizatórias da ordem do capital em todos os níveis da vida social. Para o autor, a ordem tardia do capital já não possui condições de oferecer quaisquer alternativas progressistas para a humanidade.

Em contraponto, o belicismo se expande, integrando as políticas de segurança pública mesmo em períodos de “paz formal”, configurando-se como um grande negócio capitalista privado e evidenciando a militarização da vida social. A barbárie contemporânea é caracterizada por um estado de guerra permanente “[...] dirigido aos pobres, aos ‘desempregados estruturais’, aos ‘trabalhadores informais’, aos emigrantes [...]” (Netto, 2012, p. 219).

Reforça-se a aparência de que apenas a hipertrofia da dimensão repressiva do Estado sob direção branco-burguesa seria a única alternativa para lidar com a população excedentária em função das necessidades do capital (Netto, 2012). Paralelamente, observa-se a residualização das políticas sociais (Pereira, 1996), como parte do processo restaurador do capital. Esse processo, além de envolver liberalização, desregulamentação e privatização, promove também a monetização das políticas sociais, colocando o mercado como principal agente regulador. Principalmente por meio dos Programas de Transferência Condicionada de Renda (PTCR), ocorre a inclusão das camadas mais vulneráveis da classe trabalhadora no circuito de consumo de bens e serviços, alimentando o capital portador de juros (Souza da Silva, 2009; Sposati, 2011).

A reprodução do capital e a superexploração da população negra subjaz o projeto de genocídio dessa população, entendido como um “projeto” devido à sua continuidade histórica na formação social do Brasil. Esse mecanismo, intensificado no neoliberalismo, integra a reintrodução global da lógica colonial, em que a soberania estatal se manifesta predominantemente pela necropolítica, articulada com outras formas de controle que mantêm a raça como critério central para decidir sobre a suspensão ou continuidade da vida. Desse modo, negros/as se encontram na encruzilhada da exceção, onde a norma prevalece sobre a lei.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encerrar esta dissertação, embora tenha sido o momento mais aguardado, é também um dos mais desafiadores. Como se trata de minhas considerações finais sobre uma pesquisa que não se encerra aqui, optei por escrevê-las na primeira pessoa. Além de compartilhar a data de aniversário com Abdias do Nascimento (1978, p. 41), partilho algumas de suas premissas, conforme ele afirma: “[...] não posso e não me interessa transcender a mim mesmo, como habitualmente os cientistas sociais declaram supostamente fazer em relação às suas investigações. Quanto a mim, considero-me parte da matéria investigada. [...]”.

Reconheço que esta dissertação tornou-se densa, pois aborda um período histórico muito extenso. No entanto, justifico que essa abordagem foi a forma encontrada para sustentar o argumento de que o genocídio da população negra é um projeto. Admito também que o projeto de pesquisa de mestrado foi, antes de tudo, uma tentativa de responder a inquietações pessoais. Nesse sentido, considero esta dissertação um produto parcial de um processo de amadurecimento intelectual, no qual selecionei, aproximadamente, entre 40% e 50% de tudo o que foi estudado.

Devido à abrangência do período histórico abordado, buscarei recapitular, nestas considerações finais, os pontos centrais que fundamentam as respostas às questões da pesquisa.

Começemos pela segunda seção, onde os principais argumentos giram em torno da violenta fabricação das raças e, em particular, dos/as negros/as, moldada para servir como alavanca ao modo de produção emergente, permitindo a acumulação de riqueza em contraste com a generalização da pobreza. Nesse processo, a ideologia racista, em termos gramscianos, tornou-se parte do cimento do bloco histórico, espraiando-se por meio dos aparelhos privados de hegemonia e transformando-se em senso comum na sociedade. Além disso, cristalizou-se na mercadoria, representada pelo lucro obtido com a expropriação e superexploração de negros/as.

O racismo consolidou-se como estrutural, sobretudo por ter sido parte integrante do processo de subsunção formal do trabalho ao capital e por, atualmente, expressar-se como um sistema político-econômico vinculado à subsunção real do trabalho e da vida social ao capital. Assim, o Estado, enquanto forma política do mundo (branco-burguês), sob a direção da classe branco-burguesa, tem o racismo como elemento constitutivo. Sob essa direção, o racismo foi e continuará sendo mobilizado para cumprir seu principal objetivo: a manutenção da "ordem" e a reprodução do capital.

Na terceira seção, que tem como foco exemplificar esse processo de forma específica na formação social do Brasil, identifica-se que o comércio/tráfico de negros/as africanos/as

marca o início da história brasileira de genocídio dessa população. Durante todo o período da escravidão, o genocídio foi parte integrante do processo de subjugação para a exploração. Desde então, o trabalho sempre foi prioridade, mesmo em contextos pandêmicos e epidêmicos, em que o adoecimento colocava vidas em risco. Por outro lado, a segurança pública estava completamente voltada à manutenção da “ordem escravista”, reprimindo lutas e resistências, em um contexto em que a morte era naturalizada como parte do processo, devido à abundância de sujeitos/as reduzidos/as a meras peças.

Após a Independência, a construção da “nação” manteve-se alicerçada em bases coloniais (racistas), com o racismo servindo como justificativa fundamental para o trabalho escravo. Tanto que as investidas internacionais para pôr fim ao tráfico de escravizados/as foram recebidas com protestos, por considerar as medidas como ataques à soberania nacional. Conforme o pensamento fanoniano, o racismo renovou-se para atender ao destino do conjunto que lhe dava forma. Aquilo que antes se sustentava em narrativas religiosas e racionalistas começou a apoiar-se em bases “científicas”, com justificativas biológicas.

O fim do infame comércio ameaçou a continuidade da escravidão, mas não a ponto de superar o desejo pelo desenvolvimento. Com as classes sociais já consolidadas, em que negros/as permaneceram como a base produtora de riquezas, teve início a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, concomitantemente ao crescimento das cidades. Foi nesse período que, conforme o pensamento mouriano, o Brasil começou a sair de um escravismo tardio e decadente para ingressar em um capitalismo dependente e subordinado, situação agravada pelas dívidas acumuladas desde o Tratado de Paz e Aliança (1825).

Antes mesmo da transição, o destino da população negra já estava traçado: relegados/as à própria morte, marginalizados/as e criminalizados/as, processo integrante da manutenção de condições de vida limítrofes. Essa estratégia assegurava a subjugação à ordem vigente, que continuava lucrando com a exploração dessa população.

Com a abolição da escravidão e a Proclamação da República, o racismo permaneceu como um dos pilares da nova ordem republicana. Consolidou-se o racismo científico e intensificou-se a criminalização da pobreza e das “culturas negras”, de forma quase concomitante ao surgimento de uma narrativa racista sustentada nas diferenças culturais. Diante do insucesso em modificar a imagem internacional da nação, as estratégias foram ajustadas. O ideal de brasilidade passou a ter a miscigenação e o racismo como bases, promovendo uma apropriação cultural que buscava esvaziar conteúdos originariamente negros, à medida que criminalizava os/as sujeitos/as dessas culturas. Consolidou-se o racismo brasileiro, o racismo sem racistas, que persiste, “já que somos todos/as brasileiros/as e mestiços/as”.

A Ditadura Civil-Militar, ao buscar alinhar os padrões de desenvolvimento nacionais ao sistema econômico capitalista-imperialista global, aprofundou ainda mais as desigualdades sociorraciais. Durante esse período, o mito da democracia racial foi reforçado, enquanto o país recebia grandes aportes de capital estrangeiro, gerando uma dívida exorbitante que continua a repercutir na superexploração da população negra.

Ao longo de todo esse processo, a soberania do Estado em decidir sobre a vida e a morte manteve-se contínua. Baseando-se na experiência colonial – que, no Brasil, foi particularmente extensa –, a raça permaneceu como parâmetro central. O genocídio da população negra, em sentido amplo, foi executado pelo Estado brasileiro tanto pelo "deixar morrer" quanto pelo "fazer morrer". O "deixar morrer" manifesta-se por meio de omissões em políticas que deveriam suspender a morte, enquanto o "fazer morrer" ocorre por meio de ações diretas do Estado, matando ou expondo ainda mais sujeitos/as historicamente vulnerabilizados/as à morte.

Com a (re)democratização e a promulgação da Constituição de 1988, surgiu a esperança de concretizar o princípio da igualdade e o Estado de Direito. No entanto, como apontado por Mbembe (2020b), as democracias modernas sempre demonstraram certa tolerância em relação a formas específicas de violência. A lógica racial foi mantida e perpetuada por meio das desigualdades; a superexploração persistiu, e o racismo permaneceu suscetível a adaptações que atendem aos interesses do sistema que o sustenta. Assim, o breve Estado de Direito começou a ruir diante das demandas do capital, inaugurando um processo restaurador que consolidou o neoliberalismo como forma política dominante.

Nesse contexto, o projeto histórico de genocídio da população negra no Brasil continuou a ser executado pelo Estado por meio das políticas públicas, influenciado pelas tendências globais de esgotamento das possibilidades civilizatórias da ordem do capital (algo que foi demonstrado na quarta seção). Esse esgotamento repercute nas políticas sociais, sustentado pela narrativa do Estado mínimo, da redução de gastos e da suposta ineficiência estatal. Paralelamente, o processo de militarização da vida impacta a política de segurança pública, conduzida sob a ideologia do terror e da narrativa de guerra às drogas, que justifica massacres e o encarceramento em massa. Assim, surgiu o questionamento: é possível identificar a presença do projeto de genocídio da população negra no Brasil nas políticas de Saúde Pública e Segurança Pública com base em seus dados?

De forma concisa, reafirmo que, conforme fundamentado ao longo da dissertação, é possível identificar a continuidade desse projeto nas políticas de Saúde Pública e Segurança Pública, com base nos dados analisados. Essa constatação vai além dos elevados índices de

mortalidade, adoecimento por condições de vulnerabilidade, exposição sistemática à morte, assassinatos e encarceramento em massa. Trata-se de um projeto enraizado na experiência colonial, cuja continuidade é evidente nos indicadores atuais. A afirmação de sua permanência está ancorada na constatação de que esses processos remontam ao período colonial, mantendo uma lógica para o sistema ao qual serviu em sua criação e consolidação. Ajustado às exigências contemporâneas do capital, esse projeto continua a aprofundar as condições que historicamente relegaram a população negra às margens da sociedade, perpetuando um ciclo de expropriação, exploração, opressão e extermínio.

A Pandemia da COVID-19 teve início em um período de avanço mundial da extrema-direita. No Brasil, as notícias sobre as “mortes morridas” e as “mortes matadas” foram alarmantes. A Pandemia revelou-se uma verdadeira vitrine para as desigualdades sociorraciais, expondo e aprofundando ainda mais as desigualdades existentes. Diante disso, surgiu um segundo questionamento: ao considerar a Pandemia da COVID-19 como um marco, seria possível identificar continuidades ou rupturas na execução do genocídio da população negra?

Como fundamentado ao longo da dissertação, a continuidade do projeto de genocídio é extremamente evidente, especialmente diante dos índices crescentes, inclusive durante a própria Pandemia. Não houve rupturas, mas foi um momento de luta, em que a resistência dos movimentos sociais, especialmente do MN, aproveitou o escancaramento das desigualdades sociorraciais para reivindicar também o registro do quesito raça/cor. Essa ação visou expor o racismo de forma mais explícita e próxima da realidade, pressionando o Estado a adotar medidas de reparação. Nesse sentido, observa-se um avanço importante, ainda que pequeno, representando um passo significativo na desconstrução do mito da democracia racial, que continua profundamente enraizado na sociedade brasileira, amplamente reforçado pelo Estado sob o governo de extrema-direita durante a Pandemia.

Em *O direito universal à respiração*, Mbembe (2020c) argumenta que, na contemporaneidade, em que prevalecem diversos riscos biológicos, os/as sujeitos/as vitimados/as pelos mecanismos que produzem e mantêm vidas limítrofes estão expostos/as a uma guerra cujo traço fundamental é a retirada do fôlego. Antes da Pandemia da COVID-19, a humanidade já enfrentava a ameaça da asfixia. Portanto, a verdadeira guerra contra o vírus deveria ser, na realidade, uma luta contra tudo aquilo que condena a maior parte da humanidade, atacando suas vias respiratórias. O autor destaca o direito universal à respiração como um direito fundamental à existência.

Particularmente, considero que, se “a gente combinamos de não morrer”, além de lutar pela existência, nossa luta deve ser pelo bem-viver, algo que só é verdadeiramente possível em

uma sociedade onde a emancipação humana é uma realidade, caso contrário, nossa morte permanece em curso. Enquanto for necessário, “faremos Palmares de novo”, não apenas como o “contrário da casa-grande”, mas como a reivindicação coletiva da nossa humanidade. A favela não venceu e jamais vencerá enquanto a perspectiva de luta bater cabeça para o individualismo burguês. O mercado em que a população negra tem possibilidade de vencer é o mercado de Exu, onde as trocas são justas, de acordo com seu valor de uso, e não no mercado capitalista, onde “a carne mais barata é a carne negra”.

Assim, encerro esta dissertação ressaltando que esta representa apenas uma aproximação à resposta do problema. Foi necessário nadar muito para suprir as lacunas deixadas pelo processo de formação. E, mesmo tendo a convicção de que estou entregando muito mais do que me foi oferecido, reconheço as portas que permanecem abertas nesta dissertação – portas que não precisam necessariamente ser fechadas, mas que apontam caminhos a serem percorridos. Agora, é hora de mergulhar fundo, e assumo esse desafio afirmando a continuidade da pesquisa.

Quanto à dissertação, desejo que ela possa contribuir para responder às inquietações de outras pessoas, mas, sobretudo, que nos ajude a reconhecer que, assim como a identidade de classe, a identidade negra não deve se encerrar em si mesma, de forma essencialista. Ela deve se orientar por um objetivo político de organização e luta por uma verdadeira emancipação humana – emancipação que não será possível enquanto o racismo existir.

Referências

- ABREU, Cathia; LIMA, Monica. **Abolicionistas negros, quais você conhece**. 2019. Disponível em: <http://chc.org.br/artigo/abolicionistas-negros-quais-voce-conhece/>. Acessado em 12/05/2024, às 08h28min.
- ACANDA, Jorge Luis. **Sociedade civil e hegemonia**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2006.
- ADORNO, Luís. **Abordagem nos Jardins tem de ser diferente da periferia, diz novo comandante da Rota**. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/24/abordagem-no-jardins-e-na-periferia-tem-de-ser-diferente-diz-novo-comandante-da-rota.htm>. Acessado em 14/06/2024, às 10h42min.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci d. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. Tradução de Pedro Dayoglio; Revisão Técnica e Notas de Sílvia Luiz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ALMEIDA, Sílvia Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.
- ANDREWS, Kehinde. **A nova era do império: como o racismo e o colonialismo ainda dominam o mundo**. Tradução de Cecília Rosas. São Paulo: Companhia das letras, 2023.
- ARAUJO, Edna Maria de; CALDWELL, Kia Lilly. Por que a COVID-19 é mais mortal para a população negra. In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA. **População negra e COVID-19**. Rio de Janeiro: ABRASCO, 2021.
- BALIBAR, Étienne; WALLERSTEIN, Immanuel. **Raça, nação, classe: as identidades ambíguas**. Tradução de Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2021.
- BARBOSA, Benedito Carlos Costa. O comércio de africanos e o flagelo das beixigas na Amazônia colonial. In: PIMENTA, Tânia Salgado; GOMES, Flávio (Orgs.). **Escravidão, doenças e práticas de cura no Brasil**. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2016.
- BARBOSA, Marcio. **Bailes Black**. Dezembro de 2012. Disponível em: <http://www.omenelick2ato.com/historia-e-memoria/bailes>. Acessado em 10/11/2024, às 19h47min.
- BARROS DOS SANTOS, Fernanda. Estado e Movimentos Sociais Negros (1980-2010). **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 10, n. 25, p. 144 - 182, jul./set. 2018.
- BATISTA, Amanda et al. **Análise socioeconômica da taxa de letalidade da COVID-19 no Brasil**. Nota Técnica 11, do Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS). Disponível em: <https://ponte.org/wp-content/uploads/2020/05/NT11-An%C3%A1lise-descritiva-dos-casos-de-COVID-19.pdf>. Acessado em 22/02/2024, às 11h40min.

BETHENCOURT, Francisco. **Racismos**: das Cruzadas ao século XX. Tradução de Luís Oliveira Santos e João Quina Edições. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BOOTHMAN, Derek. Verbetes: “tradução” e “tradutibilidade”. In: LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (Org.). **Dicionário gramsciano (1926-1937)**. Tradução: Ana Maria Chiarini, Diego Silveira Coelho Ferreira, Leandro de Oliveira Galastri e Silvia de Bernardinis. Revisão técnica: Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3198**, de 7 de junho de 2000. Institui o Estatuto da Igualdade Racial, em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=19262>. Acessado em 23/12/2024, às 20h05min.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição nº 45**, de 2023. Altera o artigo 5º da Constituição Federal para estabelecer a criminalização da posse e do porte de drogas ilícitas sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar. 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160011#:~:text=Proposta%20de%20Emenda%20%C3%A0%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%B0%2045%2C%20de%202023&text=Ementa%3A%20Altera%20o%20art.,com%20determina%C3%A7%C3%A3o%20legal%20ou%20regulamentar>. Acessado em 06/01/2025, às 21h19min.

BRASIL. **Decreto nº 30.822**, de 6 de maio de 1952. Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1952/d30822.html. Acessado em: 27/07/2024, às 13h07min.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 26/06/2024, às 12h26min.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 510**, de 20 de março de 1969. Altera dispositivos do Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0510.htm. Acesso em: 10/11/2024, às 19h30min.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acessado em: 23/12/2024, às 19h40min.

BRASIL. **Lei nº 11.343**, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, define as políticas sobre drogas, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acessado em: 05/01/2025, às 16h39min.

BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acessado em: 23/12/2024, às 20h15min.

BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acessado em: 23/12/2024, às 09h40min.

BRASIL. **Lei nº 12.990**, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm. Acessado em: 23/12/2024, às 09h45min.

BRASIL. **Lei nº 13.675**, de 11 de junho de 2018. Institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), define as competências dos órgãos de segurança pública e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acessado em 06/01/2025, às 21h22min.

BRASIL. **Lei nº 5.465**, de 3 de julho de 1968. Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L5465.htm. Acessado em: 10/11/2024, às 19h50min.

BRASIL. **Lei nº 7.716**, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Acesso em: 23/12/2024, às 20h06min.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Mapa da Segurança Pública 2024**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados-nacionais-1/mapa-da-seguranca-publica-2024>. Acesso em: 06/01/2025, às 21h13min.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS**. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em: 27/06/2024, às 16h59min.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344**, de 1º de fevereiro de 2017. Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0344_01_02_2017.html. Acessado em 22/02/2024, às 11h24min.

BRAVO, Maria Inês Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete, et al (Orgs.). **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.

BUENO, Flávia Thedim; SOUTO, Ester Paiva; MATTA, Gustavo Corrêa. Notas sobre a trajetória da COVID-19 no Brasil. In: MATTA, Gustavo Corrêa et al. **Os impactos sociais da COVID-19 no Brasil: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2021.

BURGOS, Raúl. Bloco histórico, crise orgânica, e emergência do novo povo brasileiro. **Revista Práxis e Hegemonia Popular**, nº 1, pp. 70-86, dez, 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 1904**, de 2024. Altera o Código Penal para equiparar o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2434493>. Acesso em: 27/06/2024, às 12h30min.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. A Batalha de Durban. **Revista Estudos Feministas**, n. 10, jan-jun, pp. 209-214, 2002.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser fundamento do ser**. 2005. 339 f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2005.

CARVALHO, Luiza Sousa de; ORTEGAL, Leonardo. O extermínio e o antiextermínio da juventude negra no Brasil. In: ELPIDIO, Maria Helena; VALDO, João Paulo da Silva; ROCHA, Roseli (Orgs.). **Desafios para o Serviço Social na luta antirracista: questão étnico-racial em debate**. São Paulo: Annablume, 2021.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (Coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acessado em 06/01/2025, às 21h06min.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Tradução de Claudio Wille. Ilustrações de Marcelo D'Saete. Cronologia de Rogério de Campos. São Paulo, Veneta, 2020.

CHABALGOITY, Diego. O estudo da ontologia do oprimido: do simples entrelaçamento de correntes filosóficas à tradutibilidade gramsciana e decolonial. In: LOLE, Ana (Org.). **O fermento de Gramsci na nossa filosofia, política e educação**. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.

CONECTAS DIREITOS HUMANOS. **ADPF das Favelas Tem Nova Vitória no STF**: por unanimidade, os ministros determinaram a proibição do uso de helicópteros blindados como plataforma de tiros. 18 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/adpf-das-favelas-tem-nova-vitoria-no-stf/#>. Acessado em 23/02/2024, às 11h52min.

COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9ª Ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 6ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. 2ª Ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas LTDA, 1982.

CRUZ, Eliana Alves. **Água de barrela**. Rio de Janeiro: Malê, 2018.

DIVAS negras no cinema brasileiro. Direção de Vik Birkbeck. Brasil: Cultne TV, 1991. Disponível em: <https://cultne.tv/temas/4/documentarios/video/162/divas-negras-no-cinema-brasileiro>. Acessado em 22/02/2024, às 20h17min.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Revista Tempo**, v. 12, p. 100-122, 2007.

DU BOIS, William Edward Burghardt. **Black Reconstruction in America**. Nova Iorque: Harcourt, Brace and Company, 1935.

DUSSEL, Enrique. **1492: o encobrimento do outro: a origem do Mito da Modernidade**: Conferências de Frankfurt. Tradução de Jaime A. Clasen. Petrópolis-RJ: Vozes, 1993.

ELPÍDIO, Maria Helena. O lugar da negritude nas políticas do Estado brasileiro: faces persistentes de uma presente ausência. **Revista Vértices**, Campos dos Goytacazes-RJ, v.22, n. Especial, p. 834-850, 2020.

EVARISTO, Conceição. **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Palas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Tradução de Lígia Fonseca Ferreira e Regina Salgado Campos. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FANON, Frantz. Os intelectuais e os democratas franceses diante da Revolução Argelina. Pp. 122-140. In: FANON, Frantz. **Por uma Revolução Africana: textos políticos**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

FANON, Frantz. Racismo e Cultura. Pp. 69-84. In: FANON, Frantz. **Por uma Revolução Africana: textos políticos**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 12ª ed. 1ª reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FERNANDES, Florestan. **Significado do Protesto Negro**. São Paulo: Expressão Popular, co-edição Editora da Fundação Perseu Abramo, 2017.

FERREIRA, Gracyelle Costa. **Raça e nação na origem da política social brasileira: união e resistência dos trabalhadores negros**. 2020. 291 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

FIOCRUZ, **Estudo mostra que transferência de renda reduziu mortes por tuberculose**. 06 de janeiro de 2025. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/2025/01/estudo-mostra-que-transferencia-de-renda-reduziu-mortes-por->

[tuberculose#:~:text=O%20programa%20Bolsa%20Fam%C3%ADlia%20. Acessado em 06/01/2025, às 17h21min.](#)

FLAUZINA, Ana Luiza Penheiro. As fronteiras raciais do genocídio. **Revista Direito UnB**, v. 01, n. 01, jan-jun, pp. 119-146, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Nota técnica:** racismo estrutural e segurança pública: caminhos para a garantia do direito às vidas negras. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/11/nota-tecnica-violencia-desigualdade-racial-2023.pdf>. Acessado em 07/01/2025, às 19h50min.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/2c290f1f-6b52-4ba2-b1de-5bb33f7245fb>. Acessado em 23/02/2024, às 20h40min.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acessado em 07/01/2025, às 12h40min.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade:** curso do Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GENNARI, Emílio. **Em Busca de Liberdade:** traços das lutas escravas no Brasil. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

GÓES, Weber Lopes. **Racismo, eugenia no pensamento conservador brasileiro:** a proposta do povo em Renato Kehl. 2015. 276 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciência, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2015.

GONÇALVES, Ana Maria. **Um defeito de cor**. 40ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2024.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Movimento Negro e Educação. **Revista Brasileira de Educação**, n. 15, Set/Dez, pp. 134-158, 2000.

GONZALEZ, Lélia. Movimento negro na última década. In: GONZALES, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Organizado por Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GRAMSCI, Antonio. Alguns temas da questão meridional. In: SADER, Emir (Org.). **Gramsci:** poder, política e partido. 2 ed. Trad. Eliana Aguiar. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere Vol. 1**. Trad. Carlos. N. Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere Vol. 3**. Trad. Carlos. N. Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000

GRAMSCI, Antonio. **Concepção dialética da história**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.

GUIMARÃES, Cátia. O vírus do preconceito: a partir de um retrato das condições de vida e saúde da população negra no Brasil, especialistas discutem porque a pandemia atingiu e matou mais pretos e pardos. **Revista Poli**, n. 74, p. 06-13, nov/dez. 2020.

HARRIS, Cheryl I. Whiteness as Property. **Harvard Law Review**, v. 106, n. 8, p. 1707-1791, 1993.

HEERDT, Mauri Luiz; LEONEL, Vilson. **Metodologia científica e da pesquisa**. 5ª. ed. Palhoça: UnisulVirtual, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. **Estudos & Pesquisas**, Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 41. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Perfil do processado e produção de provas nas ações criminais por tráfico de drogas**: relatório analítico nacional dos tribunais estaduais de justiça comum. Brasília: Ipea, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12376/1/RI_Perfil_producao_provas.pdf. Acessado em: 07/01/2025, às 19h53min.

KARAM, Maria Lúcia. Violência, militarização e "guerra às drogas". In: KUCINSKI, Bernardo *et al.* **Bala perdida**: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, 2015.

LACORTE, Rocco. Liberdade e tradutibilidade nos cadernos de Gramsci. **Revista Práxis e Hegemonia Popular**, nº 2, pp. 47-80, jul, 2017.

LEMGRUBER, Julita et al. **Saúde na linha de tiro**: impactos da guerra às drogas sobre a saúde no Rio de Janeiro. Ilustração de Laerte Coutinho. Rio de Janeiro: CESeC, 2023.

LEMKIN, Raphael. **Axis rule in occupied Europe**: laws of occupation, analysis of government, proposals for redress. Washington, D.C.: Carnegie Endowment for International Peace, 1944.

LIFSCHITZ, Javier Alejandro; BONOMO, Juliana. As quitandeiras de Minas Gerais: memórias brancas e memórias negras. **Revista Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, Vol. 51, N. 2, p. 193-200, mai/ago, 2015.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de. Percurso metodológico. In: LIMA, Telma Cristiane Sasso de. **Protestos brasileiros no ciclo 2013-2015**: uma análise gramsciana das ações coletivas populares. 2017. 358p. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Florianópolis, 2017.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálisis**, Florianópolis, n 10, pp. 37-45, 2007.

LIPKO, Paula; PASQUO, Frederico di. De cómo la biología asume la existencia de razas en el siglo XX. **Revista Scientiae Studia**, São Paulo, v. 6, n. 2, pp. 219-233, 2008.

MARX, Karl. A assim chamada acumulação primitiva. In: MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Apresentação de Jacob Gorender; coordenação e revisão de Paul Singer; tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MARX, Karl. **A miséria da filosofia**. Tradução de José Paulo Netto. São Paulo: Global, 1985.

MARX, Karl. Introdução à contribuição à crítica da economia política. In: MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2ªed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Storia delle teorie economiche**, vol. II: David Ricardo. Tradução de Elio Conti. Turim: Einaudi, 1955.

MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital & Salário, preço e lucro**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

MAZZEO, Antonio Carlos. **Estado e burguesia no Brasil**: origens da autocracia burguesa. 3ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

MAZZEO, Antonio Carlos. Fundamentos históricos da autocracia burguesa no Brasil. In: MAZZEO, Antonio Carlos; PERICÁS, Luiz Bernardo (Orgs.). **Independência do Brasil**: a história que não terminou. São Paulo: Boitempo, 2022.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: N-1 edições, 2020a.

MBEMBE, Achille. **O direito universal à respiração**. Tradução de Ana Luiza Braga. São Paulo: N-1 Edições, 2020c. Disponível em: <https://n-1edicoes.org/pandemia-critica-020-o-direito-universal-a-respiracao/>. Acessado em: 10/001/2025, às 09h10min.

MBEMBE, Achille. **Políticas de inimizade**. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: N-1 edições, 2020b.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SANCHES, Odécio. Qualitativo-Quantitativo: oposição ou complementariedade? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 9 (3): 239-262, jul/set, 1993.

MOURA, Clóvis. **Brasil**: raízes do protesto negro. São Paulo: Global Ed., 1983.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 2ª ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois co-edição com Anita Garibaldi, 2014.

MOURA, Clóvis. **História do negro brasileiro**. 2ª ed. São Paulo: Editora Ática S/A, 1992.

MOURA, Clóvis. **O negro, de bom escravo a mau cidadão**. 2ª ed. São Paulo, Editora Dandara, 2021.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO, 3., 2003, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: PENESB, 2003.

NACKED, Rafela Capelossa. Identidades em Diáspora: o Movimento Black no Brasil. **Revista Desenredos**, n. 12, Jan-Mar, Teresina, 2012.

NAIDIN, Silvia. Letalidade policial no Brasil: problema ou projeto. **Boletim Segurança e Cidadania**, n. 27, Rio de Janeiro: CESeC, outubro de 2020.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra S/A, 1978.

NASCIMENTO, Abdias do. Teatro Experimental do Negro: trajetória e reflexões. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo: Vol. 18, n 50, pp.209-224, 2004.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos**. Organização de Alex Ratts. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

NETTO, José Paulo. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Revista Argumentum**, v. 4, n. 1, pp. 202-222, jan/jun. 2012.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 17. ed. São Paulos: Cortez, 2015.

NOVAIS, Fernando Antonio. Independência: dimensões e passagens. In: MAZZEO, Antonio Carlos; PERICÁS, Luiz Bernardo (Orgs.). **Independência do Brasil: a história que não terminou**. São Paulo: Boitempo, 2022.

OLIVEIRA, Dennis de. **Racismo estrutural: uma perspectiva histórico-crítica**. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

OLIVEIRA, Felipe Alves de. **"Nosso imperativo histórico é a luta": intelectuais negos/as insurgentes e a questão da democracia racial em São Paulo (1945-1964)**. 2020. 193p. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto. Mariana, 2020.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo:** uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI-XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

PEREIRA, Amilcar Araujo. **"O Mundo Negro":** a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995). 2010. 255p. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense - UFF. Niterói, 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **A assistência social na perspectiva dos direitos:** crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília (DF): Thesaurus, 1996.

POCHMANN, Marcio. Ciclos da política social no Brasil. In: POCHMANN, Marcio. **O desafio da inclusão social no Brasil.** São Paulo: Publisher Brasil, 2004.

PORTELLI, Hugues. **Gramsci e o bloco histórico.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PRAXEDES, Rosângela Rosa. **Projeto UNESCO:** quatro respostas para a questão racial no Brasil. 2012. 220p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP. São Paulo, 2012.

PROJETO QUIRINO: o colono preto. Locução de: Tiago Rogero. S. l.: Rádio Novelo, 06 de agosto de 2022. **Podcast.** Acesso ao episódio por meio do agregador Spotify. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/2GC8EDaMAKtsA1uUCO1V3I?si=EOmVxKuXQbaor7SBkQOMig>. Acesso em: 12/05/2024, às 12h45min.

REIS, João José. **Ganhadores:** a greve negra de 1857 na Bahia. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIOS, Flávia. **Bolsonaro na contramão da igualdade racial:** estratégias, ações e discursos do Governo de extrema direita contrariam interesses da maioria da população brasileira. 29 de setembro de 2022. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/eleicoes-2022/bolsonaro-na-contramao-da-igualdade-racial/>. Acessado em 23/12/2024, às 09h20min.

RIOS, Flávia. **Resistência negra e as páginas rasgadas da Ditadura.** 13 de setembro de 2019. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/resistencia-negra-e-as-paginas-rasgadas-da-ditadura/>. Acessado em 10/11/2024, às 10h32min.

RUFINO, Luiz. **Pedagogia das encruzilhadas.** Rio de Janeiro: Módulo Editorial, 2019.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **O Movimento Negro e o Estado (1983-1987):** o caso do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra no Governo de São Paulo. 2005. 227p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Departamento de Ciência Política, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Campinas, 2005.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. **Racismo brasileiro:** uma história da formação do país. São Paulo: Todavia, 2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Sobre as imagens: entre a convenção e a ordem. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015

SEMERARO, Giovanni. **Libertação e hegemonia**: realizar a América Latina pelos movimentos populares. São Paulo: Ideias & Letras, 2009.

SILVA, Martianiano José. **Racismo à brasileira**: raízes históricas: um novo nível de reflexão sobre a história social do Brasil. 4ª ed. Revisada, ampliada e atualizada. São Paulo: Anita Garibaldi, 2009.

SILVA, Welison Matheus Fontes da; RUIZ, Jefferson Lee de Souza. A centralidade do SUS na pandemia do coronavírus e as disputas com o projeto neoliberal. **Revista de Saúde Coletiva**, v. 30(3), pp. 1-8. Rio de Janeiro: 2020.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci**: sua teoria, incidência no Brasil e influência no Serviço Social. Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez, 1995.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Tradução de Raul de Sá Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SOARES, Raquel Cavalcante. **A contrarreforma na Política de Saúde e o SUS hoje**: impactos e demandas ao serviço social. 2010. 209p. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Recife, 2010.

SOUZA DA SILVA, Giselle Souza da. Capital portador de juros e programas de transferências de renda: monetarização das políticas sociais e contrarreforma. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 13, n. 2, p. 173-181, jul./dez. 2009.

SPOSATI, Aldaiza. Tendências latino-americanas da política social pública no século 21. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 104-115, jan./jun. 2011.

VACCA, Giuseppe. **Guerra de posição e de movimento**. 201-. Disponível em: https://www.acesa.com/gramsci/texto_impressao.php?id=643. Acesso em 28/04/2024, às 11h15min.

WACQUANT, Loic. The militarization of urban marginality: lessons from the brazilian metropolis. **International Political Sociology**, 2, 2008, p. 56–74. Disponível em: <https://loicwacquant.org/wp-content/uploads/2019/03/lw-2008-the-militarization-of-urban-marginality-lessons-from-the-brazilian-metropolis.pdf>. Acessado em 08/01/2025, às 16h35min.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Tradução de Denise Bottmann; prefácio de Rafael de Bivar Marquese. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.